DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, ou=JOAO PESSOA, ou=09357823000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2023.01.06 22:28:12 -03'00'

Nº 17.775 João Pessoa - Sábado, 07 de Janeiro de 2023 R$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 014/2023/SEAD. **João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/00103 /SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – RN, da servidora **ROSÁRIO DE FÁTIMA PEDROSA GURGEL DE FARIA**, Assistente Social, matrícula nº 74.532-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 015/2023/SEAD. **João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e em conformidade com o convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22035678-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **LUIZ TEOFILO DO AMARAL**, matrícula nº 108.296-5, e **JOSÉ REDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 75.074-3, lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o respectivo Órgão de origem.

PORTARIA Nº 016/2023/SEAD. **João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/00109/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do servidor **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 001 **João Pessoa, 06 de janeiro de 2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.942, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Decreto Estadual nº 39.052, de 20 de março de 2019, no que concerne à emissão de portaria, pela SEECT, para definição de valores, orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Transporte Escolar -PB;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11/03/2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Corona vírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO, o planejamento em curso, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, que visa o início do ano letivo nas escolas da rede estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Definir os critérios de cálculo para determinação do valor dos recursos do PTE-PB, a serem repassados a cada município, conforme descrito a seguir:

I- Será considerada a área territorial do município, disponível no Anexo II desta portaria, que tem como base os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo o valor de R$ 187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) por km²;

II- Será considerado o número de alunos da rede estadual de ensino transportados da zona rural para escola mais próxima ou na sede do município, sendo o valor de R$ 140,81 (cento e quarenta reais e oitenta e um centavos) por aluno;

III- Será adicionado um percentual de 30% (trinta por cento), para os municípios que possuam escolas com ensino integral;

IV- Serão considerados os tipos e as condições das estradas, mediante apresentação de justificativa;

V- Será deduzido 1/20 (um vinte avos) do valor do ônibus escolar doado à Prefeitura, por um período de 20 anos, quando este for adquirido com recursos do Tesouro Estadual;

VI- A dedução, de que trata o inciso anterior, iniciará no ano letivo subsequente ao ano da doação do ônibus escolar.

§ 1º Para definição dos valores a serem repassados aos Conselhos Escolares, que aderirem ao Programa do Transporte Escolar da Paraíba – PTE-PB, será considerada a média aritmética de no mínimo, 3 (três) pesquisas de preço, com valores de mercado, que deverão compor o processo de adesão ao PTE-PB.

§ 2º Os valores que serão repassados para cada município, serão calculados utilizando a seguinte fórmula:

nº de alunos x R$ 140,81 + extensão territorial do município em km² x R$ 187,69

Art. 2º Os recursos para execução deste programa serão da dotação orçamentária prevista na Classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS
22101	12	361	5006	4871	287	33403900	540
22101	12	361	5006	4871	287	33503900	540

Art. 3º A execução do PTE-PB, terá como diretrizes as determinações abaixo:

I- As Prefeituras e Conselhos Escolares deverão efetuar a adesão on-line, em formulário específico, disponível no Portal GEAESI, no endereço eletrônico https://sites.google.com/see.pb.gov.br/portal-geaesi/ contendo os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Educação;
b) Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado (anexo III do Decreto 39.052/2019);
c) Proposta de Trabalho (anexo I do Decreto 39.052/2019);
d) Plano de Trabalho (anexo II do Decreto 39.052/2019);
e) Termo de Referência;
f) Documentos Pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado);
g) Diploma do Prefeito (Caso Adesão de Prefeituras);
h) Ata de Reunião de Posse (Caso Adesão de Prefeituras);
i) Ata de Nomeação (Caso Adesão de Conselhos Escolares)
j) Estatuto do Conselho (Caso Adesão de Conselhos Escolares)
k) Pesquisas de Preço com valores de mercado. (Caso Adesão de Conselhos Escolares)

II- As Prefeituras deverão apresentar, juntamente com a documentação constante do item I, as seguintes Certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b) Secretaria de Estado da Receita – SER
c) Certidão de FGTS
d) Certidão Negativa de Tributos Federais
e) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Art. 4º O repasse das parcelas será conforme segue:

I - A 1ª parcela fica condicionado à aprovação da prestação de contas do exercício anterior;

II- As parcelas subsequentes ficam condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior**.**

Art. 5º Responsabilidades do órgão Aderente:

I - Observar, no que couber, as disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, dentro de suas respectivas vigências, sendo inadmissível o fracionamento de despesa para fugir ao procedimento administrativo licitatório;

II- Os recursos objeto desta portaria terão conta específica, aplicando-os, enquanto não utilizados, conforme abaixo:

a) obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores;

III- Aplicar, exclusivamente no objeto desta Adesão, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

IV- Restituir à SEECT o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;
c) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida nesta portaria;

V- Recolher à conta da SEECT o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

VI- Efetuar pagamentos somente por meio de transferência bancária;

VII- Proceder à comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VIII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado no Termo de Adesão, comprometendo-se, inclusive, a transportar os alunos da rede estadual, independentemente da existência de aulas nas escolas da rede municipal de ensino, respeitando os 200 dias letivos da rede estadual de ensino;

IX- Compartilhar, sempre que possível, as rotas de transporte escolar, de modo que o mesmo veículo possa transportar alunos das redes estadual e municipal;

X- Disponibilizar rotas exclusivas, quando o horário não for coincidente ao horário do transporte da rede municipal;

XI- Realizar os ajustes que se fizerem necessários nos contratos vigentes, quando os valores contratados forem superiores aos referenciados nesta portaria;

XII- Transportar os estudantes em veículos apropriados e que atendam rigorosamente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, sendo vedado o uso de veículos de carroceria aberta adaptados para o transporte de passageiros, conhecidos popularmente como "pau de arara";

XIII- Submeter os veículos contratados à inspeção regular do DETRAN, nos termos da legislação vigente;

XIV- Exigir que os condutores de veículos escolares sejam legalmente habilitados de acordo com a categoria de habilitação e treinamento em curso específico oferecido pelo DETRAN/PB;

XV- Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

XVI- Fixar, em local visível no interior do veículo, cartaz com informações da origem do recurso, tais como: Nome dos órgãos (partes) do Termo de Adesão, Número do Termo de Adesão, Valor do Termo de Adesão, Número de alunos beneficiados no itinerário, Nomes dos locais de origem dos alunos, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;

XVII- Fornecer materiais de proteção individual, como máscaras e álcool em gel, como medidas preventivas contra a disseminação da Covid-19;

XVIII- Permitir o acesso ao interior do veículo, apenas usuários que estejam utilizando máscaras;

XIX- Efetuar a higienização de todo o interior do veículo, a fim de eliminar qualquer possibilidade de contaminação pela Covid-19 ou outras doenças infectocontagiosas.

Art. 6º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo órgão aderente.

Art. 7º. São de inteira responsabilidade do órgão Concedente e por extensão, das Gerências Regionais de Educação e dos Gestores das unidades escolares, a regular fiscalização dos serviços prestados, relativos ao PTE/PB, de forma isolada ou em conjunto, mediante a apresentação de relatórios, ou, de forma extraordinária, quando for apresentada denúncia formal de irregularidades no uso dos recursos públicos à conta do Programa.

Art. 8º - Compete exclusivamente ao órgão Concedente realizar os ajustes que se fizerem necessários nos Termos de Adesão vigentes, principalmente quando os valores acordados se apresentarem superiores aos referenciados nesta portaria;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

ANEXO I
CARTAZ PARA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Art. 12, inciso VIII, Portaria de Regulamentação N.º 001/2023/SEECT

EDUCAÇÃO INOVAÇÃO fazem a Paraíba crescer

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA
Decreto Estadual de nº 39.052/2019

GOVERNO DA PARAÍBA

PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA - PB			
Nome do Aderente:		**Nº do Termo de Adesão:**	
Nome do Concedente:		**Valor do Termo de Adesão:**	
Nome dos Locais de Origem:		**Nº de Alunos Beneficiados neste Itinerário:**	
Local de Destino:	**Sede do município de**		

Denúncias: Ouvidoria do Estado **site:** http://ouvidoria.pb.gov.br/

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E EXTENSÃO TERRITORIAL (IBGE 2021)

NM_UF_SIGLA	Código	Município	Área Territorial
PB	2500106	Água Branca	241,662
PB	2500205	Aguiar	351,607
PB	2500304	Alagoa Grande	322,071
PB	2500403	Alagoa Nova	128,23
PB	2500502	Alagoinha	111,361
PB	2500536	Alcantil	309,896
PB	2500577	Algodão de Jandaíra	222,74
PB	2500601	Alhandra	183,974
PB	2500700	São João do Rio do Peixe	476,238
PB	2500734	Amparo	122,094
PB	2500775	Aparecida	291,478
PB	2500809	Araçagi	232,177
PB	2500908	Arara	91,306
PB	2501005	Araruna	246,717
PB	2501104	Areia	269,13
PB	2501153	Areia de Baraúnas	114,078
PB	2501203	Areial	35,81
PB	2501302	Aroeiras	376,118
PB	2501351	Assunção	132,139
PB	2501401	Baía da Traição	102,756
PB	2501500	Bananeiras	255,641
PB	2501534	Baraúna	50,03
PB	2501575	Barra de Santana	375,177
PB	2501609	Barra de Santa Rosa	781,187
PB	2501708	Barra de São Miguel	609,697
PB	2501807	Bayeux	27,705
PB	2501906	Belém	99,609
PB	2502003	Belém do Brejo do Cruz	601,549
PB	2502052	Bernardino Batista	57,453
PB	2502102	Boa Ventura	168,664
PB	2502151	Boa Vista	468,933
PB	2502201	Bom Jesus	47,367
PB	2502300	Bom Sucesso	186,059
PB	2502409	Bonito de Santa Fé	226,798
PB	2502508	Boqueirão	373,077
PB	2502607	Igaracy	197,058
PB	2502706	Borborema	26,107
PB	2502805	Brejo do Cruz	401,315
PB	2502904	Brejo dos Santos	93,857
PB	2503001	Caaporã	151,018
PB	2503100	Cabaceiras	469,171
PB	2503209	Cabedelo	29,873
PB	2503308	Cachoeira dos Índios	193,215
PB	2503407	Cacimba de Areia	213,018
PB	2503506	Cacimba de Dentro	165,072
PB	2503555	Cacimbas	124,068
PB	2503605	Caiçara	123,677
PB	2503704	Cajazeiras	562,703
PB	2503753	Cajazeirinhas	282,693
PB	2503803	Caldas Brandão	55,963

PB	2503902	Camalaú	541,841
PB	2504009	Campina Grande	591,658
PB	2504033	Capim	79,876
PB	2504074	Caraúbas	486,622
PB	2504108	Carrapateira	59,07
PB	2504157	Casserengue	202,761
PB	2504207	Catingueira	527,424
PB	2504306	Catolé do Rocha	551,765
PB	2504355	Caturité	117,823
PB	2504405	Conceição	580,65
PB	2504504	Condado	265,473
PB	2504603	Conde	171,267
PB	2504702	Congo	324,686
PB	2504801	Coremas	372,012
PB	2504850	Coxixola	173,942
PB	2504900	Cruz do Espírito Santo	192,512
PB	2505006	Cubati	163,57
PB	2505105	Cuité	733,818
PB	2505204	Cuitegi	42,091
PB	2505238	Cuité de Mamanguape	107,68
PB	2505279	Curral de Cima	86,428
PB	2505303	Curral Velho	217,624
PB	2505352	Damião	186,198
PB	2505402	Desterro	182,018
PB	2505501	Vista Serrana	60,39
PB	2505600	Diamante	271,791
PB	2505709	Dona Inês	173,648
PB	2505808	Duas Estradas	27,012
PB	2505907	Emas	248,226
PB	2506004	Esperança	157,851
PB	2506103	Fagundes	185,061
PB	2506202	Frei Martinho	238,658
PB	2506251	Gado Bravo	192,42
PB	2506301	Guarabira	162,387
PB	2506400	Gurinhém	340,408
PB	2506509	Gurjão	344,502
PB	2506608	Ibiara	240,357
PB	2506707	Imaculada	317,804
PB	2506806	Ingá	262,179
PB	2506905	Itabaiana	210,572
PB	2507002	Itaporanga	460,21
PB	2507101	Itapororoca	145,806
PB	2507200	Itatuba	251,749
PB	2507309	Jacaraú	256,845
PB	2507408	Jericó	177,356
PB	2507507	João Pessoa	210,044
PB	2507606	Juarez Távora	75,678
PB	2507705	Juazeirinho	474,606
PB	2507804	Junco do Seridó	180,425
PB	2507903	Juripiranga	78,706
PB	2508000	Juru	395,075
PB	2508109	Lagoa	176,649
PB	2508208	Lagoa de Dentro	83,508
PB	2508307	Lagoa Seca	108,219
PB	2508406	Lastro	107,416
PB	2508505	Livramento	266,948
PB	2508554	Logradouro	42,876
PB	2508604	Lucena	93,8
PB	2508703	Mãe d'Água	228,676
PB	2508802	Malta	172,01
PB	2508901	Mamanguape	337,434
PB	2509008	Manaíra	352,025
PB	2509057	Marcação	122,665
PB	2509107	Mari	155,265
PB	2509156	Marizópolis	69,952
PB	2509206	Massaranduba	209,402
PB	2509305	Mataraca	182,439
PB	2509339	Matinhas	36,522
PB	2509370	Mato Grosso	85,275
PB	2509396	Maturéia	83,053
PB	2509404	Mogeiro	214,093
PB	2509503	Montadas	31,793
PB	2509602	Monte Horebe	116,854
PB	2509701	Monteiro	992,62
PB	2509800	Mulungu	187,259
PB	2509909	Natuba	202,173
PB	2510006	Nazarezinho	193,203
PB	2510105	Nova Floresta	47,572
PB	2510204	Nova Olinda	81,516
PB	2510303	Nova Palmeira	314,748
PB	2510402	Olho d'Água	580,47
PB	2510501	Olivedos	314,625
PB	2510600	Ouro Velho	128,11
PB	2510659	Parari	207,814
PB	2510709	Passagem	123,422
PB	2510808	Patos	472,892
PB	2510907	Paulista	577,379
PB	2511004	Pedra Branca	116,873
PB	2511103	Pedra Lavrada	335,615
PB	2511202	Pedras de Fogo	406,729
PB	2511301	Piancó	576,986
PB	2511400	Picuí	667,714
PB	2511509	Pilar	103,306
PB	2511608	Pilões	65,574
PB	2511707	Pilõezinhos	40,908
PB	2511806	Pirpirituba	80,672
PB	2511905	Pitimbu	135,801
PB	2512002	Pocinhos	623,967
PB	2512036	Poço Dantas	97,758
PB	2512077	Poço de José de Moura	94,646
PB	2512101	Pombal	894,099
PB	2512200	Prata	201,788
PB	2512309	Princesa Isabel	368,569
PB	2512408	Puxinanã	71,118
PB	2512507	Queimadas	402,748
PB	2512606	Quixaba	147,158
PB	2512705	Remígio	183,459
PB	2512721	Pedro Régis	74,216
PB	2512747	Riachão	85,291
PB	2512754	Riachão do Bacamarte	40,281
PB	2512762	Riachão do Poço	40,46
PB	2512788	Riacho de Santo Antônio	93,654
PB	2512804	Riacho dos Cavalos	262,532
PB	2512903	Rio Tinto	465,24
PB	2513000	Salgadinho	179,005
PB	2513109	Salgado de São Félix	204,079
PB	2513158	Santa Cecília	217,577
PB	2513208	Santa Cruz	217,677
PB	2513307	Santa Helena	211,143
PB	2513356	Santa Inês	327,635
PB	2513406	Santa Luzia	440,766
PB	2513505	Santana de Mangueira	405,164
PB	2513604	Santana dos Garrotes	361,484
PB	2513653	Joca Claudino	71,799
PB	2513703	Santa Rita	718,576
PB	2513802	Santa Teresinha	359,442
PB	2513851	Santo André	197,791
PB	2513901	São Bento	245,84
PB	2513927	São Bentinho	199,635
PB	2513943	São Domingos do Cariri	233,835
PB	2513968	São Domingos	170,361
PB	2513984	São Francisco	90,724
PB	2514008	São João do Cariri	612,966
PB	2514107	São João do Tigre	812,617
PB	2514206	São José da Lagoa Tapada	333,724
PB	2514305	São José de Caiana	183,273
PB	2514404	São José de Espinharas	726,757
PB	2514453	São José dos Ramos	100,642
PB	2514503	São José de Piranhas	686,918
PB	2514552	São José de Princesa	158,052
PB	2514602	São José do Bonfim	153,629
PB	2514651	São José do Brejo do Cruz	253,787
PB	2514701	São José do Sabugi	213,555
PB	2514800	São José dos Cordeiros	376,661
PB	2514909	São Mamede	533,446
PB	2515005	São Miguel de Taipu	92,413
PB	2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	46,372
PB	2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	464,327
PB	2515302	Sapé	313,678
PB	2515401	São Vicente do Seridó	262,751
PB	2515500	Serra Branca	698,102
PB	2515609	Serra da Raiz	31,679
PB	2515708	Serra Grande	64,352
PB	2515807	Serra Redonda	55,197
PB	2515906	Serraria	65,062
PB	2515930	Sertãozinho	32,455
PB	2515971	Sobrado	61,953
PB	2516003	Solânea	233,043

PB	2516102	Soledade	578,178
PB	2516151	Sossêgo	147,264
PB	2516201	Sousa	728,492
PB	2516300	Sumé	833,315
PB	2516409	Tacima	245,236
PB	2516508	Taperoá	628,365
PB	2516607	Tavares	239,507
PB	2516706	Teixeira	155,452
PB	2516755	Tenório	87,452
PB	2516805	Triunfo	224,336
PB	2516904	Uiraúna	293,182
PB	2517001	Umbuzeiro	185,578
PB	2517100	Várzea	191,282
PB	2517209	Vieirópolis	147,098
PB	2517407	Zabelê	106,811

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 002/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato 015/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA,** com **Mat. 914.511-7**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº **015/2023**, firmado com a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 001/2023/GS/SETDE **Em 05 de dezembro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora**, MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 164.537-4,** para ser *GESTORA* do **contrato nº0001/2023**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA,** CNPJ nº 17.392.053/0001-06, que visa a prestação de serviço de segurança desarmada para o 35º Salão do Artesanato Paraibano, que ocorrerá no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023 em João Pessoa-PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 002/2023/GS/SETDE **Em 06 de janeiro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora**, MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 164.537-4,** para ser *GESTORA* do **contrato nº0002/2023**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 15.353.461/0001-15, que visa a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ELÉTRICO para o 35º Salão de Artesanato da Paraíba.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 01 - GS/SEAP, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 e,

Considerando a necessidade de compor comissão para análise e avaliação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba referente ao exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão formada pelos servidores **Tércio Chaves de Moura Júnior**, matrícula n.º 181.809-1, **Nayhara Hellena Pereira Andrade**, matrícula n.º 525.256-3, **Fábio Luiz de Paiva Gomes**, matrícula n.º 171.662-0, e **Adelina Maria Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 170.263-7, para, sob a presidência do primeiro, realizar análise e avaliação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba referente ao exercício de 2022, a fim de que seja submetida à julgamento e à aprovação do Tribunal de Contas da Paraíba, consoante preconiza o inc. II, do art. 71, da Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para apresentação de relatório parcial ao Gestor para análise e avaliação.

Art. 2º. Todos os setores da SEAP ficam obrigados a fornecer os dados e documentos solicitados pela comissão constituída por meio desta Portaria, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0006/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 06 de janeiro de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 e §2º do art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. Estabelecer nova composição para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, para, sob a presidência do primeiro, com investidura de 01 (um) ano, os seguintes Policiais Militares constituírem a referida comissão:

- Maj QOC, Matr. 520.670-7, **ARTIME** TIBERIO DE LACERDA VIEIRA - Presidente;
- Cap QOC, Matr. 521.447-5,**MARÍLIA** FIGUEIREDO PAULINO MONTEIRO -Vice-Presidente;
- Cap QOC, Matr. 521.446-7, **LIBÓRIA** DA SILVA RIBEIRO – Membro;
- Cap QOC, Matr. 525.589-9, **NATÁLIA ARANHA** MACIEL DE MENEZES-Membro;
- ST PM, Matr. 520.561-1, SERGIO **STEPHENSON** BARBOSA DE LIMA - Membro;
- Cabo PM, Matr. 526.513-4, **M**ANOEL CARLOS DA SILVA **JUNIOR** - Membro.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0007/2023-CG
João Pessoa-PB, 06 de janeiro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02/12/2008 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. Nº 17.418, de 27/07/2021, considerando a **PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0081/2022-CG**, publicada em D.O.E. Nº 17.589, de 04 de abril de 2022, a qual homologa o **Ato Nº 015-CCCCFO-PM/2022**, que deu publicidade a Classificação Final dos candidatos Suplentes do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, e em razão do **Ato Nº 050-CCCCFO-PM/2022**, que Torna Pública a convocação da 3ª Turma para o Curso de Formação de Oficiais, **RESOLVE:**

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETES PM, a contar de 30/12/2022, os candidatos do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo **Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022**, e ainda, em acordo com o disposto na **PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0081/2022-CG** e no **Ato Nº 050-CCCCFO-PM/2022**, bem como por terem atendido às demais exigências regulamenta-

res, ficando classificados no comportamento **BOM**, recebendo as seguintes matrículas:

CFO/PM – MASCULINO:

1) **531422-4 – ADRIELSON SILVA ANDRADE,** natural de SAPÉ-PB, nascido em 21/08/1998, filho de SÉRGIO ADRAINAO DE VASCONCELOS e de MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE;
2) **531423-2 – JORDAN PABLO SANTOS NUNES,** natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido em 11/11/1996, filho de ADILSON SANTOS NUNES e de NYEDVA ROSA NUNES SANTOS;
3) **531424-1 – RENATO SOUSA DE ARAÚJO,** nascido em JOÃO PESSOA-PB, nascido em 15/04/1997, filho de SILVANO DA SILVA ARAÚJO e de JOSINALDA TOMÉ DE SOUSA ARAÚJO;
4) **531425-9 – JOSÉ CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES FILHO,** natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido em 16/05/1994, filho de JOSE CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES e de SILMA BORBA ARAÚJO DE ABRANTES;
5) **531426-7 – MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA,** natural de GUARABIRA-PB, nascido em 13/05/1996, filho de JOSÉ SEVRINO DE SOUSA e de TELMA SOLANGE DO NASCIMENTO SOUSA;
6) **531428-3 – LUCAS DE MACEDO ASTOLPHO,** natural de SALVADOR-BA**,** nascido em 23/04/1992**,** filho de MARKUS BORGES ASTOLPHO e de CARLA VALÉRIA DE MACÊDO ASTOLPHO;
7) **531429-1 – FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA,** natural de CURRAIS NOVOS-RN, nascido em 22/06/1992, filho de ERIVALDO SALVINO BEZERRA e de JAILSA MARIA DE MEDEIROS;
8) **531430-5 – CLAUDIANOR PAULINO BATISTA NETO,** natural de PEDRAS DE FOGO-PB, nascido em 15/12/1993, filho de RIVANILDO COSTA GOMES e de ELÂNE DE SOUZA BATISTA GOMES;
9) **531431-3 – GEORGE NÓBREGA FERREIRA DE MEDEIROS,** natural de SÃO MAMEDE-PB**,** nascido em 09/01/1998**,** filho de JOSÉ MARCELO NETO e de MARIA TERESA DA NÓBREGA FERREIRA;
10) **531432-1 – JOÃO VICTOR LIMA BRITO,** natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido em 17/07/1990, filho de Pai não declarado e de ELIANE EDNA LIMA BRITO;
11) **531433-0 – GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA,** natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido em 23/01/1991, filho de ISAAC LIRA DE OLIVEIRA e de PATRICIA LEITE BRASIL DE OLIVEIRA;

CFO/PM/FEMININO:

1) **531418-6 – LARISSA MENESES CORCINO GOMES,** natural de PATOS-PB, nascida em 16/04/1998, filha de SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO e de FRANCISCA MENESES CORCINO GOMES;
2) **531419-4 – YORRANDA HELLEN DE ARAUJO BORGES,** natural de JOÃO PESSOA-PB**,** nascida em 13/07/1995, filha de HELENO DE LUNA BORGES e de VANDERLÚCIA MACENA DE ARAÚJO;
3) **531427-5 – TAYNA MATEUS DE LUCENA BARROS,** natural de LIMOEIRO-PE**,** nascida em 29/12/1992, filha de CLAÚDIO WILSON DE BARROS e de ANDRÉA MATEUS DE LUCENA BARROS;
4) **531434-8 – BRUNA GOMES DA SILVA,** natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascida em 08/02/2001, filha de ADILSON LOURENÇO DA SILVA e de LUZIMAR MARIA DE FÁTIMA GOMES;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0008/2023-CG

João Pessoa-PB, 06 de janeiro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02/12/2008 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. Nº 17.418, de 27/07/2021, considerando a **PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0081/2022-CG**, publicada em D.O.E. Nº 17.589, de 04 de abril de 2022, a qual homologa o **Ato Nº 015-CCCCFO-PM/2022**, que deu publicidade a Classificação Final dos candidatos Suplentes do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, e em razão do **Ato Nº 050-CCCCFO-PM/2022**, que Torna Pública a convocação da 3ª Turma para o Curso de Formação de Oficiais, **RESOLVE:**

1. INCLUIR no estado efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como CADETES PM, a contar de 30/12/2022, na condição de SUB JUDICE, em razão das **PORTARIAS DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0233/2022-CG**, de 18 de julho de 2022, publicada em D.O.E. Nº 17.660, de 20 de julho de 2022 e de **Nº GCG/0402/2022-CG**, de 21 de dezembro de 2022, publicada em D.O.E. Nº 17.764, de 23 de dezembro de 2022, as quais homologam o **Ato Nº 021-CCCCFO-PM/2022**, **Ato Nº 025-CCCCFO-PM/2022 e o Ato Nº 037-CCCCFO-PM/2022**, de Reintegração de Candidatos sub judice ao Certame, em cumprimento as DECISÕES contidas nos autos dos **Processos de Nº 0821476-15.2022.8.15.2001**, **Nº 0810111-47.2022.8.15.0001 e de Nº 0816336-97.2022.8.15.2001**,a candidata abaixo elencada, do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022**, regido pelo **Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022**. Fica classificada no comportamento **BOM**, e recebem as seguintes matrículas:

CFO/PM – MASCULINO:

1) **531437-2 – JOSIEL BRANDÃO DE MELO FILHO,** natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido em 25/02/1998, filho de JOSIEL BRANDÃO DE MELO e de MARIA ALANA PLÁCIDO BRANDÃO **(Processo Nº 0816336-97.2022.8.15.2001);**

CFO/PM/FEMININO:

1) **531435-6 – ANNIE PRISCILLA DE LIMA CÂNDIDO,** natural de JOÃO PESSOA-PB, nascida em 14/02/1992, filha de ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA e de CLÍVIA ADRIANA DE LIMA CÂNDIDO **(Processo Nº 0821476-15.2022.8.15.2001);**
2) **531436-4 – JÉSSIKA TAIZA DE MELO SILVA,** natural de CAMPINA GRANDE-PB**,** nascida em 15/06/1991, filha de JANDIR XAVIER DA SILVA e de TERTULINA GOMES DE MELO SILVA **(Processo Nº 0810111-47.2022.8.15.0001);**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0009/2023-CG

João Pessoa-PB, 06 de janeiro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019, publicado no D.O.E. N.º 16.673, de 02/08/2018, e a Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0403/2022-CG, de 21 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E. N.º 17.764, de 23 de dezembro de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo N.º 0834381-86.2021.8.15.2001**, **RESOLVE:**

1. INCLUIR no estado efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como CADETE PM, a contar de 30/12/2022, na condição de SUB JUDICE, em razão da **PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0403/2022-CG**, de 21 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E. N.º 17.764, de 23 de dezembro de 2022, a qual homologa o **Ato Nº 047-CCCCFO-PM/2019,** de Reintegração de Candidato sub judice ao Certame, em cumprimento a DECISÃO contida nos autos do **Processo de Nº 0834381-86.2021.8.15.2001,** o candidato abaixo elencado, do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, regido pelo **Edital Nº 002/2018 – CFO/PM/2019**. Fica classificado no comportamento **BOM**, e recebe a seguinte matrícula:

CFO/PM – MASCULINO:

1) **531438-2 – ISMAXMIEL NUNES ATAÍDE,** natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido em 07/05/1992, filho de ISRAEL ATAÍDE DA FONSECA e de ROSAMAR DE LIMA NUNES ATAÍDE **(Processo Nº 0834381-86.2021.8.15.2001);**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2023 **João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, em conformidade ao disposto no artigo 81 da Lei Complementar Estadual n. 81 de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E**:**

Art. 1º - INTERROMPER, as férias, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, por necessidade de continuidade do serviço público, do servidor ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 176.863-8, programadas para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisição 2020/2021.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB), e a Coordenação de Administração e Finanças desta Autarquia para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 002/2023 **João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **EMMANUEL ARAÚJO DE BARROS JÚNIOR,** Matrícula nº 177.905-2, como gestor e fiscal do **Contrato de nº. 002/2022**, celebrado entre a **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP** e o **ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.627.605/0001-60**,** no **PROCESSO PB-DOC:** LTP-PRC-2022/00501 e no **PROCESSO CENTRAL DE COMPRAS:** 27.203.000001.2022**,** que tramitou nesta Superintendência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0001/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.011676.2022-24	Augusto Cesar Morais Gomes	1.22962-1	Abono de permanência.	Art. 34, §20, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 46/2020
55001.011664.2022-08	Eduardo Jorge dos Santos	1.21245-1		
55005.000005.2023-89	Silvana Cristina dos Santos	1240412	Averbação de Tempo de Serviço	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55001.009092.2022-99	Igor Figueiredo Pereira	1.30844-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.006144.2022-75	Mirelly dos Santos Abilio	1.30779-7		
55005.001027.2022-85	Antonia Livaneide da Silva	2.02650-5	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 06 de janeiro de 2023.

Profª. Drª Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 001

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9419-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SARAH REBECA SOARES DA CUNHA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS ROGERIO DA CUNHA, matrícula nº. 520.904-8,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 002

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9416-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SAMMARA RUTY SOARES DA CUNHA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS ROGERIO DA CUNHA, matrícula nº. 520.904-8,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 003

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9409-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SAMMIA ESTER SOARES DA CUNHA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS ROGERIO DA CUNHA, matrícula nº. 520.904-8,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 004

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9401-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LILIAN RAQUEL SOARES DA CUNHA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS ROGERIO DA CUNHA, matrícula nº. 520.904-8,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 9850-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, CARLOS DOS SANTOS APOLINÁRIO**,** matrícula nº. 516.799-0 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 005

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8564-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINDALVA ROCHA FREIRE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FREIRE DA SILVA, matrícula nº. 501.691-6,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 008

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8296-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAÍSA RODRIGUES GOUVEIA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LENILSON DUARTE CARDÔZO, matrícula nº. 77.500-2,** com base no com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 011

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9484-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALDA CRISTINA DE ALMEIDA FERRER,** beneficiária do ex-servidor falecido, **BALTAZAR MORENO FERRER, matrícula nº 471.343-5,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 013

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9229-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAXSUEL MARIANO DE ALMEIDA VASCONCELOS,** beneficiário da ex-servidora falecida, **REJANE MARIA DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 70.630-2,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9311-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDERI JOÃO DE ANDRADE,** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA LUCENÍ DE MORAIS ANDRADE, matrícula nº 141.469-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 033

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9732-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA FERREIRA DUARTE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **VICENTE SEBASTIÃO DUARTE, matrícula nº 05.563-8,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 035

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9787-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARCOS GABRIEL OLIVEIRA DA CUNHA,** beneficiário do ex-servidor falecido, **MARCOS ROGERIO DA CUNHA, matrícula nº. 520.904-8,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008517-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS,** no cargo de **Auxiliar de Serviço,** matrícula **nº 129.331-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 40, § 1°, III, da CF (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c Art. 10, § 1°, inciso I, alínea "a e b" e 4º, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2°, inciso II da EC n° 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº1004/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**8455.22**	EDJARBAS NERY DE ARAUJO	569.552.194-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	**8451.22**	MARIA DO CARMO SILVA	132.031.694-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	**9217.22**	VERONICA DE SOUZA COSTA MAIA	291.187.784-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 006/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6890-22	ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS	503.684-4
02	7067-22	ADEILSON BARROS DA SILVA	514.177-0
03	7133-22	AÉRCIO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	519.776-7
04	6938-22	ABÍLIO CELESTINO MARQUES DA SILVA	514.782-4
05	7175-22	CARLOS FERNANDO CAALCANTI MILANÊS	516.691-8
06	7120-22	CLAUDIONOR DA COSTA SANTOS	516.105-3
07	7140-22	CEZÁRIO BARBOSA DA SILVA	510.517-0
08	6774-22	DJALMA MARQUES DE MELO	503.065-0
09	6701-22	DANIEL JOSÉ DE ANDRADE FILHO	518.804-1
10	7104-22	EVANDRO TAVARES DE BRITO	516.156-8
11	7141-22	FABIO TARGINO DOS SANTOS	513.054-9
12	6882-22	FREDERICO BELARMINO DE OLIVEIRA	516.037-5
13	6806-22	FRANCISCO ERNANO XAVIER DOS SANTOS	511.514-1
14	7024-22	FRANCISCO MACHADO DA NÓBREGA	502.228-2
15	6692-22	GENIVALDO BARBOSA DE SOUSA	513.103-1
16	7291-22	GERALDEZ RIBEIRO DE MEDEIROS	518.718-4
17	7083-22	HELIO FERREIRA DA SILVA	512.083-7
18	6863-22	IRAN FLORENCIO DE CARVALHO	**503.812-0**

João Pessoa, 03 de janeiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 008/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7073-22	ISAAC FELIX DO NASCIMENTO	516.205-0
02	6518-22	JOSÉ ANTONIO NETO	511.743-7
03	7170-22	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	513.416-1
04	7108-22	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO	514.215-6
05	7059-22	JOSÉ CARLOS DOMINGOS DE LIMA	510.969-8
06	6607-22	JAIR BARBOSA DA SILVA	515.739-1
07	6616-22	JURANDIR PAULA DO NASCIMENTO	512.059-4
08	7110-22	JUVENAL CLEMENTINO DA SILVA NETO	517.982-3
09	7028-22	LUIZ GONZAGA DE LIMA	512.169-8
10	7154-22	LINDON JOHNSON FÉLIX DE MELO	516.024-3
11	6870-22	NOEL SIMÃO DOS SANTOS	515.291-7
12	6881-22	ORLANDO SILVINO BORBA	502.677-6
13	7109-22	PAULO ANSELMO DA SILVA	516.608-0
14	7030-22	ROMERO SERGIO DA SILVA GALIZA	515.076-1
15	6959-22	VALMIR DE ARAUJO SILVA	511.421-7
16	7151-22	VALDIR DA COSTA LIMA	500.673-2
17	6961-22	VALDIR DE ARAUJO SILVA	**513.815-9**

João Pessoa, 03 de janeiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 010/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO,** abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	9673-22	ISACIO DA CUNHA CAVALCANTI SOBRINHO	**098.724-7**

João Pessoa, 03 de janeiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 012/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7968-22	AIRTON BENICIO FERNANDES COSTA	510.337-1
02	6835-22	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	502.729-2
03	6812-22	JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE LIMA	517.097-4
04	6885-22	JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	515.609-2
05	6676-22	SEVERINO COUTINHO DA SILVA	502.522-2
06	7415-22	SEVERINO MENDONÇA DE SOUZA	**500.258-3**

João Pessoa, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 01/PGE **João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Procurador do Estado, **LUCAS ROJAS ACCETTA,** matrícula 1902.596-1, para substituir o Procurador do Estado **SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria da Fazenda, no período das suas Férias de 09/01/2023 a 07/02/2023, conforme portaria nº 166/PGE, publicada no Diário oficial de 21/12/2022.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Estadual nº 42.608/2022, torna público edital de chamamento para Procedimento de Chamamento Público Nº 001/2023 que visa Patrocinar Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN (http://www.detran.pb.gov.br).

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN, por meio da formalização de Contrato, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Clubes de futebol, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 42.608/2022, e tomou como referências as diretrizes contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2770/2018 e nos Termos de Ajustamento de Conduta firmado entre os Ministérios Públicos Estadual, Federal e de Contas da Paraíba e Municípios paraibanos, orientações essas que albergam a matéria patrocínio público e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem como objeto o Patrocínio de Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023 que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Detran é uma autarquia que tem atuação em todo o estado paraibano, portanto, como o presente chamamento tem o objetivo de divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, e sendo o futebol um esporte de grande popularidade nacional, o alcance da divulgação da marca, e principalmente, das campanhas educativas, através dos clubes de futebol terá grande impacto em todo o território paraibano bem como na imagem desta instituição.

3.2. O presente chamamento público se faz necessário para se alcançar maior transparência e igualdade de condições para os clubes que tenham interesse e possam participar, atendendo assim os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não obstante às normas legais, o presente chamamento é para participação dos clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023, visto o alcance territorial que as campanhas educativas do DETRAN/PB terão quando da participação destes clubes, em razão da possibilidade de transmissão dos jogos e do número de pessoas que os assistem.

4. DAS CONDIC'OÞES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital os clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e os clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023, e que atendam todas as condições contidas no item 6 e subitens do edital e na lei nº 8.666/93.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1.1. Os clubes que atenderem aos requisitos contidos no item 6 e subitens do edital receberão cotas de patrocínios. As cotas de patrocínios serão divididas da seguinte forma:

a) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;

b) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste;

c) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;

d) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

e) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;

f) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

g) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série D.

5.1.2. Os valores acima informados serão pagos em seis parcelas, e serão condicionados à prestação de contas demonstradas por meio de fotos, vídeos, ou quaisquer outros meios que comprovem a efetiva divulgação das ações do DETRAN pelas agremiações.

5.1.2.1. Na prestação de contas apresentada, o patrocinado deverá comprovar a regular utilização dos recursos transferidos, devendo juntar, além dos documentos financeiros (notas fiscais, recibos), quaisquer outros documentos contendo a descrição dos serviços e bens eventualmente adquiridos ou contratados, bem como evidências físicas da execução do objeto do patrocínio.

5.1.2.2. O pagamento do valor de cada parcela referida anteriormente será realizado por meio de depósito bancário, em conta específica a ser aberta com a finalidade de depósito e movimentação dos recursos, que devem ser utilizados unicamente para o objeto pactuado neste Edital, devendo os dados bancários ser informados pelo patrocinado.

5.2. DA CONTRAPARTIDA

5.2.1. Os patrocinados deverão cumprir por um período de 12 (doze) meses as seguintes condições:

· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;
· Exposição da marca DETRAN/PB em boné do clube;
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;
· Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de TV do clube;
· Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
· Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

6. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos ou remetida por correspondência até o **dia 13 de janeiro de 2023, às 13h30min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PB, situada no endereço Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa-PB, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso, em destaque, o seguinte:

ENVELOPE ÚNICO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO DE EMAIL, CNPJ

6.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s).

6.2.1. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando a conta corrente específica para depósito dos valores do patrocínio a que o time irá se cadastrar, conforme item 5.1.2.1.

6.2.2. Cada clube poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

6.3. Os clubes de futebol interessados em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Documentação de Habilitação;

b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto, na forma já definida no plano de trabalho anexo a este edital.

6.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias, antes da data de apresentação destes;

b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;

· Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
· Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
· Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
· Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
· Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
· Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
· Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.
· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

6.5. O Plano de Trabalho deverá conter:

· identificação do objeto a ser executado;
· metas a serem atingidas;
· etapas ou fases de execução;
· plano de aplicação dos recursos financeiros;
· cronograma de desembolso;
· previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

6.6. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

· por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
· por meio de cópia autenticada.

6.7. Ficará impedido de celebrar o Contrato o clube que tenha:

6.7.1. Os Conselheiros, Diretores, servidores do DETRAN/PB, seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como pessoal cedido ou requisitado, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócio dirigente, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.7.2. Tenham, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
· omissão no dever de prestar contas;
· descumprimento injustificado do objeto de convênios ou de contratos de patrocínios;
· desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
· ocorrência de dano ao DETRAN/PB; ou
· prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos de patrocínio.

7. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Inscrições	Até 13 de janeiro de 2023
2	Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas	Até 5 dias após a inscrição
3	Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas	Até 5 dias após a Etapa 2
4	Análise da proposta pela Comissão de Patrocínio	Até 2 dias após a Etapa 3
5	Julgamento das Propostas	Até 5 dias após a Etapa 4
6	Publicação dos Resultados	Até 5 dias após a Etapa 5
7	Período para Interposição de Recursos	Até 5 dias após a Etapa 6
8	Resultado dos Recursos	Até 5 dias após a Etapa 7
9	Publicação de Homologação dos Resultados Finais	Até 5 dias após a Etapa 8
10	Sessão pública de divulgação dos patrocínio e assinatura dos contratos	02 dias após etapa 9

7.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN.
7.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:
· Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
· Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
· Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
· Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
7.4.Etapa 1: Inscrições.
7.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 6 deste Edital.
7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO.
7.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO analisará as propostas apresentadas pelos Clubes de Futebol. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.1. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 6.2 a 6.6 deste edital.
7.5.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO realizará um estudo de aderência dos projetos junto ao DETRAN/PB, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Autarquia.
7.5.2.1. Se a Comissão identificar que a proposta atende às necessidades do DETRAN/PB, o clube será convocado para a próxima etapa;
7.5.2.2. Se a Comissão identificar que a proposta não atende às necessidades do DETRAN/PB, a proposta do clube será desclassificada.
7.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas.
7.6.1. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
7.6.2.Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação, dentro do tempo hábil, através do email: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
7.7. Etapa 4: Análise das Propostas.
7.7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado;
7.7.2. Credenciamento dos Clubes de Futebol e do seu representante legal, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.
7.7.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão e representantes dos Clubes presentes à sessão pública.
7.7.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão e representantes dos Clubes presentes à sessão pública.
7.7.5. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.
7.7.6. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
7.7.7. A Comissão, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.
7.8. Etapa 5: Julgamento
7.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pelo clube proponente, sendo que a Comissão julgará todos os Clubes, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			0 a 60
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)			
Razoável	Nenhuma Compatibilidade	Razoável	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável	Incompatível	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
O valor é condizente com as metas propostas:			0 a 20
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	

7.8.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 21 (vinte e um) pontos.
7.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados
7.9.1. O Detran divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN (http://www.detran.pb.gov.br) e no Diário oficial do Estado - DOE.
7.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos.
7.10.1. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
7.10.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, dentro do tempo hábil, através do e-mail: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
7.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
7.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos
7.11.1. Havendo recursos, a Comissão os analisará e dará os devidos encaminhamentos.
7.11.2. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
7.11.3. A Comissão dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
7.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.
7.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.
7.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.12.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o DETRAN/PB em sessão pública para apresentação dos patrocínios e assinatura dos contratos, em local previamente divulgado, com data e hora marcada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta de recursos específicos provenientes.
Unidade Orçamentária: 26.201
Fonte Recurso: 752
Programa de Trabalho: 5005
Ação: 2415
Natureza da Despesa: 3390.39
RO

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou clube, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
9.2. O Detran deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN celebrará Contrato, na forma da minuta anexa, com os classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.detran@detran.pb.gov.br.

11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei nº 8.666/93.

11.7. O DETRAN/PB não cobrará dos clubes concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos Clubes de Futebol concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do DETRAN/PB.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

· Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
· Anexo II – Declaração de inexistência de vínculo com o DETRAN;
· Anexo III – Modelo de Proposta;
· Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho:
· Anexo V – Minuta de Contrato;
· Anexo VI – Termo de Referência.

Isaías José Dantas Gualberto
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação do Clube de Futebol) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, _____de _____de 2023.

(Nome e cargo do representante do clube de futebol)

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA ATIVA, OU SERVIDORES DO DETRAN/PB

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido neste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

· - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são servidores públicos da ativa, ou servidores do DETRAN/PB;
· – Temos experiências anteriores em atividades referentes à matéria objeto do patrocínio;
· - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, não incorreram em condutas ilícitas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ , ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal do Clube de Futebol

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Avaliação de Patrocínio.

Senhor(a) Presidente: Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, o que fazemos da forma a seguir delineada:

_____ (descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas);

_____ (descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

_____ (forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas);

_____ (definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; Informamos que o detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado).

_____, _____de _____de 2023.

(Nome e cargo do representante legal do Clube)

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MODELO DE PLANO DE TRABALHO						
1.0 DADOS CADASTRAIS						
1.1.	Nome da instituição:	CNPJ:				
	1.2.	Espécie de Pessoa Jurídica	()	Sem Finalidade Lucrativa		
	Observações:					
	1.3. Endereço					
	Avenida/Rua		Nº			
	Bairro	Cidade	UF	CEP		
	E-mail		Telefone			
	1.4. Dados Bancários					
	Banco	Agência	Conta			
	1.5. Dados do(s) Responsável(eis) pela Instituição					
1.2.	Espécie de Pessoa Jurídica	()	Sem Finalidade Lucrativa			
Observações:						
1.3. Endereço						
Avenida/Rua		Nº				
Bairro	Cidade	UF	CEP			
E-mail		Telefone				
1.4. Dados Bancários						
Banco	Agência	Conta				
1.5. Dados do(s) Responsável(eis) pela Instituição						
Bairro	Cidade	UF	CEP			
E-mail		Telefone				
2.0 Nome do Projeto	Prazo de Execução					
	Inicio	Termino				
Público Alvo						
Objetivo da Parceria						
Descrição detalhada do nexo entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas						
Justificativa da proposta						
3.0 Objetivos						
Gerais	Específicos					
4.0 Metodologia a ser empregada						
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos						
Metas a serem atingidas	Parâmetros para aferição dos resultados					
6.0 Cronograma de Execução						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

7.0 Cronograma de Desembolso						
1	2	3	4	5	6	
Meses						
1	2	3	4	5	6	
9.0 Declaração						
Na condição de representante legal da _____ , declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do DETRAN/PB para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.						
_____, *** de *** de 2023.						
Pede Deferimento.						
Representante do Clube						

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, E A (NOME DA EMPRESA PATROCINADA), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO,

O **DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, com sede na Rua Emilia Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CPNJ/MF n° 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente **ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO** de um lado e de outro, a EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrito no CNPJ nº __.___.___/____-__ aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, _____,_____, residente e domiciliado _____, conforme documento que fica arquivado no setor competente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 42.608/2022 disponível no endereço eletrônico www.detran.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se ao dos Processos Administrativos nºs 00016.018516/2022-3 e 00016.012915/2022-9, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer o Patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas de trânsito do DETRAN, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e no Plano de trabalho, os quais integram o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, ao PATROCINADO, o valor total de R$ ***** (******* reais), referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito em conta bancária de titularidade do PATROCINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato são oriundos da Receita Própria do DETRAN, consignados na Reserva Orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

4.1. Os eventos deverão ocorrer por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato, e deverão obedecer as regras aqui contidas, bem como na forma definida no edital, no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPOSIÇÃO DA MARCA

6.1. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados pela PATROCIDADORA por força do presente instrumento, o PATROCINADO dará visibilidade das ações educativas do DETRAN na forma e quantidades definidas no Edital e no plano de trabalho aprovados previamente pelo DETRAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em seis parcelas efetuadas em até 10 (dez) dias, após a prestação de contas.

7.2. O DETRAN efetivará a glosa administrativa quando da prolação da sentença ou homologação de acordos que não excluam expressa e definitivamente o DETRAN do polo passivo em qualquer demanda, quer seja judicial e/ou passiva, limitada ao valor integral da condenação/acordo;

7.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da patrocinada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

7.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações seguintes, conforme determina a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.4. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.

7.4. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, o DETRAN/PB deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

7.5. Será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o índice de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

8.1.1. DA PATROCINADA

8.1.1.1. Executar os serviços, objeto deste Contrato, cumprindo integralmente a contrapartida em conformidade com o Plano de Trabalho, obedecendo rigorosamente às normas e padrões do DETRAN e de conformidade com as especificações mínimas de Segurança e Medicina do Trabalho e Termo de Referência em anexo;

8.1.1.2. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados no cumprimento deste termo e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;

8.1.1.3. Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste termo que, direta ou indiretamente, responsabilizem o DETRAN/PB, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores glosados dos pagamentos das faturas em nome da patrocinada, e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando o DETRAN/PB for excluído definitivamente da lide ou procedimento administrativo de toda e qualquer responsabilidade. Desde já fica o DETRAN/PB autorizado pela Patrocinada a proceder à retenção dos valores referidos nas hipóteses deste item;

8.1.1.4. Comunicar ao representante do DETRAN os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento da contrapartida;

8.1.1.5. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do DETRAN;

8.1.1.6. Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução da contrapartida e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Termo;

8.1.1.7. Dispor de telefone no setor de coordenação, a fim de agilizar a comunicação entre a PATROCINADA e o DETRAN;

8.1.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.1.2. DO DETRAN

8.1.2.1. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;

8.1.2.2. Efetuar a cota do patrocínio disposto no edital, depois de atendidas as exigências contidas nas obrigações da PATROCINADA;

8.1.2.3. Suspender os pagamentos devidos à PATROCINADA, caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da PATROCINADA;

8.1.2.4. Acompanhar e fiscalizar a exposição da marca, conforme disposto no edital objeto deste Contrato;

8.1.2.5. Acompanhar, através da Gerência Financeira, a Garantia Contratual, sua validade e sempre solicitando sua renovação em caso de renovação contratual ou alteração de valor, quando houver exigência da garantia no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Contrato e com a Lei nº 8.666/03 sujeita-se às sanções ora previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste termo e na Lei 8.666/03, garantida a prévia defesa, o DETRAN poderá aplicar as seguintes sanções:

· - advertência;
· - multa moratória;
· - multa compensatória;
· - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 2 (dois) anos;

9.3. As sanções previstas nos incisos I e III do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

9.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

· Atrasar a entrega e/ou comprovação da garantia contratual, quando exigida;
· Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, ordem inicial de serviço/fornecimento, ordem de paralisação e ordem de reinício, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da convocação;
· Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo DETRAN;
· Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
· Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
· Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
· Incorrer em inexecução contratual;
· Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
· Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar do processo de contratação;
· Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste contrato, sem autorização em lei;
· Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato;
· Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
· Ter descumprido qualquer cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução deste contrato.
· A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
· A aplicação da sanção do item anterior importa na comunicação da advertência à Patrocinada, devendo ocorrer o seu registro junto ao DETRAN, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

· A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.
· No caso de aplicação de multa, deverão ser observadas as seguintes regras:
· - nos casos de atraso de cronograma, será aplicada, mediante competente justificativa perante responsabilização da Patrocinada pelo atraso, multa moratória nunca inferior de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
· - Em caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos ou da Lei 8.666/93, será aplicada, mediante competente justificativa, a incidência de multa compensatória no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
· - Para os casos críticos e/ou superior a cinco ocorrências, deve ser avaliado o caso de rescisão contratual.
· - Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a Patrocinada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia. Havendo concordância da Patrocinada quanto aos fatos e à incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e Comunicação ao Diretor-Superintendente do DETRAN, para fins de registro.
· - Não havendo concordância ou diante da inércia da Patrocinada de se manifestar sobre os fatos e/ou a incidência da multa, a deliberação final caberá à autoridade máxima do DETRAN.
· - Deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão processante designada para este fim.
· Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
· O prazo da sanção a que se refere o item anterior desta cláusula terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, estendendo-se os seus efeitos a todas as Unidades do DETRAN.
· A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
· Se a sanção de que trata o item anterior for aplicada no curso da vigência de um contrato, o DETRAN poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada à Patrocinada, ou mantê-lo vigente.
· A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida em período de até 2 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
· A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas – CAFIL-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, devendo haver o reconhecimento dos direitos das partes nestes casos.
10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
· - descumprir obrigações contratuais do presente Contrato;
· - alterar a pessoa da Patrocinada, mediante:
· a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização do DETRAN, observada a Lei 8.666/93;
· a fusão, cisão, incorporação, ou associação da empresa Patrocinada com outrem, não admitidas neste contrato e sem prévia autorização do DETRAN.
· - desatender as determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
· - cometer reiteradamente faltas na execução contratual;
· – dissolução da sociedade ou o falecimento da Patrocinada;
· – decretação de falência ou a insolvência civil da Patrocinada;
· - promover alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Patrocinada, desde que prejudique a execução do contrato;
· - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
· - ocorrer caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovados, impeditivo da execução do contrato;
· - não integralizar a garantia de execução contratual no prazo estipulado, quando houver exigência de garantia;
· - descumprir a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
· - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
· - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
· - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do processo de contratação;
· - ter afastado ou procurado afastar a Patrocinadora, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
· - ter fraudado o processo de contratação ou presente contrato; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato administrativo;
· - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato;
· - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
· - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
10.3. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesta cláusula, podem ser definidas, dentre outras, como:
· Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor do DETRAN no processo licitatório ou na execução do contrato;
· Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
· Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do DETRAN, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
· Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
· Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
· Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
· A rescisão do contrato poderá ser:
· - por ato unilateral e escrito, de qualquer das partes;
· - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
· - judicial, nos termos da legislação.
· A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
· Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos prestados pelo DETRAN, o prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias.
· Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte Patrocinadora, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e, no caso da patrocinada, terá ainda direito a:
· - devolução da garantia, se houver;
· - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
10.9. A rescisão por ato unilateral do DETRAN acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
I - assunção imediata do objeto contratado, pelo DETRAN, no estado e local em que se encontrar;
II - Suspensão imediata do uso da marca do DETRAN na forma definida no item 5.2.1 do edital.
III - Devolução proporcional do valor do patrocínio, referente aos meses do contrato não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

11.1. Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão admitidos e não considerados como inadimplemento contratual se comprovada "Força Maior" estranha à vontade das partes, notificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceita pela parte contrária, tais como: greves, incêndio, inundações, guerras, revoluções, rebeliões ou proveniente de suspensão ou diminuição do ritmo da execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da _____, inclusive no que diz respeito às contrapartidas definidas no plano de trabalho, no atesto de faturas, solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor, conforme designação constante nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. É possível a alteração do presente contrato nos termos do estabelecido na Lei 8.666/93, em especial nos seguintes casos:
· - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
· - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.
· - quando conveniente a substituição da garantia de execução, se houver;
· - quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
· - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
· - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Patrocinada e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. É vedada a realização de serviços após a vigência do contrato, ou não previstos, ou cuja quantidade tenha excedido ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

14.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura. Sua vigência será de até 12 (doze) meses após o término do prazo de execução e terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 42.608/2022 e pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.
João Pessoa, xx de xxxxxx de 20xx.*********
Diretor-Superintendente
[Nome do representante legal]
[Cargo do representante legal]

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo no.
· **OBJETO:**
· Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023.
· **JUSTIFICATIVA:**
· Futebol é o esporte mais popular do país, com 30,5 milhões de praticantes e uma das maiores audiências das TVs aberta e fechada do Brasil, resultado que se reflete na Paraíba. O esporte tem forte apelo imagético, uma vez que há exposição praticamente diária nos veículos de comunicação e digitais, como televisão, internet e redes sociais digitais.
As campanhas educativas do DETRAN/PB, uma autarquia paraibana, será atrelada aos times paraibanos de futebol masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos

de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries C e D, no ano de 2023. A participação nesses campeonatos proporciona a veiculação das campanhas educativas do DETRAN/PB em uniformes, backdrops, banners, rouparias em geral, reprodução de publicações digitais, entre outros elementos, que fomentam e divulgam as campanhas no cenário estadual e nacional.

· As campanhas educativas do DETRAN/PB estarão expostas naturalmente como contrapartida do contrato, conforme item 4 do presente termo.

· Justifica-se a contratação do patrocínio, por meio de adesão de edital de chamamento público, visando a inserção das campanhas educativas do DETRAN/PB no fomento ao esporte paraibano;

· Vendo que o Brasil é conhecido como o "país do futebol", o patrocínio em questão visa fortalecer as campanhas educativas do DETRAN/PB junto à sociedade paraibana, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, que tem contribuído para a construção de uma juventude mais saudável, longe da criminalidade. Ademais, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN decidiu investir nos clubes paraibanos que vêm divulgando o nome do Estado no cenário nacional, através do futebol;

· O patrocínio enquadra-se na área esportiva e, comprovadamente, servirá para o fortalecimento das campanhas educativas desenvolvidas pelo DETRAN/PB.

· **DAS RESPONSABILIDADES:**

Para a execução do objeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

· Quanto ao CONTRATANTE

· Fiscalizar o cumprimento;

· Realizar o pagamento do valor correspondente ao acordo neste instrumento.

· Quanto à CONTRATADA

3.2.1. Executar todas as atividades descritas neste termo;

· Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo, sempre que solicitada.

3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, a sua regularidade fiscal.

4. DOS SERVIÇOS

Visando o cumprimento do disposto no item 4 deste instrumento e especificidades da cota de patrocínio em que o DETRAN/PB será alocada, a CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

4.1. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);

4.2. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;

4.3. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;

4.4. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB em boné do clube;

4.5. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;

4.6. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;

4.7. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;

4.8. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de Tv do clube;

4.9. Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.

4.10. Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

4.11. Constará no edital que a CONTRATADA terá que enviar sua metodologia de trabalho, bem como a prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial

5. DOS VALORES

5.1. Os valores para pagamento dos patrocínios serão os seguintes:

5.1.1. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;

5.1.2. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste;

5.1.3. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;

5.1.4. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

5.1.5. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;

5.1.6. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

5.1.7. R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série D.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será realizado em seis parcelas, em até 10 dias após a prestação de contas.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização dos serviços, a fim de comprovar o cumprimento do contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato celebrado entre as partes tem por vigência 12 meses e tem caráter improrrogável. Durante esse período, os clubes terão que expor as campanhas educativas do DETRAN/PB em todas as atividades que participar, sejam elas oficiais ou amistosas.

9. VALOR GLOBAL

9.1. O valor estimado aprovado é de R$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Isaías José Dantas Gualberto
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇAO S/A - EPC
Comissão do Concurso Público da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, na qualidade de empresa pública de direito privado, em conformidade com os princípios constitucionais que estabelecem o ingresso de empregados por meio de Concurso Público, da Lei Estadual de nº 11.306/2019, em conformidade, ainda, com a Resolução nº 001/2022 do Conselho de Administração – CONSAD/EPC, da Comissão do Concurso, constituída através da Portaria nº 022/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022 e, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para provimento de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas para preenchimento de seu quadro de empregos efetivos, conforme estabelecido na tabela 01 do subitem 2.2, deste edital.

1.**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital está sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

1.1.1 De acordo com os princícios institucionais da Fundação VUNESP, este concurso público obedece aos princípios da igualdade, da publicidade, da competitividade e da seletividade.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas, atualmente, distribuídas entre os empregos existentes no Plano de Empregos, Carreiras e Salário – PECS da EPC, de acordo com a Tabela 01 deste Edital e tem **prazo de validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital contemplará as seguintes etapas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Tabela 01 constante do **item 2.2**, deste Edital.

1.3.1 Prova objetiva e prática para os empregos de nível médio e técnico;

1.3.2 Prova objetiva, prática e de títulos para os empregos de nível superior.

1.4 A convocação para as vagas informadas na **Tabela 01** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa Paraibana de Comunicação, dentro do prazo de validade deste concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

1.8 Este Concurso Público destina-se ao provimento de empregos que estejam vagos ou que vagarem ou, ainda, que forem criados durante o seu prazo de validade.

1.9 Os empregos públicos, os requisitos básicos exigidos, o salário base, assim como as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, candidatos negros e o total de vagas são os estabelecidos na **Tabela 01**, a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Empregos

NÍVEL SUPERIOR						
EMPREGOS	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BASE R$	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	**PCDs (10%)**	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Advogado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	3.000,00	2	-	-	2
Agenciador de Propaganda	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista Contábil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro em conselho profissional (CRC).	3.000,00	2	-	1	3
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia ou de curso Tecnólogo em Gestão Financeira, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	9	1	2	12
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Biblioteconomia, Arquivologia ou História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2

Analista de Mídias Digitais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Relações Públicas ou Mídias Digitais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Analista de Pessoas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Administração, Psicologia ou Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	1	-	-	1
Analista de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências da Computação e afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Arquivista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	1	-	-	1
Designer Gráfico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Diagramador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Design Gráfico ou de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	4	1	1	6
Jornalista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	18	3	5	26
Locutor Apresentador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	4	1	1	6
Locutor Operador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	1	3
Operador de Áudio	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Programador Musical	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação com habilitação em Rádio e TV ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Publicitário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Repórter Fotográfico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Revisor de Texto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	1	3

NÍVEL MÉDIO

EMPREGOS	**REQUISITOS BÁSICOS**	**SALÁRIO BASE**	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs (10%)	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1.800,00	10	2	3	15
Auxiliar de Serviços Gráficos	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	10	2	3	15
Cortador Gráfico	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Locutor	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Motorista	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B".	1.800,00	2	-	1	3
Narrador Esportivo	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Operador de Acabamento (máquina de cola)	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1.800,00	2	-	-	2
Operador de Gravação de Rádio	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de Operador de Gravação e/ou Técnico em Gravação, com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Revisor de Texto em Braille	Ensino médio completo. Habilitação profissional fornecida pela FUNAD.	1.800,00	-	1	-	1
Transcritor de Sistema Braille	Ensino médio completo ou profissionalizante. Habilitação profissional fornecida pela FUNAD.	1.800,00	1	-	-	1

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGOS	**REQUISITOS BÁSICOS**	**SALÁRIO BASE**	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs (10%)	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Eletricista de Manutenção Industrial	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Eletrotécnica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico de Impressão em Máquina Offset	Ensino técnico completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	4	1	1	6
Técnico de Impressão em Máquina Rotativa	Ensino técnico completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	3	-	1	4
Mecânico de Manutenção Industrial	Ensino técnico completo em Mecânica, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	1	-	-	1
Técnico Contábil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico de Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Artes Visuais	Curso Técnico em Artes Visuais em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Artes Gráficas	Ensino técnico completo em Artes Gráficas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	1	-	-	1
TOTAL			124	**11**	**24**	159

1.10 Quando da contratação – para efeito de comprovação dos requisitos exigidos – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na Tabela 01 do **item 2.2,** deste Edital.
1.11 A contratação será feita com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas complementares e suas alterações posteriores.
1.12 Todo candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal conforme a categoria e legislações correlatas.
1.12.1 É de responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, dentro do número de vagas oferecidas neste edital.
1.12.2 As atribuições a serem exercidas em cada um dos empregos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I deste Edital.
1.13 Os candidatos contratados para os empregos a que se refere este concurso, serão regidos pela CLT.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2.Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
3.3.São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da admissão/nomeação)**: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
3.4.São **requisitos para admissão** a comprovação, nessa mesma data, de:
a)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b)encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
c)encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
d)não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
e)demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados ou autorizados pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC;
f)possuir a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego;
g)possuir o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho;
h)não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos, apresentando declaração expressa para essa finalidade;
i)não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
3.5.A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada **quando da admissão**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6.São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará
3.7.Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição), não será admitida restituição de valores por ausência do candidato na prova para a qual se inscreveu.
3.8.A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 09/01/2023 às 23h59min de 14/02/2023** exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br), que deverá observar o disposto neste Edital.
3.9.Para **inscrever-se**, o candidato **– durante o período de inscrições** – deverá:
a) acessar o site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.);
b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato: manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição, atentando para a veracidade de todas as informações;
f) transmitir os dados da inscrição;
g) imprimir o boleto bancário;
h) efetuar **– até a data de vencimento do boleto bancário –** o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:
3.10.O valor da taxa de inscrição segue na tabela abaixo:

Escolaridade	**Valores da taxa de inscrição**
ENSINO SUPERIOR	R$100,00
Ensino TÉCNICO	R$70,00
ENSINO MÉDIO	R$70,00

3.10.1.Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado **até o dia 14/02/2023.**
3.10.2.O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 15/02/2023.**
3.10.3.Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
3.10.4.Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 15/02/2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.10.5.O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o 15/02/2023**.
3.10.6.A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.
3.10.7.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato", durante e após o período de inscrições.
3.10..8.Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis das 8 às 18 horas, ou no *link* "Área do Candidato" – "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
3.10.9.Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
3.10.10.Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.10.11.O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
3.10.12.A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
3.10.13.O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.10.14.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
3.10.15.Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
3.10.16.Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
3.10.17.O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.10.15. e 3.10.16** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.10.18.Não deverá ser enviada à Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
3.11.Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.):
a) as **23h59min de 14/02/2023 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;
b) às **23h59min de 15/02/2023**: o boleto bancário.
3.12.O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
3.13.A Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.14.As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.15.A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.
3.16.**DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
3.16.1.Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.
3.16.2.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
3.16.3.Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem **3.16.1** deste edital deverão no formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por "isenção de pagamento", preenchendo esse formulário, em sua totalidade e corretamente, com os dados ali solicitados enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br. a imagem legível da documentação de que tratam os **itens 3.17, 3.18, 3.19** e **3.20** deste edital ou proceder conforme o caso em que se enquadra.
3.17 1ª POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.
3.17.1 A isenção de que trata o **item 3.22**. será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.
3.18 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): carteira de doadorde sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.
3.19 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.
3.20 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):
a) laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.21 Para o envio da documentação referida nos **itens 3.17, 3.18, 3.19 e 3.20,** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
a) Acessar, no período **das 10 horas do dia 09/01/2023 até às 23h59m do dia 11/01/2023** *link* próprio da página deste Concurso, no *site* da Fundação VUNESP **(www.vunesp.com.br)**;
b) No formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por "isenção de pagamento", preenchendo esse formulário, em sua totalidade e corretamente, com os dados ali solicitados;
c) Acessar até **às 23h59m do dia 12/01/2023** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória abaixo descrita, o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
3.21.1 Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
3.21.2 Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
3.22 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 3.24**. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
3.23 As informações prestadas no requerimento de isenção, colocado à disposição na *internet*, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, situação que acarretará a sua eliminação do concurso.
3.24 O(a) candidato(a) deverá, a partir de **dia 06/02/2023**, acessar o *site* **www.vunesp.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.25 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** terá a inscrição automaticamente efetivada.
3.26 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar novamente o *link* próprio na página do concurso no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o boleto e pagando, **com valor da taxa de inscrição plena**, até o **dia 15/02/2023**, atentando ao horário bancário.
3.27 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site **www.vunesp.com.br**, no período de **07 a dia 08/02/2023,** na página específica do concurso público, na Área do Candidato, acessando o ícone "RECURSOS".

3.28 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado nos sites https://www.epc.pb.gov.br) e/ou https://www.vunesp.com.br., no **dia 13/02/2023.** O(a) candidato(a) que **não efetivar a inscrição**, conforme o caso, terá o pedido de **inscrição invalidado**

4 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurado à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público.

4.1.1. De acordo com a Lei Complementar nº 154 de 07 de maio de 2019, às pessoas com deficiência estão reservadas ate 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso, conforme disposto na Lei Estadual 5.556 de 14 de janeiro de 1992.

4.1.2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 4.1.1** deste Edital resultar em número fracionado decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior, deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em virtude deste Concurso Público.

4.1.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo emprego, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/2004, pela Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal n. 9.508/2018, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que existirem ou vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.3.1. Conforme art. 1º da Lei Estadual nº 10.971 de 19 de setembro de 2017, considera-se classificada como deficiência auditiva a surdez unilateral.

4.3.2. A pessoa diagnosticada com surdez unilateral poderá inscrever-se e concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que atenda ao disposto no **item 4.5** deste Edital.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato, **durante o período de inscrições,** deverá, em sua ficha de inscrição, no campo "Deficiência":

a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça,

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência;

c) enviar:

c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

4.5.1. O tempo diferenciado de que trata **alínea "c2",** do **item 4.5,** deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

4.6. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea "c2",** do **item 4.5** deste Edital.

4.6.1. Aos **deficientes visuais**:

a) ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva no sistema Braille, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em Braille e para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea "c",** do **item 4.6.1**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal-ledor para leitura de sua(s) prova(s).

4.6.2. O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

4.6.3. O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

4.7. Para o envio da documentação referida no **item 4.5**, **alíneas "c", "c.1." e "c.2.",** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o *link* "Envio de Documentos" no *link* próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.7.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.7.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.7.3. Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

4.7.4. Não será considerado o documento contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da prova enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.8. O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

4.8.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) emprego previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

4.8.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.8.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

4.9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 4.7** e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

4.10. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada única e oficialmente na **data prevista de 01/03/2023**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.10.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição especial para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso conforme **Capítulo 12** –Recursos.

4.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.10.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação única e oficialmente em **09/03/2023**, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos".

4.10.3.1. Após esta data, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de pessoa com deficiência e/ou para solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva.

4.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

4.12. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, ficando as vagas reservadas liberadas para os candidatos não-deficientes aprovados.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.14. Após a classificação definitiva neste Concurso Público, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação perante equipe multiprofissional indicada pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

4.14.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do respectivo emprego e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

4.14.1.1. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

4.15. As vagas definidas no **Capítulo 2** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste Concurso Público ou pela exclusão proferida pela equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.17. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo emprego ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.18. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.19. Não ocorrendo, neste Concurso Público, classificação final de candidato que concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Classificação Geral.

4.20. Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA

5.1. Com base na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2021, ficam reservadas à população negra, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o parágrafo 5º artigo 1º da referida Lei, assim como o **item 5.1.5** deste edital.

5.1.1. A reserva de vagas prevista para este concurso público consta na Tabela 01 do **item 2.2** deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para o emprego for igual ou superior a 03 (três).

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.1.3. De acordo com a Lei nº 12.169/2021, para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
5.1.4. O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida também concorrerá às vagas de ampla concorrência.
5.1.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o **item 5.1** deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração, o candidato deverá ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no **item 5.2** deste edital.
5.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.3. Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.3.1. Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.3.2. Em caso de falta ou desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.3.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos da população negra aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.3.4. O candidato da população negra deve obter a nota mínima exigida neste edital para ser considerado apto a concorrer à reserva de vagas prevista no **item 5.1** deste edital.
5.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos da população negra.
5.4.1. O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) a negros e constará das duas listas especiais (a lista de negros e a lista de pessoas com deficiência), devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.
5.5. Para atender ao disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.169/2021, os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados no sistema de cotas, poderão ser submetidos à comissão de heteroidentificação, caso haja alguma impugnação, denúncia ou necessidade da administração pública.
5.6. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar todas as disposições relativas à participação/concorrência, como negro, neste Concurso. As disposições constam deste Capítulo.
5.7. O candidato negro – quando da inscrição – deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo 2, ambos deste Edital.
5.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei 12.169/2021, concorrerá/participará – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) reservada(s) e as que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos negros e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
5.9. Os candidatos negros participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.10. Para participar como negro, o candidato deverá – durante o período de inscrições – especificar, na ficha de inscrição, que é negro, bem como preencher, assinar e enviar a autodeclaração constante do **Anexo V** deste Edital, na forma e no prazo estabelecidos no **item 5.7** deste Edital.
5.11. Para envio da documentação referida no **item 5.10** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.r);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Negro" e realizar o envio da autodeclaração, por meio digital (upload);
b1) a autodeclaração deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 K
5.11.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
5.11.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
5.12. O candidato que não fizer – durante o período de inscrições – a opção pela participação/concorrência, neste Concurso, como negro, ou aquele que a fizer, mas deixar de enviar a autodeclaração, conforme estabelece o **item 5.10** deste Edital, não participará/concorrerá como tal, ou seja, não participará/concorrerá na lista especial – negros.
5.13. A relação prévia de deferimentos e indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como negro está prevista para **01/03/2023**. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.13.1. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição para concorrer como negro poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 13** deste Edital.
5.13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
5.13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como negro tem previsão de **09/03/2023** para sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Especial – Candidatos Negros.
5.14. O candidato negro, se classificado, figurará da Lista de Classificação Especial – Candidatos Negros além de figurar na Lista de Classificação Geral.
5.15. Em atendimento aos dispositivos na Lei nº 12.169/2021, o procedimento de heteroidentificação será realizado pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC quando da convocação para a posse obedecendo aos seguintes dispositivos:
5.15.1. O candidato aprovado neste Concurso que se autodeclarou negro (preto ou pardo), será convocado para avaliação presencial perante Comissão Específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração. Essa Comissão será constituída de 5 (cinco) empregados/servidores efetivos, sendo 2 (dois) empregados/servidores da Gerência de Gestão de Pessoas e 3 (três) empregados/servidores do âmbito da Diretoria Admnistrativa da EPC, sendo que cada membro terá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.
5.15.2. A referida Comissão utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.
5.15.3. O procedimento de heteroidentificação presencial será registrado de forma eletrônica por meio de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
5.15.4. O candidato aprovado cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação pela citada Comissão, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias corridos subsequentes à data de publicação oficial do resultado, à Comissão Revisora criada para este fim, conforme regras estipuladas no Edital do Concurso.
5.15.5. O candidato deverá protocolar presencialmente na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba, (prédio do Jornal A União), o recurso endereçado à Comissão Revisora.
5.15.6. A Comissão Revisora será composta de outros 5 (cinco) empregados/servidores efetivos, observada a forma de composição prevista no item 5 deste Edital.
5.15.7. O parecer da Comissão Revisora será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da análise dos recursos interpostos.
5.15.8. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
5.16. O candidato negro aprovado que não tiver feito – no momento da inscrição – a opção pela reserva de vaga(s) ou aquele que realizou a opção mas deixou de encaminhar a autodeclaração conforme determina o **item 5.10** deste Edital, não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
5.17. Será eliminado deste Concurso o candidato que:
5.17.1. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
5.17.2. não tiver a autodeclaração confirmada, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na(s) vaga(s) reservada(s) à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
5.17.3. O disposto no **item 5.17** deste Edital não se aplica ao candidato que concorrer concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência, figurando somente nessa listagem (a lista especial – pessoas com deficiência).

6 – DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da (s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. Recomenda-se que o acompanhante compareça e permaneça no local de prova (s), fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.
6.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.
6.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
6.1.2.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
6.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar, nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial", em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).
6.3.1. Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
6.3.2. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
6.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7 – DAS FASES E DAS PROVAS

7.1. Este Concurso constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Empregos	Fases/Provas	Questões
Advogado	1ª Fase: Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	50
	Conhecimentos Específicos	50
	2ª Fase: Prova Prático-Profissional	
	Peça Processual	1
	3ª Fase: Heteroidentificação	
	Avaliação	
	4ª Fase: Prova de Títulos	
	Avaliação de Documentos	
Agenciador de Propaganda Analista Contábil Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1 Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2 Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3	**1ª Fase: Prova Objetiva** Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Heteroidentificação	 60 40

Analista de Mídias Digitais	Avaliação	
Analista de Pessoas		
Analista de Sistemas	**3ª Fase: Prova de Títulos**	
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	Avaliação de Documentos	
Arquivista		
Publicitário		
Designer Gráfico	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Diagramador	Conhecimentos Gerais	60
Jornalista	Conhecimentos Específicos	40
Locutor Apresentador	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Locutor Operador	Avaliação	
Operador de Áudio	**3ª Fase: Prova Prática**	
Programador Musical	Itens 7.5.3.1 a 7.5.3.9	2
Repórter Fotográfico	**4ª Fase: Prova de Títulos**	
Revisor de Texto	Avaliação de Documentos	
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO		
Assistente de Empresa Pública de Comunicação	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Motorista	Conhecimentos Gerais	70
Técnico Contábil	Conhecimentos Específicos	30
Técnico de Informática		
Técnico em Eletrotécnica	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Técnico em Segurança do Trabalho	Avaliação	
Auxiliar de Serviços Gráficos	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Cortador Gráfico	Conhecimentos Gerais	70
Eletricista de Manutenção Industrial	Conhecimentos Específicos	30
Locutor		
Mecânico de Manutenção Industrial	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Narrador Esportivo	Avaliação	
Operador de Acabamento (Máquina de Cola)		
Operador de Gravação de Rádio	**3ª Fase: Prova Prática**	
Revisor de Texto em Braille	Itens: 7.5.3.10 a 7.5.3.16	2
Técnico de Impressão em Máquina Offset		
Técnico de Impressão de Máquina Rotativa		
Técnico em Artes Gráficas		
Técnico em Artes Visuais		
Transcritor de Sistema Braille		

7.2. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimentos gerais e específicos do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com a estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego.
7.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital e composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.
7.3. A prova objetiva para os empregos de nível médio e técnico serão aplicadas em período diferente da prova objetiva para os empregos de nível superior, com **duração de 5 horas**.
7.4. A prova prático-profissional **para o emprego de Advogado** consistirá na elaboração de uma peça processual**, com duração de 2 horas** e será aplicada em período distinto da prova objetiva que terá **duração de 5 horas.** A **prova prático-profissional** é de caráter eliminatório e classificatório – destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento da peça proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do emprego.
7.5. A **prova prática -** de caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I (Atribuições dos Empregos), assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no **Anexo II (Conteúdo Programático).**
7.5.1 Serão convocados para a avaliação prática os candidatos aptos na prova objetiva, conforme tabela **item 8.18.3**.
7.5.1.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para os candidatos aos seguintes empregos: Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Locutor, Mecânico de Manutenção Industrial, Narrador Esportivo, Operador de Acabamento (máquina de cola), Operador de Gravação de Áudio, Revisor de Texto em Braille, Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Transcritor de Sistema Braille.
7.5.1.1.1. O local de realização da prova prática para os candidados aos empregos de Designer Gráfico, Diagramador, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Revisor de Texto em Braille, Transcritor de Sistema Braille, Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Mecânico de Manutenção Industrial, Operador de Acabamento (máquina de cola), Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa, será no endereço: **Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba (prédio do Jornal A União)** nas datas previstas no calendário constante do **Anexo IV** deste Edital.
7.5.1.1.2. O local de realização da prova prática para os candidatos ao emprego de Jornalista será no endereço: **Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n - Mangabeira VII, João Pessoa - PB, 58058-562 (**ESPEP - Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba).
7.5.1.1.3. O local de realização da prova prática para os candidatos aos empregos de Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Locutor, Narrador Esportivo, Operador de Gravação de Rádio, será **nos estúdios da Rádio Tabajara, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 3595, bairro Torre, João Pessoa/Pb.**
7.5.1.2 Na prova prática, o candidato será avaliado por membros da banca examinadora.
7.5.1.3 A nota em cada área de conhecimento da prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
7.5.1.4 A nota final na prova prática será a soma das notas obtidas nas etapas, quando houver.
7.5.1.5 Na prova prática será eliminado o candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero).
7.5.1.6 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições contidas do Anexo I este edital.
7.5.2 As provas práticas dos empregos de Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Mecânico de Manutenção Industrial, Operador de Acabamento (máquina de cola), Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas subitem **8.18.3**, e abrangerá o conteúdo programático constante no **Anexo II** deste Edital.
7.5.2.1 Os candidatos convocados para participar da prova prática poderão a seu critério, visitar o local onde será executada a prova, nos endereços constantes nos itens **7.5.1.1.1, 7.5.1.1.2 e 7.5.1.1.3**, nas datas previstas no calendário constante do **Anexo IV** deste Edital.
7.5.2.2 Como medida de segurança, a prova prática será gravada para todos os candidatos, registrando todos os seus movimentos na execução das tarefas que lhes forem solicitadas executar.
7.5.2.3. Forma de Convocação – A convocação dos candidatos que se submeterão à prova prática, como estabelecem o **item 8.18.3** será realizada via Internet, através do site www.vunesp.com.br, até a data constante do calendário apresentado no **Anexo IV**.
7.5.2.4. Critérios e Formas de Avaliação
7.5.2.4.1. Tempo de execução – Os candidatos aos empregos envolvidos disporão de até 20 (vinte) minutos para executar a tarefa que lhe for atribuída, dentro das competências pertinentes a sua atividade.
7.5.2.4.2 Aspectos Atitudinais e Pontuações – Na Prova Prática serão analisados a forma de execução, a clareza nas ações, a segurança do trabalho, o tempo de execução e a qualidade do serviço. As competências atitudinais que serão observadas serão pontuadas conforme indicado na tabela a seguir:

	Sistematização do exercício solicitado (como fazê-lo)	Clareza (foco na resolução)	Segurança do trabalho	Prazo	Qualidade Final
EXCELENTE (20 pontos)					
ÓTIMO (15 pontos)					
BOM (10 pontos)					
REGULAR (5 pontos)					
FRACO (3 pontos)					

7.5.3 As provas práticas dos empregos de Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Locutor, Narrador Esportivo, Operador de Gravação de Áudio, Revisor de Texto em Braille, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Transcritor de Sistema Braille serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas no**item 8.18.3**, e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.
7.5.3.1 Designer Gráfico – A prova prática de Designer Gráfico será constituída da criação de um projeto gráfico, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.1.1 A prova prática de Designer Gráfico terá um **duração máxima 60 minutos.**
7.5.3.1.2 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.2 Diagramador – A prova prática de diagramador será constituída de edição de página, a ser efetuada de acordo com a tarefa entregue.
7.5.3.2.1 A prova prática de diagramador terá um **duração máxima 60 minutos**.
7.5.3.2.2 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à suas atividades.
7.5.3.3 Jornalista - A prova prática consistirá na redação de texto de até 60 linhas, abordando tema relacionado aos objetos de avaliação de conhecimentos específicos, primando pela coerência e pela coesão. Nesta prova, uma situação problema será apresentada ao candidato, que deverá descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de coberturas jornalísticas para diferentes mídias e canais. O candidato deverá descrever as atividades em ordem cronológica, a fim de controlar o processo produtivo de modo a que se obtenha o melhor resultado final.
7.5.3.3.1 A prova prática terá peso 1 em relação às avaliações objetivas e de títulos.
7.5.3.3.2 A prova prática tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
7.5.3.3.3 A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
7.5.3.3.4 O caderno de texto definitivo da prova prática não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova prática profissional. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática profissional.
7.5.3.3.5 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova prática. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
7.5.3.3.6 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.
7.5.3.4. Locutor Apresentador - A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.4.1 A prova prática de locução terá **duração máxima de 40 minutos**.
7.5.3.4.2 A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.4.3 Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
7.5.3.4.4 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.5. Locutor Operador - A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um

conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.5.1.A prova prática de locução terá **duração máxima de 40 minutos**.
7.5.3.5.2.A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.5.3.Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
7.5.3.5.4.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.6.Operador de Áudio – A prova prática de operação de áudio será constituída de desenvolvimento de conjunto de arquivos eletrônicos, a serem produzidos de acordo com briefing descritivo de produtos de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.6.1.A prova prática de operação de áudio terá **duração máxima de 30 minutos.**
7.5.3.6.2.A prova prática de operação de áudio será realizada em três etapas**: a) 1ª etapa**: captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. **b) 2ª etapa**: efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. **c) 3ª etapa:** efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.
7.5.3.6.3.Na prova prática de operação de áudio, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de interpretação de comandos, agilidade no cumprimento das tarefas e correspondência entre os roteiros fornecidos e as gravações efetuadas. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à edição de áudio e de processador de textos.
7.5.3.6.4.A nota na prova prática de operação de áudio será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 30 pontos; b) 2ª etapa: 30 pontos; c) 3ª etapa: 40 pontos.
7.5.3.6.5.A nota final na prova prática de operação de áudio será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.7.Programador Musical – A prova prática de programação musical valerá xxx pontos e será constituída da elaboração de grade de programação musical de uma emissora de Rádio.
7.5.3.7.1.A prova prática de programação musical terá **duração máxima de 30 minutos.**
7.5.3.7.2.A prova prática de programação musical será entregue em briefing para estudo da linha editorial da emissora em questão, traçando o perfil e elaborando uma programação. Gravação de arquivo correspondente.
7.5.3.7.3.Na prova prática de programação musical , serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à elaboração de grade de programação musical.
7.5.3.8 Repórter Fotográfico – A prova prática de reportagem fotográfica será constituída da produção de 3 (três) imagens fotográficas, simulando as situações do cotidiano de um repórter fotográfico, seguida da edição e manipulação digital das imagens produzidas, composição de legendas e disponibilização dos arquivos para suportes diversos: internet, TV e impresso.
7.5.3.8.1 A prova prática de reportagem fotográfica será realizada em duas etapas: **a) 1ª etapa**: análise do roteiro de cenas propostas para as fotografias; manuseio do equipamento fotográfico; ajuste do equipamento fotográfico para as condições de iluminação em que as cenas se encontram; enquadramento de cada uma das 3 (três) cenas propostas; registro fotográfico de cada uma das 3 (três) cenas propostas; transferência das imagens fotográficas produzidas para um computador**. b) 2ª etapa**: edição e manipulação digital dos arquivos transferidos; composição de legenda para cada uma das 3 (três) imagens que serão entregues; gravação das imagens para a difusão em diferentes meios, formatos e suportes: internet, TV e gráfica impressa.
7.5.3.8.2 A prova prática de reportagem fotográfica terá **duração máxima de 60 minutos.**
7.5.3.8.3 Em todas as duas etapas da prova prática, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares e equipamentos adequados à produção, edição, manipulação e gravação de imagens fotográficas.
7.5.3.8.4 A nota na prova prática de reportagem fotográfica será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 40 pontos; b) 2ª etapa: 60 pontos.
7.5.3.8.5.A nota final na prova prática (NFPP) de reportagem fotográfica será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.9.Revisor de Texto – A prova prática consistirá na revisão de texto entregue no momento da prova, primando pelas correções ortográficas e gramaticais.
7.5.3.9.1.A prova prática terá peso 1 em relação às avaliações objetivas e de títulos.
7.5.3.9.2.A prova prática tem o objetivo de revisão do texto apresentado.
7.5.3.10.**Locutor –** A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.10.1.A prova prática de locução terá **duração máxima de 40 minutos.**
7.5.3.10.2.A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.10.3.Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o espectador e/ou ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
7.5.3.10.4.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.11.Narrador Esportivo – A prova prática de narrador esportivo será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.11.1.A prova prática de narrador esportivo terá **duração máxima de 40 minutos**.
7.5.3.11.2.A prova prática de narrador esportivo será realizada em duas etapas: **a) 1ª etapa**: locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. **b) 2ª etapa:** simulação de narração ao vivo para transmissão radiofônica de evento/acontecimento contido em vídeo fornecido no momento da prova. Gravação de arquivo correspondente a essa etapa.
7.5.3.11.3.Na prova prática de narração esportiva, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova. Também serão avaliadas a desenvoltura, a capacidade de improvisação e a pertinência entre a imagem exibida e as narrações efetuadas.
7.5.3.11.4.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.11.5.A pontuação de cada etapa da prova prática de narração esportiva locução especializada será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 50 pontos; b) 2ª etapa: 50 pontos.
7.5.3.11.6.A nota final na prova prática de narração esportiva será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.12.Operador de Gravação de Rádio – A prova prática de Operador de Gravação de Rádio será constituída de desenvolvimento de conjunto de arquivos eletrônicos, a serem produzidos de acordo com briefing descritivo de produtos de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.12.1.A prova prática de Operador de Gravação de Rádio terá **duração máxima de 30 minutos.**
7.5.3.12.2.A prova prática de Operador de Gravação de Rádio será realizada em três etapas: **a) 1ª etapa:** captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. **b) 2ª etapa:** efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. c) **3ª etapa:** efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.
7.5.3.12.3.Na prova prática de Operador de Gravação de Rádio, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de interpretação de comandos, agilidade no cumprimento das tarefas e correspondência entre os roteiros fornecidos e as gravações efetuadas. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à edição de áudio e de processador **de textos.**
7.5.3.12.4.A nota na prova prática de Operador de Gravaçao de Rádio será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 30 pontos; b) 2ª etapa: 30 pontos; c) 3ª etapa: 40 pontos.
7.5.3.12.5.A nota final na prova prática de Operador de Gravaçao de Rádio será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.13 Revisor de Texto em Braille – A prova prática de Revisor de Texto em Braille será a revisão do texto em braille, analisando o regramento vigente.
7.5.3.14 Técnico em Artes Gráficas – A prova prática de Técnico em Artes Gráficas será constituída da criação de um projeto gráfico, na forma manual ou eletrônica, de acordo com a determinação no momento da prova, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.14.1.A prova prática de Técnico em Artes Gráficas terá um **duração máxima 60 minutos**
7.5.3.14.2.A prova prática de Técnico de Artes Gráficas será realizada em etapa única.
7.5.3.14.3.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.15.Técnico em Artes Visuais – A prova prática de Técnico em Artes Visuais será constituída da criação de um projeto gráfico jornalístico, na forma manual ou eletrônica, de acordo com a determinação no momento da prova, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.15.1.A prova prática de Técnico em Artes Visuais terá um **duração máxima 60 minutos.**
7.5.3.15.2.A prova prática de Técnico em Artes Visuais será realizada em etapa única.
7.5.3.15.3.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.16.Transcritor de Sistema Braille - A prova prática será a transcrição de um **texto de 20 linhas**.
7.6. A **prova de títulos**
7.6.1.Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aptos na prova objetiva, conforme tabela **item 8.21**.
7.6.2.Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
7.6.3.A avaliação de títulos valerá **5,0 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.6.4.Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	**VALOR MÁXIMO**
1	Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certificado/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão em nível de **Doutorado** na área de concorrência, em instituição reconhecida pelo MEC.	2,50	2,50
2	Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certificado/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão em nível de **Mestrado** na área de concorrência, em instituição reconhecida pelo MEC.	1,50	1,50
3	Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certificado/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão em nível de **Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula,** na área de concorrência, , em instituição reconhecida pelo MEC.	1,00	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

7.6.5.Receberá pontuação zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.6.6.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
7.6.7.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
7.6.8.Somente serão aceitas as imagens que estejam nas extensões: ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
7.6.9.É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
7.6.10.Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
7.6.11.O envio da documentação constante do **item 7.6.4** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
7.6.12.O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do **item 7.6.4** deste edital.

7.6.13.A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
7.6.14.Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
7.6.15.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
7.6.15.1.Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado,relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaraçãonão será aceito.
7.6.15.2.Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do **item 7.6.4** deste edital.
7.6.15.3.Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.
7.6.15.4.Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou estar de acordo com o parágrafo8º da Resolução CNE/CES 01 de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES 01/2018.
7.6.15.5.Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES 01/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item **7.6.4** deste Edital.
7.6.15.6.Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a LínguaPortuguesa por tradutor juramentado.
7.6.15.7.Cada título será considerado uma única vez.
7.6.15.8.Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.6 deste edital serão desconsiderados.
7.6.15.9.O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
7.6.15.10.No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
8 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)
8.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de João Pessoa/PB.
8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da (s) prova (s) na cidade de João Pessoa/PB, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
8.1.2. Se houver alteração da data das prova(s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.
8.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
8.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado da Paraíba, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao prédio/local de prova (s).
8.3.1. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
8.3.2. O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova(s), deve dirigir-se, imediatamente, à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.
8.3.3. Será recomendado o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova.
8.3.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
8.3.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
8.3.6. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.
8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;
b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita, exclusivamente, por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e
d) recomenda-se que o candidato faça o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (a 70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.
8.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b"**, do **item 8.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
8.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
8.4.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.
8.4.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização da respectiva fase/prova. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8.5. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
8.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, exceto para o caso previsto no **item 6** deste Edital.
8.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
8.10. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato.
8.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da prova** – deverá:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica, fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;
f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
8.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
8.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.
8.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer à prova, conforme disposto no item de convocação publicado no site (http://www.vunesp.com.br); extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora do local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital;
d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;
f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os empregos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
n) retirar-se do local de aplicação da prova, antes de decorrido o tempo mínimo depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s);

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

8.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.16.1. A aplicação da **prova objetiva** e da **prova prático-profissional** está prevista para **02/04/2023**.

8.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 8.1. ao 8.15**, **e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das provas objetiva e prático-profissional deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no xxx (http://www.), extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

8.16.5. Ocorrendo o descrito no **item 8.16.4** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas objetiva e prático-profissional, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.16.6. A **inclusão** de que trata o **item 8.16.5** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será, automaticamente, cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.8. O horário efetivo de início das provas objetiva e prático-profissional, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.9. O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação das provas objetiva e prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

8.16.9.1. A duração das provas objetiva para todos os níveis será de **5 horas** e a prático-profissional para Advogado será de **2 horas.**

8.16.9.2. Ao final da aplicação:

a) das **provas objetiva e prático-profissional,** o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo.

8.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas objetiva e prático-profissional – conforme previsto no item **8.16.9.1.**, deste Edital – não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.16.10. Para garantir a lisura do encerramento das provas objetiva e prático-profissional, deverão permanecer, em cada uma das salas de aplicação dessas provas, **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

8.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões das provas objetiva e prático-profissional será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da realização da prova, no xxx, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br), bem como no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.17.1. No ato da realização das **provas objetiva e prático profissional**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento por fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

8.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.17.8. A **prova prático-profissional** será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no mesmo período ao da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.8.1. Para a realização da **prova prático-profissional**, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.

8.17.8.2. Na **prova prático-profissional**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno de questões.

8.17.8.3. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

8.17.8.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à **prova prático-profissional** e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

8.17.8.5. A **prova prático-profissional** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.

8.17.8.6. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.17.8.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

8.17.8.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.17.8.9. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

8.17.8.10. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.17.8.11. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.17.8.12. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.8.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.

8.17.8.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.17.8.15. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

8.17.8.16. Um exemplar do caderno da **prova prático-profissional** será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

8.18. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.18.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado da Paraíba https://auniao.pb.gov.br/doe, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 7.5 a 7.5.3.16, e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.2. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme Edital de Convocação. O candidato somente poderá realizar a prova prática na respectiva data, horário e local constantes da Convocação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas deste Concurso Público.

8.18.3.Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

EMPREGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS - PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL – NEGROS)**
Auxiliar de Serviços Gráficos	80	40	15	25
Cortador Gráfico	15		-	-
Eletricista de Manutenção Industrial	15		-	-
Locutor	15		-	-
Mecânico de Manutenção Industrial	10		-	-
Narrador Esportivo	15		-	-
Operador de Acabamento (Máquina de Cola):	15		-	-
Operador de Gravação de Rádio	15	15	-	-
Revisor de Texto em Braille	10	10	-	-
Técnico de Impressão em Máquina Offset	35	19	6	10
Técnico de Impressão em Máquina Rotativa	25	19	-	6
Técnico em Artes Gráficas	10	10	-	-
Técnico em Artes Visuais	15	15	-	-
Transcritor de Sistema Braille	10	10	-	-
Designer Gráfico	25	19	-	6
Diagramador	25	19	6	10
Jornalista	135	68	25	42
Locutor Apresentador	35	19	6	10
Locutor Operador		20	-	5
Operador de Áudio		25	-	6
Programador Musical		15	-	-
Repórter Fotográfico		15	-	-
Revisor de Texto	20	15	-	5

8.18.4. Havendo empate na última colocação, conforme consta do item **8.18.3.,** será utilizado o critério de desempate estabelecido no capítulo XI.
8.18.5. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.
8.18.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item **8.4.**
8.18.7. O candidato que não apresentar o respectivo documento, conforme determina o item **8.4** alínea "b", não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
8.18.8. Na prova prática serão aferidos conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes a atividade do emprego ao qual concorre.
8.18.9. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.
8.18.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
8.18.11. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
8.18.12. A prova prática será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
8.18.13. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de João Pessoa/PB, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
8.19.1. A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do emprego e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do emprego, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em exercício na categoria exigida.
8.19.2. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
8.19.3. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
8.20. A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Convocação a ser divulgado/publicado unicamente e oficialmente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, no "link Área do Candidato"), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.20.1. O candidato somente poderá realizar a prova prática na respectiva data, horário e local constantes da Convocação.
8.20.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas deste Concurso Público.
8.21. **DA PROVA DE TÍTULOS**

Emprego	Lista geral	Lista especial	**Lista negros**
Advogado	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Agenciador de Propaganda	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista Contábil	11 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	4
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	para os 60 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	12	20
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista de Mídia Digital	12 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	3
Analista de Pessoas	05 primeiros candidatos classificados na prova objetiva.	-	-
Analista de Sistema	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	para os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Arquivista	05 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Designer Gráfico	16 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	4
Diagramador	14 primeiros candidatos classificados na prova prática	6	10
Jornalista	63 primeiros candidatos classificados na prova prática	25	42
Locutor Apresentador	15 primeiros candidatos classificados na prova prática	5	10
Locutor Operador	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	5
Operador de Áudio	14 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	6
Programador Musical	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	-
Revisor de Texto	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	-
Repórter Fotográfico	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	-
Publicitário	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-

9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
Da prova objetiva
9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NP = (Na x 100) ÷ Tq
9.1.4. Legendas:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova
9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.
9.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
9.2.1. Será corrigida a **prova prático-profissional** dos candidatos com melhor desempenho na prova objetiva, na seguinte proporção:
a) ampla concorrência: para os **40** (quarenta) primeiros candidatos;
9.2.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) neste Edital terão sua prova prático-profissional corrigida.
9.2.3. A prova prático-profissional – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos:
9.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
9.2.5. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma-padrão. Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.
9.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
b) fizer o incorreto endereçamento;
c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
e) estiver faltando folhas;
f) estiver em branco;
g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trouxer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
9.2.7. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
e) for escrito a lápis.
9.1.6.8. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida será eliminado do Concurso Público.
9.3. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:
a) o candidato ausente na prova objetiva;
b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
c) o candidato não habilitado na prova prático-profissional.
d) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.
9.4. Os resultados das provas objetiva e prático-profissional serão publicados no siteb(http://www.vunesp.com.br.), extraoficialmente, e no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (http//www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
9.5. DA PROVA PRÁTICA
9.5.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
9.5.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
9.5.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.
9.5.4 Colocar o peso e pontuação da prova prática.
10 – DA PONTUAÇÃO FINAL
10.1. A pontuação final do candidato corresponderá:
a) a avaliação da prova objetiva e da prova prático-profissional: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional.
Em caso de empate na pontuação, para convocação para a prova prática e na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, tanto para a prova objetiva quanto para a prova prático-profissional:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
c) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
e) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os que participam como pessoas com deficiência e negros) , uma lista especial (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas com deficiência) e outra de negros (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas negras).
12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
12.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
b) uma Lista Especial (PcD): apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
c) uma Lista
12.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência ou negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

12.4. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso Público.

13 – DOS RECURSOS

13.1.Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

b) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

c) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 12.3.** deste Edital);

f) ao resultado da prova objetiva;

g) ao resultado da prova prático-profissional;

h) ao fresultado da prova prática;

i) ao resultado da aprova de títulos;

j) à classificação prévia.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da **publicação** que ocorrer **única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/).

13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

13.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/):

a) de inscrições **como** pessoa com deficiência;

c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);

d) de prova(s) especial(ciais);

e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);

13.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente, anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

13.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados:

a) da prova objetiva: o espelho da folha de respostas;

b) da prova prático-profissional: o espelho da folha de respostas; bem como a grade de correção da prova prático-profissional;

c) da prova prática**:** será divulgado o espelho da planilha contendo a avaliação;

d) da prova de títulos: será divulgado.

13.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 12.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

14 – DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

14.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também à existência de empregos vagos, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.2. A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para entrar no exercício do emprego.

14.3. A admissão do candidato e a convocação para exercício do emprego serão feitas no site (https://www.vunesp.com.br/) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br).

14.3.1. O candidato a ser admitido que deixar de comparecer para a realização de exames admissionais nas datas agendadas ou deixar de entrar no exercício do emprego, nos termos previstos neste Edital, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

14.4. Os candidatos serão contratados pelo regime celetista.

14.5. Por **ocasião da admissão** será exigido, dos candidatos contratados, a entrega de documentos que comprovem:

a) ter completado a idade mínima de 18 anos;

b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) todos os requisitos exigidos para o exercício do respectivo emprego para o qual será admitido, conforme disposto nos **itens 1.2, 2.2 e 3.4** deste Edital, consubstanciado:

d1) no diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do respectivo emprego (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo órgão competente);

d2) em registros profissionais relativos à experiência exigida (conforme disposto nos **itens 1.2 e 2.2** deste Edital):

e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;

f) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

14.5.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC poderá solicitar aos candidatos a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

14.5.2. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no momento do recebimento dos documentos para a entrada no exercício do emprego, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC (FOLHA de Identificação do Candidato) – a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com as coletados no dia da realização da(s) prova(s).

14.6. Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em Cartório ou em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais, para serem visitadas.

14.6.1. Para a comprovação dos requisitos exigidos (**itens 1.2., 2.2**. e **3.4**. deste Edital) não será(ão) aceito(s) protocolos do(s) documento(s).

14.6.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato relativo à entrada no exercício do emprego.

15 - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

15.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo emprego a ser exercido, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme previsto neste Edital.

15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, quando da nomeação, o exame médico admissional, que deverá ser providenciado junto a órgãos ou clínicas particulares que realizem Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

15.1.2. Visando o diagnóstico de patologias preexistentes, o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:

a) avaliação psicológica específica;

b) avaliação fonoaudiológica;

c) exames complementares especializados.

15.1.2.1. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pelo candidato.

15.2. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo emprego, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da legislação e deste Edital.

15.3. A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no (s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.

15.4. O ato de admissão fica prejudicado na hipótese do não comparecimento do candidato para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos da legislação estatutária e deste Edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

16.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do emprego, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

16.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, uma única vez e por igual período.

16.4. Caberá à Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, representada pelo seu Diretor-Presidente, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 16.1.** deste Edital.

16.6.A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

16.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.

16.8. As informações sobre o presente Concurso Público:

a) até a publicação da classificação final: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site https://www.vunesp.com.br/;

b) após a homologação deste Concurso: serão de responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC:

16.9. Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição:

a) até a publicação da classificação final: as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto no Capítulo 3 – Das Inscrições, deste Edital;

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: as solicitações relativas à alteração deverão ser protocoladas na Gerência de Gestão de Pessoas, na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no endereço constante à Av. Chef, 431, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba,

com horário de atendimento: das 8h as 12horas e das 13h30 às 16h30 (de segunda a sexta-feira), telefone: (83) 3218-6500.

16.10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

16.11. Salvo a exceção prevista no **Capítulo 6 – DA CANDIDATA LACTANTE** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

16.12. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).

16.13. Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site (https://www.vunesp.com.br/.) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

16.13.1. Demais publicações, comunicados, avisos e resultados (deficientes, condições especiais, análises dos recursos e classificação prévia), referentes a este Concurso Público serão **publicados exclusivamente** nos sites da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br.) e no site da Fundação Vunesp (https://www.vunesp.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

16.14. A Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no site(https://www.vunesp.com.br/.) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.15. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

16.16. O candidato que recusar o provimento do emprego deverá manifestar sua desistência.

16.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

16.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades neste Certame.

16.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

16.20. Fazem parte deste Regulamento:

a) o **Anexo I** (das atribuições);
b) o **Anexo II** (do conteúdo programático);
c) o **Anexo III** (endereço da Fundação VUNESP e da EPC);
d) o **Anexo IV** (cronograma previsto)
e) o **Anexo V** (formulário de audeclaração para candidato negro).

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO

· Prestar assessoria e consultoria aos Órgãos da Estrutura Organizacional Básica em matéria de natureza jurídica, prestando a devida assistência e orientação relativa às questões jurídicas de interesse da administração;
· Propor atos normativos, editais, instrumentos contratuais e similares, do interesse da Empresa, interagindo com as áreas técnicas, na aplicação, elaboração e revisão de atos e documentos; e zelar, no âmbito de sua competência, pela uniformidade de entendimento;
· Zelar pelo cumprimento dos prazos processuais;
· Comparecer as sessões sempre que solicitado, anotando os principais eventos e pronunciamentos e escrevendo a respectiva ata;
· Elaborar relatórios e pareceres de assuntos relacionados à sua atividade;
· Elaborar as correspondências pertinentes a sua área;
· Assessorar a Diretoria e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

AGENCIADOR DE PROPAGANDA

· Planejar, organizar e controlar as atividades em sua área de atuação;
· Identificar perfil dos veículos de comunicação;
· Criar ações de merchandising;
· Sugerir imagens para textos criados;
· Detectar tendências de mercado;
· Definir *target* (público alvo);
· Contatar o cliente;
· Apresentar proposta de veiculação (plano de mídia);
· Sugerir mudanças no processo de comercialização;
· Solucionar problemas de pós-venda;
· Aferir resultados em relação aos objetivos estabelecidos;
· Elaborar relatório sobre demanda de mercado;
· Ajustar o projeto a pedido do cliente;
· Procurar novos clientes e novos mercados;
· Elaborar correspondência e documentos quando necessário (ofícios e/ou memorandos);
· Propor soluções para as situações existentes no setor;
· Arquivar documentos do setor, seguindo as normas da empresa;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA CONTÁBIL

· Realizar a escrita contábil e fiscal da empresa, através das demonstrações contábeis e declarações e apurações fiscais inerentes à atividade da empresa de acordo com a legislação vigente;
· Realizar a entrega das declarações fiscais e contábeis, conforme legislação;
· Realizar análise, classificação e conciliação contábeis e financeiras;
· Desenvolver obrigações acessórias e apurar impostos diretos e indiretos;
· Realizar classificação e conciliação contábil, com o objetivo de promover a demanda de pagamentos e recebimentos;
· Elaborardemonstrações contábeis bem como relatórios, por meio de análises de lançamentos e despesas;
· Realizar análise vertical e horizontal de despesas e contas patrimoniais relacionadas ao ativo imobilizado da instituição.
· Analisar contas patrimoniais, de resultado e o controle patrimonial;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 1

· Planejar, organizar, controlar e assessorar a organização nas áreas de recursos humanos, suprimentos, financeira e contábil, publicidade, auditoria, tecnologia da informação, entre outras, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 2

· Produzir conteúdo em mídias sociais, acompanhando cada processo de divulgação de informação;
· Desenvoltura plena em mídias sociais digitais: SEO, Wordpress, E-mail Marketing, Google Analytics, Redes Sociais;
· Buscar informações sobre esportes;
· Preparar entrevistas;
· Escrever matéria;
· Avaliar material sonoro e audiovisual, incluindo condições técnicas e conteúdo;
· Selecionar material para arquivo, pesquisando no banco de dados da emissora a existência de material similar;
· Pesquisar, selecionar, identificar e arquivar documentos físicos (discos, áudios, fotografias, jornais, revistas, livros) que, posteriormente, serão digitalizados;
· Arquivar e identificar, nos sistemas da emissora, todo material bruto de audiovisual e sonoro produzido pela instituição e por emissoras parceiras (imagens cedidas por outras emissoras), em fitas ou em servidor ligado às ilhas não lineares;
· Produzir copiões (análogos ou digitais) com seleção de materiais já arquivados para atender a pesquisas solicitadas pelas produções internas, jornalismo e solicitações externas;
· Recuperar e digitalizar material audiovisual, sonoro e fotográfico, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 3

· Conhecer as normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), com ênfase em metodologia do trabalho científico para a normalização de livros, revistas e manuais;
· Conhecer as técnicas de catalogação e indexação;
· Conhecer a legislação vigente do país;
· Pesquisar conteúdo em bases de dados, jornas, livros e periódicos científicos;
· Produzir conteúdos como biografias, trabalhar com referências e manter diálogo com os autores;
· Avaliar material sonoro e audiovisual, incluindo condições técnicas e conteúdo;
· Selecionar material para arquivo, pesquisando no banco de dados da emissora a existência de material similar;
· Pesquisar, selecionar, identificar e arquivar documentos físicos (discos, áudios, fotografias, jornais, revistas, livros) que, posteriormente, serão digitalizados;
· Arquivar e identificar, nos sistemas da emissora, todo material bruto de audiovisual e sonoro produzido pela instituição e por emissoras parceiras (imagens cedidas por outras emissoras), em fitas ou em servidor ligado às ilhas não lineares;
· Produzir copiões (análogos ou digitais) com seleção de materiais já arquivados para atender a pesquisas solicitadas pelas produções internas, jornalismo e solicitações externas;
· Recuperar e digitalizar material audiovisual, sonoro e fotográfico, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE MÍDIAS DIGITAIS

· Realizar planejamento de mídia e análise de informações mesclando as variáveis de diversas fontes e traduzindo de forma clara e simples as recomendações para o cliente (público-alvo);
· Produzir conteúdo para meios digitais, como sites da internet, portais, redes sociais, revistas, rádios e canais de TV digital, assim como projetos que integram diferentes meios e linguagens;
· Analisar dados e estratégias digitais;
· Produzir relatórios e apresentações mensais de desempenho, análise de mercado, oportunidades de receita e monitoração de ações da concorrência;
· Realizar campanhas de links patrocinados para redes sociais e outras mididas com foco em resultados;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE PESSOAS

· Propor políticas de recursos humanos e assistenciais;
· Preparar documentos para contratação de pessoal;
· Gerenciar informações sobre os colaboradores;
· Gerenciar o processo de recrutamento e seleção de estagiários, menor aprendiz,
· Gerenciar e acompanhar o projeto de ressocialização de apenados;
· Manter arquivo de pessoal organizado;

· Emitir e organizar documentações internas do setor;
· Propor, elaborar e coordenar ações de aperfeiçoamento profissional;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE SISTEMAS
· Ter conhecimentos em redes, Windows e Linux;
· Mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio;
· Analisar o desempenho de sistemas implantados, soluciona problemas técnicos e elaborar manuais para equipe;
· Desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina;
· Propor planos e sistemas de informatização na empresa;
· Analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação;
· Elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações na empresa, através da criação de aplicativos que facilitem este processo;
· Assegurar a proteção de dados da instituição;
· Conhecer e aplicar a Lei de Proteção de Dados – oferecer orientação à equipe;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA TÉCNICO NORMATIVO E DE CONTROLE INTERNO
· Planejar, organizar e controlar as atividades em sua área de atuação;
· Acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos;
· Analisar os contratos e convênios, firmados com entidades públicas ou privadas, para ações de cooperação, prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
· Acompanhar processos de licitação, inclusive, na modalidade pregão, as dispensas e as inexigibilidades;
· Verificar o cuprimento as normas internas e da legislação pertinente;
· Acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
· Auxiliar na elaboração e revisar políticas e normativas internas;
· Analisar riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade;
· Mapear o fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais para evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas;
· Elaborar correspondência e documentos quando necessário (ofícios internos e externos e documentação em geral);
· Propor soluções para situações existentes no setor;
· Arquivar documentos do setor, seguindo as normas da empresa.

ARQUIVISTA
· Atuar na organização, catalogação, identificação e higienização do Acervo histórico;
· Adotar medidas necessárias para conservação e preservação da Hemeroteca, do Arquivo Iconográfico, livros, suplementos e outros materiais existentes no Arquivo;
· Realizar o assessoramento aos trabalhos de pesquisa tanto para a instituição, quanto para os usuários externos, sendo pesquisadores e público em geral, de modo presencial ou remotamente;
· Avaliar o grau de importância para decisão do tempo de arquivamento adequado – de acordo com tabela de temporalidade;
· Realizar estudos de sistemas de arranjo dos documentos, identificando, codificando e padronizando;
· Digitalizar documentos importantes e armazená-los da forma apropriada, seguindo orientações da equipe de TI;
·Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

PUBLICITÁRIO
· Criar, realizar e divulgar campanhas e peças publicitárias, procurando a melhor forma de apresentar um produto ou serviço ao consumidor e promover suas vendas;
· Elaborar estratégias e inovações na área de comunicação, visando a obter melhoramentos na relação de empresas e instituições com a sociedade;
· Analisar perfil do público-alvo (levantando dados como idade, condição socioeconômica, escolaridade, costumes e hábitos de consumo);
· Escolher a abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet;
· Contratar fornecedores;
· Desenvolver propaganda e promoções;
· Criação de textos;
· Pesquisar meios e veículos de comunicação;
· Gerenciair textos;
· Exercer as funções de direção de arte e/ou designer gráfico;
· Criar e finalizar peças gráficas de comunicação, utilizando softwares de editoração e diagramação;
· Avaliar e acompanhar a produção gráfica de impressos. Produzir textos para publicações institucionais, campanhas internas ou externas e peças para mídia impressa e eletrônica;
· Analisar, avaliar e tabular dados de pesquisas de mídia, audiência, opinião e institucionais, quantitativas e qualitativas, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

DESIGNER GRÁFICO
· Conceituar elementos visuais com base nos requisitos apresentados;
· Criar imagens e layouts manualmente ou por meio de softwares de design;
· Testar os elementos gráficos em diferentes mídias;
· Estudar briefings de design e estabelecer requisitos;
· Preparar esboços iniciais e apresentar ideias;
· Desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs manualmente ou por meio de softwares;
· Usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico;
· Trabalhar com redatores e diretores de arte para produzir o design final;
· Fazer alterações nos designs após o feedback;
· Assegurar que os elementos gráficos e os layouts finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca;
· Fazer o fechamento de arquivos e a pré-impressão;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

DIAGRAMADOR
· Editorar textos e imagens;
· Operar processos de tratamento de imagem;
· Planejar serviços de pré-impressão;
· Distribuir número de linhas e letras de cada matéria;
· Distribuir os textos por página;
· Organizar o visual da matéria jornalística;
· Delimitar os espaços;
· Realizar programação visual gráfica;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

JORNALISTA
· Edição de matérias, páginas e cadernos;
· Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações, de maneira a redigir matérias jornalísticas que prezem pela veracidade, objetividade e clareza, seguindo a linha editorial da empresa;
· Produzir matérias factuais, dentro dos critérios acima citados, para o dia a dia e matérias especiais, mais amplas, para as edições do fim de semana ou nas datas históricas;
· Sugerir temas para a produção de reportagens e de entrevistas;
· Processar a informação, priorizando a atualidade da notícia;
· Participar da reunião de pautas e executá-las, quando for solicitado, dentro do prazo estabelecido;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

LOCUTOR APRESENTADOR
· Passar variadas informações para o público;
· Fazer entrevistas;
· Conduzir rodas de conversa / realizar entrevistas
· Realizar comentários;
· Interagir com o público/plateia;
· Apresentar propagandas e anúncios;
· Anunciar produtos e/ou serviços;
· Administrar chamadas e inserts comerciais;
· Gravar voz para conteúdo indoor;
· Ajustar a narração ao evento;
· Checar as informações;
· Locutar audiodescrição;
· Elaborar o roteiro da entrevista;
· Analisar roteiro de apresentação;
· Adequar o tempo da entrevista;
· Gravar voz para peças publicitárias e institucionais;
· Sugerir nomes para entrevistas;
· Analisar fatos, notícias e eventos;
· Locutar conteúdo para produtos digitais (games, gps, aplicativos, etc);
· Anunciar eventos ao vivo;
· Seguir o roteiro do evento;
· Anunciar programação;
· Noticiar fatos;
· Relatar o que foi apresentado (música, entrevista ou notícia);
· Anunciar serviços de utilidade pública (hora, tempo, situação das estradas);
· Selecionar material;
· Gravar voz padrão para emissora.

LOCUTOR OPERADOR
· Apresentar programas e noticiários;
· Preparar conteúdo para apresentação;
· Interpretar conteúdo da apresentação;
· Administrar Chamadas e inserções Comerciais;
· Noticiar Fatos;
· Ler textos no ar;
· Redigir a notícia, narrar eventos esportivos e culturais, tecer comentários sobre os mesmos;
· Fazer a locução de anúncios publicitários;
· Anunciar a programação e preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público–alvo;
· Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com os profissionais envolvidos;
· Operar equipamentos de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;
· Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos do sistema de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes;
· Ter conhecimento avançado de sotware de automação de programação playlist musical;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE ÁUDIO
· Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes;
· Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento;
· Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores;
· Configurar o funcionamento de vus, faders e knobs nos equipamentos de áudio;
· Analisar materiais acústicos;
· Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação;
· Estruturar e ajustar o ganho para operação de áudio;
· Configurar sistemas sem fio para fones e microfones;
· Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema;
· Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;

· Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e de efeitos;
· Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround;
· Ajustar sinais para monitoração no palco;
· Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio;
· Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados;
· Verificar condições operacionais dos equipamentos e efetuar adequações;
· Interagir com os demais profissionais envolvidos no evento, ajustando a melhor solução para cada situação ocorrida;
· Responsável pela nitidez e qualidade do áudio em apresentações e gravações;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

PROGRAMADOR MUSICAL
· Verificar o texto do programa, para estabelecer o tipo de música mais conveniente;
· Selecionar os arquivos de áudio (fonogramas) para montar a programação musical;
· Organizar a programação musical de acordo com o curso do programa;
· Apresentar a programação musical (incluindo vinhetas) à diretoria do programa ou a outras pessoas autorizadas, para aprovação ou possíveis alterações;
· Executar, sob orientação, a programação musical, atendendo ouvintes, para incluir músicas solicitadas;
· Detectar a necessidade de aquisição de novos lançamentos musicais, com base na política de programação da rádio ou TV;
· Planejar diariamente a programação musical da emissora;
· Programar o horário de veiculação de todos os programas;
· Ter conhecimento avançado do software *playlist maker*;
· Ter conhecimento avançado do software de programação *playlist musical*;
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REPÓRTER FOTOGRÁFICO
· Responsável pela produção diária das fotografias que acompanham e complementam notícias e reportagens, além de outras demandas relacionadas ao Fotojornalismo;
· Editar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido;
· Indicar equipamentos para o melhor desempenho de suas funções;
· Operar câmera fotográfica (de película ou digitais), acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens;
· Experimentar produtos e técnicas fotográficas; definir o suporte material da imagem fotográfica; compor a imagem; modular a luz; enquadrar a imagem; registrar a imagem sobre película ou meio magnético;
· Editar, ampliar, restaurar, digitalizar e tratar imagens digitalizadas ou convencionais em relação a brilho, contraste, definição e corte;
· Legendar imagem;
· Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte;
· Produzir documentação referente à imagem;
· Contextualizar, documentar, registrar a autoria, arquivar e catalogar a imagem fotográfica;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REVISOR DE TEXTO
· Verificar a correta aplicação do projeto gráfico e revisar todo o conteúdo textual diário de impressos (livros, jornais, suplementos, revistas etc.), atentando para as expressões utilizadas, apontando eventuais erros de digitação, ortografia e sintaxe, de modo a assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia;
· Verificar desalinhamentos do texto, numeração das páginas, sobreposição de letras, correlação entre imagens e legendas, assinalar forcas e viúvas ;
· Revisar sumários, índices e ficha catalográfica;
· Verificar se os critérios de padronização foram uniformemente aplicados, corrigir eventuais erros gramaticais e de redação que tenham escapado à preparação e conferir a integridade do texto;
· No caso do jornal A União, padronizar a escrita de acordo com o *Manual da Redação de A União*, devendo alterar o que estiver fora desse padrão;
· Receber a prova impressa da Diagramação e fazer nova revisão, atentando para a padronização de fontes e títulos, hifenização, restos de linhas nas páginas, além de observar a lógica das imagens em relação ao texto e efetiva correção dos erros inicialmente apontados antes de encaminhar para avaliação do superior e posterior montagem e pré-impressão;
· Questionar, durante a revisão, a existência de expressões ou frases sem sentido decorrentes de erros na tradução ou digitação, bem como constatar divergências, buscando orientações do superior ou da Diretoria;
· Realizar a revisão final da publicação já no formato definitivo, verificando se a mesma está adequadamente estruturada dentro dos padrões legais e editoriais da empresa;
· Manter arquivo eletrônico dos textos originais recebidos e a publicação definitiva, para eventuais consultas e controle da Diretoria;
· Eventualmente, pode efetuar a revisão em peças de marketing, site ou mídias sociais bem como contatar autores e tradutores para esclarecer dúvidas nos textos a serem publicados;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO
· Auxiliar na comunicação entre a gerência executiva de produção gráfica e demais setores da empresa, de modo a solucionar questões relacionadas à pessoal, serviços e materiais;
· Auxiliar a gerência executiva de produção gráfica no acompanhamento dos serviços terceirizados, de maneira a torná-lo mais eficiente;
· Preparar lista de materiais para funcionamento das máquinas;
· Auxiliar na preparação da escala dos funcionários, no levantamento de férias, folgas, atestados dos funcionários do setor a serem enviados para o Recursos Humanos;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS
· Auxiliar no corte de papel;
· Preparar os livros ou outros materiais para encadernar;
· Auxiliar o alceamento, grampeação, blocagem e acabamento;
· Preparar todo material e as máquinas para serem utilizados pelo técnico;
· Preparar os livros para restauração;
· Grampear, picotar, dobrar o papel, empacotar;
· Despachar o material;
· Auxiliar na operação de máquina tipográfica automática e manual;
· Zelar pela manutenção, limpando e lubrificando antes, durante e após operá-las, para assegurar o seu funcionamento;
· Gravar chapas para impressoras planas e rotativa;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

CORTADOR GRÁFICO
· Operar e ajustar máquinas e ou equipamentos de acabamento gráfico e editorial, seguindo normas de segurança;
· Planejar o serviço de corte;
· Controlar qualidade dos produtos;
· Realizar manutenção de máquinas e equipamentos de corte;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

LOCUTOR
· Passar variadas informações para o público;
· Interagir com o público/plateia;
· Apresentar propagandas e anúncios;
· Anunciar produtos e/ou serviços;
· Administrar chamadas e inserções comerciais;
· Gravar voz para conteúdo *indoor*;
· Ajustar a narração ao evento;
· Checar as informações;
· Gravar voz para peças publicitárias e institucionais;
· Locutar conteúdo para produtos digitais (games, gps, aplicativos, etc);
· Anunciar eventos ao vivo;
· Seguir o roteiro do evento;
· Anunciar programação;
· Noticiar fatos;
· Relatar o que foi apresentado (música, entrevista ou notícia);
· Anunciar serviços de utilidade pública (hora, tempo, situação das estradas);
· Selecionar material;
· Gravar voz padrão para emissoras;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

MOTORISTA
· Zelar pelo transporte da empresa – manter sempre limpo e organizado;
· Viajar quando necessário;
· Manter atenção no trânsito (velocidade, sinalizações entre outros);
· Controlar entrada e saída de mercadoria sob sua responsabilidade;
· Solicitar serviços de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário bem como observar os procedimentos de segurança na condução do veículo;
· Caso ocorra (receba) reclamação de cliente, deve registrar e levar a conhecimento do setor de recursos humanos;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

NARRADOR ESPORTIVO
· Organizar e apresentar programação;
· Possuir conhecimentos da área esportiva;
· Narrar transmissão de eventos, realizando comentários dos eventos esportivos em rádio ou televisão, em todos os seus aspectos técnicos e esportivos;
· Ajustar a narração ao evento;
· Checar as informações;
· Gravar voz para mídias;
· Anunciar produtos e serviços;
· Elaborar roteiro de entrevista;
· Mediar debates;
· Participar de debates e mesas-redondas;
· Adequar tempo de entrevista;
· Realiza enquetes;
· Demonstrar capacidade e interagir com público;
· Chamar os comerciais;
· Demonstrar qualidade de voz e dicção;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE ACABAMENTO (MÁQUINA DE COLA)
· Planejar a execução do serviço;
· Ajustar e operar as máquinas de acabamento gráfico e editorial seguindo as normas de segurança;
· Preparar material seguindo as normas;
· Realizar manutenção preventiva ou periódica dos equipamentos;
· Trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde;
· Operar e ajustar as máquinas para garantir que o acabamento, corte e vinco atendam às demandas de qualidade na entrega dos serviços;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO
· Preparar e operar o equipamento de captação de som e/ou imagens, por meio de diversas tecnologias, realizar os enquadramentos, além dos ajustes de foco e níveis de qualidade de áudio;
· Operar o diafragma/íris e o anel de focalização de diferentes tipos de câmera em estúdio ou externa, de forma a captar imagens dos apresentadores/entrevistadores durante os telejornais, programas e eventos jornalísticos;
· Operar o vídeo das câmeras, observando o sistema de monitoração, utilizando-se de sinais e ajustando

os equipamentos correlatos que compõem o sistema para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem;
· Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos;
· Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema;
· Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;
· Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e de efeitos;
· Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround;
· Ajustar sinais para monitoração no palco;
· Ter conhecimento avançado de captação e edição de áudio "soundforge" e "amplitude";
· Responsabilizar-se pela qualidade do audio em apresentações e gravações;
· Encarregar-se da gravação de matéria distribuída pelo supervisor de operações, orientando entrevistador e repórter no que se refere aos aspectos técnicos do seu trabalho;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REVISOR DE TEXTO BRAILLE
· Revisar textos produzidos em Braille;
· Corrigir, seguindo as Normas Técnicas, os erros de transcrição e indicar ao Transcritor os erros a serem corrigidos mediante o uso de estereotipia Braille;
· Assessorar na adaptação, transcrição e produção de materiais em Braille;
· Configurar e manusear impressoras Braille;
· Utilizar corretamente, nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química e demais ciências exatas;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE
· Aplicar as Normas Técnicas para adaptação, transcrição e produção de textos em Braille para fins culturais, educacionais e comerciais;
· Aplicar as Normas Técnicas para a transcrição de textos em Braille para a Língua Portuguesa;
· Utilizar Softwares para aplicação de recursos na adaptação, transcrição e produção de materiais em Braille;
· Configurar e manusear impressoras Braille;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

EMPREGOS DE ENSINO TÉCNICO
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
· Realizar manutenção preventiva e corretiva;
· Instalar quadros de distribuição de força e analisar consumo de energia;
· Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, mantendo toda a rede eletrica da instituição em ótimo estado de funcionamento;
· Ajustar peças e simular o funcionamento dos equipamentos;
· Auxiliar na instalação de novas máquinas e equipamentos;
· Instalar de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz;
· Troca e instalação de nova fiação para redes elétricas;
· Reparos Eletricos em geral;
·Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
· Criar circuitos mecânicos e automáticos de energia, bem como sua manutenção; trabalhar com fontes de energia renováveis e não-renováveis para o desempenho de suas atividades;
· Avaliar propriedades, acessórios e dispositivos de redes de tensões (baixa e alta);
· Montar projetos, instalar e cuidar de equipamentos eletrônicos diversos;
· Garantir a distribuição eficiente de energia, buscando meios para que os equipamentos estejam sempre em condições plenas de funcionamento;
· Avaliar as condições técnicas de sistema elétrico por meio de cálculos de potência e consumo dos equipamentos;
· Analisar materiais acústicos;
· Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO DE IMPRESSÃO MÁQUINA OFFSET
· Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão offset, considerando os processos de impressão;
· Abastecer, limpar, lubrificar e efetuar manutenção preventiva e corretiva;
· Analisar o trabalho a ser executado com a finalidade de aplicar técnicas apropriadas para sua execução;
· Executar diagramas do original a ser impresso;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO DE IMPRESSÃO EM MÁQUINA ROTATIVA
· Ajustar dobradeira;
· Ajustar tonalidade da tinta;
· Limpar máquinas;
· Fixar manualmente a matriz no cilindro;
· Abastecer máquina;
· Verificar conformidade (fonte, imagem);
· Orientar equipe de trabalho quanto aos procedimentos operacionais;
· Registrar condições de funcionamento das máquinas e andamento da produção;
· Ajustar máquinas para impressão;
· Regular o estojo do cilindro;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
· Planejar e realizar manutenção corretiva e preventiva em máquinas, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes;
· Preencher formulários regulares (tempo determinado pela empresa) sobre as condições das máquinas;
· Avaliar as condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas industriais;
· Lubrificar máquinas industriais, componentes e ferramentas;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO CONTÁBIL
· Auxiliar na contabilidade;
· Auxiliar na escrituração contábil e fiscal;
· Registrar e lançar transações financeiras na contabilidade;
· Calcular impostos, juros e taxas;
· Acompanhar movimentação de contas, receitas e despesas;
· Elaborar demonstrações financeiras e contábeis;
· Analisar contas patrimoniais e controle patrimonial;
· Auxiliar na análise das contas patrimoniais, de resultado e o controle patrimonial;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
· Prestar suporte técnico aos usuários finais buscando solucionar problemas em geral de todos os componentes da rede corporativa da empresa como servidores, estações de trabalho impressoras;
· Ter conhecimentos em redes, windows e Linux;
· Montar e instalar computadores;
· Realizar gestão de computadores, devendo prestar a manutenção deles e todo suporte necessário para que uma rede continue funcionando;
· Configurar e programar sistemas;
· Instalar e configurar redes e softwares;
· Desenvolver sistemas para computadores;
· Desenvolver de websites na internet;
· Fazer o backup diário dos arquivos e do banco de dados;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
· Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal e dos bens da empresa;
· Organizar e conduzir ações de prevenção;
· Inspecionar locais, instalações e equipamentos, e determinar fatores de riscos de acidentes;
· Sinalizar dos locais com placas de aviso e de prevenção de acidentes, assim como a fiscalização da manutenção das mesmas;
· Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios;
· Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios;
· Orientar o uso e promover treinamentos para o uso correto dos EPIs necessários;
· Fiscalização do uso de EPIs;
· Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;
· Orientar empresas contratadas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução das atividades;
· Fazer levantamentos estatísticos sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção;
· Relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças e do trabalho;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ARTES VISUAIS
· Atender a demanda da redação, respondendo diretamente às demandas da Gerência Operacional de Reportagem e Gerência Operacional de Diagramação, bem como dos editores, no sentido de complementar a informação com uma ilustração diferenciada, quando o material assim o exigir, bem como atender às seções do jornal que exijam um trabalho de arte gráfica;
· Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;
· Realizar a pintura digital de imagens e ilustração vetorial;
· Conceber peças únicas de charge, cartuns ou outros, de acordo com a demanda da Gerência operacional de redação;
· Pesquisar imagens, criação e finalização de artes;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS
· Realizar programações visuais gráficas;
· Buscar alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantam novas tecnologias;
· Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos;
· Realizar o controle de qualidade das matérias-primas e do produto final;
· Conhecer do fluxo de produção gráfica;
· Efetuar o exercício da profissão ligado à composição, impressão e montagem de textos e gravuras, tanto ao nível da concepção como da execução;
· Conceber e maquetizar objetos gráficos bi e tridimensionais utilizando meios eletrônicos e manuais;
· Obter imagens e textos por processos eletrônicos;
· Criar imagens, gráficos, ilustrações e animações, utilizando meios manuais e informáticos, para determinado fim e/ou tipo de impressão;
· Efetuar o tratamento de textos relativamente à sua forma e conteúdo, utilizando programas informáticos específicos;
· Efetuar o tratamento de imagens, relativamente à sua cor e forma, utilizando programas informáticos específicos;
· Compor a estrutura das páginas, utilizando programas de informática específicos;
· Executar provas de baixa e alta resolução, utilizando meios eletrônicos, a fim de verificar a sua conformidade com os objetivos pretendidos;
· Controlar e ajustar a qualidade dos trabalhos obtidos nas diversas tecnologias de impressão;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

.COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

• Para os Empregos de Assistente de Empresa Pública de Comunicação, Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Locutor, Mecânico de Manutenção Industrial, Motorista, Narrador Esportivo, Operador de Acabamento (Máquina de Cola),Operador de Gravação de Rádio, Revisor de Texto Em Braille, Técnico Contábil, Técnico de Impressão Em Máquina Offset, Técnico de Impressão Em Máquina Rotativa, Técnico de Informática, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança Do Trabalho e Transcritor de Sistema Braille:

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais aplicados em raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Legislação: ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC. Lei Federal nº13.303/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Conhecimentos Específicos: **Rotina administrativa**: Conhecimentos básicos de administração pública. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. **Noções sobre arquivos**: Conceito de arquivo. Tipos de arquivos. Sistemas de arquivos. Natureza dos documentos. Idade dos arquivos. Roteiro para organizar arquivos correntes e arquivos intermediários. Plano de classificação. Rotinas de arquivamento. Plano de destinação de documentos. Regras de alfabetação. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. **Redação oficial:** Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (atas, memorandos, relatórios, ofícios etc.), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). **Noções de Controle da Administração.** Controle interno e externo. **Noções de licitação**: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Legislação: Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/16); Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e atualizações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações; Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações.

Auxiliar de Serviços Gráficos

Conhecimentos Específicos: **Pré-Impressão**: Tipos de softwares; tipos de CTP's; cópia de chapas digital e analógica offset; cópia digital e analógica de matrizes flexográficas; emprego de instrumentos de medição na pré-impressão; cópia de tela ou matrizes serigráficas; processo de provas digitais; documentos de controles e apontamentos. **Impressão:** Tipos e características de equipamentos de impressão offset; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento offset; executar etapas do setup no processo de impressão offset; instrumentos utilizados no controle de processo para impressão offset; tipos e características de equipamentos de impressão flexográficos; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento de impressão flexográfica; montagem de clichês ou matrizes flexográficas; executar etapas do setup no processo de impressão flexográfico; tipos e características de equipamentos de impressão serigráficos; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento de impressão serigráfico; executar etapas do setup no processo de impressão serigráfico. **Pós-Impressão**: Tipos e características de acabamentos realizados na produção de produtos cartotécnicos, comercial e editorial; tipos e características de equipamentos de acabamento e suas etapas de setup no processo produtivo; tipos de enobrecimentos no processo produtivo; tipos de instrumentos utilizados durante o processo de acabamento; transportes de insumos e materiais; utilização e manuseio de ferramentas; tipos de acondicionamento e armazenamento; documentos para controle do processo; domínio de cálculos de aproveitamento do suporte; normas técnicas e procedimentos produtivos. **Manutenção Operacional:** aplicação de manutenção básica; pontos de lubrificação; propósitos do manual do equipamento; tipos de componentes mecânicos e dos principais elementos de máquina; limpeza dos equipamentos; documentos de controle e arquivamento. **Consciência prevencionista**: classificação dos resíduos; saúde e segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual; boas práticas de fabricação; zelo pelo patrimônio e organização setorial.

Cortador Gráfico

Conhecimentos Específicos: Produção gráfica. Projeto gráfico. Substratos (produtos químicos) de impressão, tipos e características. Impressão offset: colocação e retirada de papel da impressora, colocação da matriz na impressora e tiragem de provas. Formatos de papel e de impressos gráficos. Aproveitamento de papel. Blocagem, dobra de papéis manualmente, refile e intercalação. Corte e batida de papel, corte de papel em guilhotina elétrica, automática em formatos diversos. Enramação e desenramação de formas tipográficas para corte e vinco. Tiragem de provas. Encadernação e reencadernação de impressos diversos utilizando recursos como: espiral, grampo no dorso, ou processo manual (costura e colagem). Conhecimento técnico do processo de acabamento: dobra, plastificação, refile (guilhotina), corte e vinco, alceamento (manual e automático), costura, encapamento (lombada quadrada), trilateral, grampo, empacotamento. Auxílio na preparação e na limpeza das máquinas impressoras tipográfica e offset. Conhecimento e uso de produtos e ferramentas para conservação do maquinário. Conhecimento de regras de segurança do trabalho, Equipamentos de proteção individual.

Eletricista de Manutenção Industrial

Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e Equipamentos de proteção individual. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Locutor

Conhecimentos Específicos: História do rádio no Brasil. Rádio e educação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Características do rádio como meio de comunicação. Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Entrevista ao vivo e gravada. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira.

Mecânico de Manutenção Industrial

Conhecimentos Específicos: Noções de Mecânica: mecânica Industrial (motores elétricos e a combustão, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplamentos, vedações, eixos, chavetas, etc.), lubrificação, instrumentos de medição e aferição, conhecimento de ferramentais). Desenho Técnico (leitura e interpretação). Metrologia. Ajustes e tolerâncias. Torque e torquímetros. Seleção e aplicação de materiais e ferramentas. Solda elétrica e oxiacetilênica. Operações simples de usinagem e ajustagem mecânica. Alinhamento e balanceamento de máquinas. Hidráulica (bombas hidráulicas, atuadores, válvulas convencionais e de segurança, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, reservatórios e leitura, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos). Pneumática (compressores, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias, leitura, interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos). Tecnologia mecânica. Usinagem. Lubrificação Industrial. Manutenção de rolamentos. Motores a combustão. Conceitos de Manutenção: preventiva; corretiva; preditiva.

Motorista

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Resolução CONTRAN nº 973/2022 e Volumes de I a IX. Resolução CONTRAN nº 925/2022 e seus anexos – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário, 01 ao 10. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Narrador Esportivo

Conhecimentos Específicos: História do jornalismo esportivo no Rádio e na Televisão. Composição de imagem: enquadramento de planos,campo de visão, método de produção, linguagem e produção audiovisual. Direção de programas para televisão e rádio. Tipos de roteiros para televisão e rádio. Tipos de vinhetas. Organização e planejamento de coberturas jornalísticas. Construção de grade de programação. Gêneros e formatos televisivos e radiofônicos. Fases de produção de televisão: pré-produção, produção e pós-produção. Edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Produção radiofônica. Formatos de programas de debates na TV e no Rádio. Jornalismo esportivo: conceitos e práticas. Técnicas de locução e apresentação para rádio e televisão. Locução: intensidade vocal, timbre, entonação e ressonância; articulação de palavras e ritmo de leitura; técnicas de expressão vocal. Técnicas de produção jornalística. Gêneros e formatos jornalísticos em televisão e rádio. Ética jornalística. Entrevista televisiva e radiofônica: tipos, características e especificidades.

Operador de Acabamento (Máquina de Cola)

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos sobre adesivos (cola), papel (gramatura, formatos, acabamento, formas de corte e vinco). Conhecimentos sobre tipos de acabamento manual (intercalação, alceamento, vias, papéis autocopiativos, blocagem, encadernação empacotamento). Conhecimentos básicos sobre acabamento mecânico (ponto metálico, dobra, vinco, serrilha), conhecimentos sobre cortes e segurança e higiene no trabalho.

Operador de Gravação de Rádio

Conhecimentos Específicos: Gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais. Programação musical. Som: conceito, elementos da onda sonora, qualidades fisiológicas do som, frequência fundamental, harmônicos; diferença entre som analógico e digital; placa de som: conceito, função, bitrate e samplerate; principais formatos de arquivos de som; noções de funções e conexões dos instrumentais para gravação de som no HD: mesas de som, microfones, tipos de cabos, tipos de conectores, ins e outs; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Sony SoundForge Pro 10 (mesa de áudio digital).

Revisor de Texto Em Braille

Conhecimentos Específicos: Grafia Braille para a língua portuguesa. Normas técnicas para a produção de textos em Braille. Grafia química Braille. Musicografia Braille. O Código Matemático Unificado. Técnicas de cálculo e didática do soroban. Histórico diagnóstico do sistema Braille. O Braille como meio natural de leitura e de escrita dos deficientes visuais. Produção Braille: formatação, configuração e impressão. Principais leitores de tela para as pessoas com deficiência visual.

Técnico Contábil

Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos.Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Lançamentos. Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 6.404/76, Lei Federal nº13.303/2016.

Técnico de Impressão em Máquina Offset

Conhecimentos Específicos: Máquina de impressão offset: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle; impresso de características a traço; conhecimentos de: fotolito (força da retícula, tonalidade da cor), sistemas de tintagem, registro, manipulação de tintas, pulverização de talco industrial, vernizes, combinação de cores, densidade de papéis, controle do PH, solução de umedecimento do papel, calibragem dos instrumentos, temperatura, peso, volume, cópia e retoque de chapas. Regulagem do sistema de numeração e de picote; revelação de chapas, corte de papel; provas de impressão; controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel; observação às especificações do trabalho: tinta, água, solução, papel e outros; regulagem do sistema de alimentação de papel, pressão, tinta e água; substituição de blanquetas; cópia e troca de chapas, inclusive eletrostáticas; lavagem e lubrificação da máquina; soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas; lavagem de rolos de molha, troca de revestimentos dos rolos de molha, calçamento de chapas, troca de cilindros, preparo de tintas. Carga e descarga de papel; batida de papel da máquina. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: lente, micrômetro, régua, esquadro, proveta, jogos de chaves, estilete, tesoura, espátula, raspador, mesa, bandeja. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual.

Técnico de Impressão em Máquina Rotativa

Conhecimentos Específicos: Máquina de impressão rotativa alimentada a bobinas heatset e coldset: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle. Impresso de características a cores e em preto e branco. Monitoramento da margeação e tensionamento de papel por meio do Sistema de Alimentação (infeed). Execução de ajustes na unidade de impressão rotativa tendo em vista os conjuntos de tintagem, de molhagem e impresso. Monitoramento do registro entre as cores e frente e verso. Ajustes das variáveis do processo de impressão rotativa. Controle do PH, condutividade e temperatura da solução de molha. Execução de ajustes no sistema de acabamento de acordo com o tipo de saída compreendendo os princípios básicos na escolha da dobra, acerto do forno, serrilha, dentre outros. Acerto e regulagens dos rolos e cilindros diversos do equipamento de acordo com suas respectivas funções. Provas de impressão. Controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel, sentido da fibra do papel. Observação às especificações do trabalho para abastecimento: tinta, água, solução, papel e outros. Pressão de impressão, troca de chapas manual e de banquetas, lavagem e lubrificação da máquina. Soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas. Controle e arquivamento de documentos. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: conta-fio, micrômetro, régua. Utilização de princípios de liderança. Conhecimentos em procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente.

Técnico de Informática

Conhecimentos Específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Montagem e Manutenção de Microcomputadores: noções de instalação elétrica: monofásica e bifásica, aterramento e eletricidade estática; manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador; princípio de funcionamento do microcomputador; microprocessadores, memórias, placas de rede e placas de vídeo. Princípio de funcionamento de memórias, pontes e BIOS; portas de comunicação: serial, paralela e USB do microcomputador. Periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, discos flexíveis, CD-ROM e DVD. Drivers: de dispositivos internos e externos ao microcomputador, conexão física e instalação de equipamentos internos, conexão física e instalação de equipamentos externos (impressora local e de rede, monitor, projetor de multimídia e HD externo). Operação, instalação e desinstalação de programas: procedimento para instalação de sistemas operacionais e aplicativos, programas antivírus, programas de backup, restauração de documentos e sistemas. Manutenção: desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Redes de computadores: tipos de rede: LAN, MAN e WAN. Sistemas de comunicação e meios de transmissão: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio e infravermelho. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, brigdes, roteadores, tranceivers e placas de redes. Padrões de rede: Ethernet, Fast-Ethernet, aTM e FFDI. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IP) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e serviços: ponto a ponto e cliente/servidor. Montagem de cabo: par trançado não blindado com conector RJ-45. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes: navegadores, correio eletrônico servidores FTP etc. Gerenciamento de regras de firewall. Políticas de segurança de rede. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPOs). Agendamento automatizado de backups. Conhecimentos em telefonia, monitoramento digital de imagens e controle de acesso. Gerenciamento de rede wifi com isolamento de usuário (Guest). Configuração de Switch Layer3.

Técnico em Artes Gráficas

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos em softwares de criação, edição e tratamento de Imagens. Tipos de arquivos como PDF, TIF, Jpeg e outros. Conhecimentos em softwares de criação e edição de produção gráfica (Ex. Corel Draw, Adobe lIlustrator, Photoshop e Indesign). Princípios fundamentais das artes gráficas, fundamentos teóricos e conceituais de projeto gráfico. Fases e sequenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, folder, cartaz, folheto e demais peças gráficas. Papel: formatos de papéis AA e BB. Aproveitamento de papéis para corte e impressão. Tipos de papéis e gramaturas. Composição das tintas e vernizes para a indústria gráfica: cálculo de tintas para a impressão. Tintas de escala e tintas especiais. Organização e Normas da indústria gráfica. Conceito de reprodução gráfica. Controle de qualidade na indústria gráfica. Conceito de cálculos para orçamento de peças gráficas. Pré-Impressão: síntese aditiva e subtrativa. Princípios fundamentais da luz. Gravação de chapas pré-sensibilizadas. Imposição de páginas. Fundamentos de retículas. Fotolitos. Separação e gerenciamento de cores. Sistema eletrônico de editoração (DTP – Desktop Publishing): conceitos de editoração eletrônica. Softwares de diagramação e processamento de textos e imagens, montagens de páginas, desenhos e fechamento de arquivos. Scanner. Conceito e relação pixel / resolução de imagem. Linguagem Postscript. Sistemas de impressão: direta e indireta. Segurança no local de impressão. Segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual. Funcionamento e manutenção básica de impressoras offset. Sequência de cores para impressão. Impressão digital: princípios da reprografia. Acabamento editorial e cartotécnico (tipos de lombadas, dobras, grampos, colas e costuras).

Técnico em Artes Visuais

Conhecimentos Específicos: História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico, produção gráfica, animação, modelagem de sólidos, tratamento de imagens. Conhecimentos dos softwares: Adobe/Flash, Adobe/Dreamweaver, Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, MI/CAPM, HTML, CorelDraw. Conhecimentos de softwares específicos de trabalhos gráficos e 3D: Dreamweaver (ou outro editor de WEB), InDesign, Flash, Illustrator, Freehand e Photoshop. Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites e e-mail mkt.

Técnico em Eletrotécnica

Conhecimentos Específicos: Leis e fundamentos básicos de eletricidade: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos; instrumentos de registro e medição elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Máquinas elétricas; dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Tipos de máquinas. Transformadores. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Controle e automação industrial: transdutores de pressão, temperatura e ópticos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos: atuadores e válvulas. Arquitetura dos controladores lógicos programáveis: programação Logo e Ladder. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente. Noções básicas de informática aplicada: técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos, sistemas operacionais.

Técnico em Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Transcritor de Sistema Braille

Conhecimentos Específicos: Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Grafia Química Braille. Grafia Braille para Informática. Musicografia Braille. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão. 8. Histórico Diagnóstico do Sistema Braille. Leitores de Tela utilizados pelas pessoas com deficiência visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION e ORCA. Ética profissional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para os Empregos de Agenciador de Propaganda, Analista Contábil, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3, Analista de Mídia Digital, Analista de Pessoas, Analista de Sistema, Analista Técnico Normativo e de Controle Interno, Arquivista, Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Publicitário, Repórter Fotográfico e Revisor de Texto:

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais aplicados em raciocínio lógico. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. **ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. ***Legislação***: ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC. Lei Federal nº13.303/2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agenciador de Propaganda

Conhecimentos Específicos: Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Comunicação de Massa e Comunicação Comunitária. Comunicação e interesse público. Comunicação Organizacional. Comunicação Corporativa. Comunicação Institucional. Teorias e Técnicas de Publicidade e Propaganda. Técnicas de Redação em Publicidade de Propaganda. Técnicas de veiculação de ações de Relações Públicas. Evolução dos meios e das tecnologias da comunicação. As redes sociais e seus usos na comunicação. Uso de técnicas gráficas em Publicidade e Propaganda. Aproveitamento do espaço gráfico em publicidade e propaganda. Tipologia. Teoria e técnica do uso das cores em Comunicação. Uso de técnicas audiovisuais em Publicidade e Propaganda. Ética profissional na Publicidade e Propaganda. Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Regulamentação profissional do publicitário. Assessoria de comunicação: planejamento estratégico e gestão de crise. Pesquisas e auditorias em comunicação: fundamentos, importância e usos da pesquisa em comunicação institucional. Pesquisa de opinião. Teoria da opinião pública. Auditoria de comunicação. Estudos de imagem. Elaboração do plano estratégico de comunicação institucional: fixação de políticas e diretrizes. Teoria, Técnica e Legislação de cerimonial e eventos. Propaganda institucional. Publicações institucionais. Assessoria de imprensa. Técnicas de elaboração de mídias digitais. Planejamento e edição de produtos digitais e audiovisuais. Avaliação e mensuração de resultados em comunicação: a importância do planejamento para a avaliação e mensuração de resultados. A pesquisa como ferramenta para mensuração de resultados: métodos de avaliação e mensuração em comunicação corporativa. Comunicação dirigida. Manual de Redação da Presidência da República. História da Publicidade e Propaganda no Brasil. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

Analista Contábil

Conhecimentos Específicos: **Contabilidade Geral**: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e patrimônio líquido. Plano de Contas. Escrituração contábil: conceito, métodos e lançamento contábil. Teoria das Contas. Contas patrimoniais e de resultados. Balancetes de verificação: movimentação das contas, apuração de saldos, saldo devedores, saldos credores e apuração de resultados. Receitas e despesas: pagamentos, recebimentos e atrasos. Tratamento da Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Demonstrações contábeis – Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. **Contabilidade Pública**: Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação Básica (Lei 4.320/64 e alterações posteriores). Balanço Geral: estrutura e prazos. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica, Funcional Programática, estágios e Restos a Pagar. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Orçamento Programa: Conceitos básicos. Movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT. Regime de Adiantamento. **Direito Tributário**: Retenções na fonte: Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Contribuição. Previdenciária; pessoas físicas e pessoas jurídicas sujeitas à retenção; alíquotas; obrigações acessórias; fato gerador; base de cálculo; listas de serviços (IR, ISS e Contribuição Previdenciária); serviços sujeitos à retenção; microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1

Conhecimentos Específicos: Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão de Contratos. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; tipos de decisões; solução de problemas. Administração de materiais. Administração Pública – Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e new public management; princípios; fundamentos de governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; o processo de política pública; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Estratégia em Organizações Públicas: conceitos centrais em planejamento; processo estratégico; estrategistas e gerentes; transformação e mudança estratégica. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Controle da Administração. Controle interno e externo. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade de acordo com a Lei das Estatais nº13.303/16. Legislação: Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/16); Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e atualizações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações; Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações. Contabilidade Pública – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Noções Gerais: conceito, objeto, campo de aplicação e abrangência, regimes contábeis, sistemas de contas: orçamentário, patrimonial e controle. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Orçamento público – conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª edição – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Portaria STN nº 553/2014 (Manual dos Demonstrativos Fiscais – 6ª edição – Parte IV – Relatório de Gestão Fiscal). Receita Pública. Receita Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da receita orçamentária. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Dívida ativa. Despesa Pública. Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da despesa orçamentária. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, por natureza. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). A gestão de pessoas na Administração Pública. Lei nº 13.303/2016, aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista; Lei nº 12.527/2011, sobre Acesso à Informação; Lei nº 8.429/1992, atualizada pela Lei nº 14.230/2021, sobre improbidade administrativa; e Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Lei de acesso à informação. Lei geral de proteção de dados.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3

Conhecimentos Específicos: Métodos e técnicas de pesquisa. Observação, descrição, comparação e análise. Técnicas de coletas de dados. Fases de elaboração de pesquisa. Estrutura, forma e conteúdo de relatórios acadêmicos. Assinaturas e siglas: normas ABNT. Direitos de autor: morais, patrimoniais, limitações, cessão dos direitos, utilização de obras intelectuais, fotográficas, cinematográfica, de obra publicada em diários e periódicos, de obras pertencentes ao domínio público. Direitos das empresas de comunicação. Técnicas de catalogação e indexação.

Analista de Mídia Digital

Conhecimentos Específicos: Bases conceituais de mídia. Público alvo e classificações. Estratégias e planejamento de mídia. Planejamento e execução da produção de programas de rádio, televisão e mídias digitais. Pesquisa, criação e desenvolvimento de formatos e produtos para televisão, rádio e mídias digitais. Noções de edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Noções de direção de produtos para televisão, rádio, e mídias digitais de acordo com o suporte e veículo de comunicação. Roteiros para televisão, rádio e mídias digitais. Noções de locução e dublagem. Organização e planejamento de coberturas jornalísticas. Noções de captação de som e imagem. Noções de funcionamento da grade de programação. Supervisão das condições de realização de diferentes gêneros e formatos ao vivo e gravados.

Analista de Pessoas

Conhecimentos Específicos: Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Os servidores públicos nas administrações direta e indireta. Cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos. Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/18.

Analista de Sistema

Conhecimentos Específicos: Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Sistemas de entrada e saída. Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2016): Gerenciamento de sistemas de arquivos. Instalação de programas, administração de usuários, grupos e permissões. Virtualização e Cloud Computing: Conceitos básicos. VMware vSphere 6: fundamentos, configuração e administração. Estrutura de Dados e Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Programação Web: Conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Gestão de TI: Conceitos básicos. Planejamento estratégico. Gerência de portfolio. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. ITIL v.3: Conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK 7a edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados.

Analista Técnico Normativo e de Controle Interno*Conhecimentos Específicos*: *Noções de Direito Administrativo*: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes

públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230/21 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei Federal n.º 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação. **Noções de Contabilidade**: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatística. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto-Lei nº 1.041/94 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Planejamento socioeconômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 13.303/16. **Finanças Públicas**: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas – Deficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Lei nº 4.320/1964. **Controle Interno**: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. **Redação Oficial**: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Arquivista

Conhecimentos Específicos: Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Digitalização e Microfilmagem). Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11. Lei Geral de Proteção de Dados.

Designer Gráfico

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de Design Gráfico. Tintas de impressão. Conhecimentos de fotografia. Noções de ilustração. Artes visuais. Tipos de mídias e suas características. A estrutura e características do texto para diferentes mídias: rádio, televisão, internet e impressa. Mídia impressa e digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores e imagens, layout, diagramação, contraste, peso, hierarquia visual e processos gráficos. Teoria das cores e das formas. Tipos de composição. Resolução de tela e de impressão. Qualidade de impressão. Design gráfico de interfaces, industrial e publicitário. Programação e comunicação visual. Editoração eletrônica - tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização. Arte Final. Controle de qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares. Gráficos. Projetos gráficos para publicações, anúncios e vinhetas de TV e internet. Criação de portfólio, cartão de visita, banner, folder, convites, criação de logos, criação de identidade visual de empresas e de jornais, revistas, livros, panfletos e anúncios. Elaboração de projetos nas áreas de WebDesign, da programação gráfica e da editoração eletrônica. Conhecimentos sobre os softwares PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Fireworks, Dreamweaver e Flash.

Diagramador

Conhecimentos Específicos: Conceito de design, programação visual e produção gráfica. Tratamento da imagem. Montagem e máscaras. Preparação da imagem final. Enquadramento gráfico. Fontes. Dimensões do projeto final. Cores: cor luz e cor pigmento; tom, saturação e luminosidade. Controle cromático. Controle de imagem e vetores. Preparação e verificação dos arquivos finais. Fechamento de arquivo. Tipos e formas de impressão. Tipos de papel e acabamento. Criação e editoração gráfica em Illustrator, Photoshop, InDesign. Fechamento de imagens para multiplataformas (web, impresso, dispositivos móveis).

Jornalista

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Lei de acesso à informação. Lei geral de proteção de dados.

Locutor Apresentador / Locutor Operador

Conhecimentos Específicos: Características do rádio como meio de comunicação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. História do rádio no Brasil. O Rádio e a educação. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Entrevista ao vivo e gravada. Gêneros e formatos televisivos e radiofônicos. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública.

Operador de Áudio

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos acerca de sonorização; montagem e operação de sistemas de som (inclusive com trabalhos em altura); de tipos de arranjo de caixas de som (cabos, conexões, disposições surround, monitores de retorno e similares). Operação de mesas de som digitais e analógicas, suas funções, equalização e efeitos. Utilização, manuseio e características de microfones. Instalação e operação de sistemas simples de projeção (microcomputador ou notebook e projetor multimídia), detecção de problemas e tipos de cabos e conexões mais utilizados. Operação e manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual (retroprojetor, projetor de slides, projetor multimídia, gravação com câmera de vídeo, utilização de vídeo e DVD player, mesa de som). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Programador Musical

Conhecimentos Específicos: História do rádio no Brasil. História da música popular brasileira e da música erudita universal. Produção, montagem e gravação de programas para rádio. Estrutura e funcionalidade de estúdios de rádio. Operação técnica de centrais operacionais de gravações em rádio. Conceitos básicos das tecnologias de transmissão e recepção de ondas de rádio. Programação musical. Produção de vinhetas, gravação e reprodução de áudio. Características sonoras dos diversos gêneros musicais. Estúdio: características dos periféricos básicos: amplitude, frequência, timbre, famílias de processadores. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. Edição de áudio: equalização de informações em áudio; inserção de trilhas sonoras em matérias; produção de vinhetas e efeitos sonoros; programas de edição de áudio. Conhecimento avançado do software playlist maker. Conhecimento avançado do software de programação playlist musical.

Publicitário

Conhecimentos Específicos: 1 Fundamentos e história das técnicas publicitárias. 2 Bases conceituais de mídia. 3 Técnicas básicas de pesquisa de mídia impressa e sua utilização: IVC. 4 Público alvo e classificações. 5 Estratégias e planejamento de mídia. 6 Teoria e técnica de propaganda institucional e mercadológica. 7 Inserções em jornais comerciais: conceitos fundamentais, aplicações básicas e método de cálculo. 8 Conceitos básicos em mídia impressa: circulação, tiragem, custo por mil (CPM), encalhe, cobertura, formato, colunagem, pedido de inserção, plano de mídia, cm/col, reserva de espaço, jornais standarts e tablóides. 9 Principais jornais do país: perfil, cobertura geográfica, ranking, concorrência. 10 Acompanhamento de publicações: checking.

Repórter Fotográfico

Conhecimentos Específicos: 1 Meios e tecnologias de comunicação. 2 Fotografia, principais escolas e gêneros. 3 Fotojornalismo: história, técnica, linguagem e autores e profissionais de referência no gênero. 4 Evolução dos meios técnicos e estéticos da imagem no campo do fotojornalismo. 5 A ilustração fotográfica para os diversos meios, impressos, analógicos e digitais. 6 A reportagem fotográfica: fatos, eventos e entrevistas. 7 Estúdio e tratamento da fotografia para os diversos formatos, compactação, envio e acesso via redes. 8 O arquivo fotográfico: acervo, indexação e pesquisa. 9 Ética e legislação brasileira aplicadas à imagem fotográfica.

Revisor de Texto

Conhecimentos Específicos: 1 Língua Portuguesa. 1.1 Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. 1.2 Emprego das classes gramaticais. 1.3 Concordância verbal e nominal. 1.4 Regência verbal e nominal. 2 Interpretação e análise crítica de textos, Estruturas linguísticas e elementos semânticos do texto. 3 Redação e correspondências oficiais. Redação e técnica. 4 Produção de textos: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; 5 Revisão de originais e provas: gráficas e audiovisuais. 6 noções de diagramação, planejamento gráfico e visual, leiaute e arte-final. 7 Adequação da produção textual e visual às normatizações organizacionais

• Para o Emprego de **Advogado**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.

2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.

4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das

Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.
9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.
10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.
11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.
12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.
4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.
5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.
6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
10. Licitações públicas. Lei nº 13.303/16 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público
19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.
21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.
22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.
23. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº13.709/18.
24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Direito das obrigações.
8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
9. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
12. Posse e detenção.
13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.
15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário e Financeiro

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.
2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.
5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

.COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO III

ENDEREÇOS DA FUNDAÇÃO VUNESP
E DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC

1) da **Fundação VUNESP**
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 17h30
Disque VUNESP: (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

2) da **Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC**
Endereço: Av. Dom Pedro II, 3595- Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-440
Horário de atendimento: das 9h às 16h30, de segunda a sexta-feira
Telefone: (83) 3218-6500
Site: www.epc.pb.gov.br

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Início das inscrições	09/01/2023
Término das inscrições	14/02/2023
Vencimento do boleto	15/02/2023
Período de solicilitação de isenção	09 a 11/01/2023
Publicação da lista de solicitações de isenção	06/02/2023
Divulgação do resultado – no site www.vunesp.com.br da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de isenção	13/02/2023
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova	01/03/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	02 e 03/03/2023
Divulgação do resultado – no site www.vunesp.com.br da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	09/03/2023
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da convocação para as provas objetiva e prático-profissional	20/03-/2023
Aplicação: - da prova objetiva e prova prático-profissional	02/04/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	03/04/2023
Nas publicações oficiais da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, disponibilização do Edital de Divulgação de Gabarito.	04/04/2023
Período para interposição de recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	05 e 06/04/2023
Nas publicações oficiais do município de João Pessoa, de Edital de Divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) ao gabarito da prova objetiva; - de resultado da prova objetiva; - de lista de candidatos a serem convocados para correção da prova prático-profissional.	Previsto em maio 2023

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais Nome: Eu _____ _____ _____CPF: _____ inscrito na vaga para Cargo/ Emprego: _____ no Concurso Público para a Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC declaro estar de acordo com a Lei nº 12.169/2021 (PB), para concorrer às vagas reservadas à população negra, **sou preto (a) ou pardo (a),** conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

(município) - (UF), (dia) de (mês)

_____-(), _____de _____de 2023.(assinatura)_____

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022
REGISTRO Nº 22-02510-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ENGENHARIA JASPE LTDA.; L & M SERVIÇOS EIRELI; e MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES EIRELI pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea "e" e "e.1"; 10.6.1, alínea "d"; 10.5.1, alíneas "e" e "e.1"; 10.5.1, alínea "b"; e 10.5.1, alínea "c". Fica desde já marcada para o dia **17/01/2023, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 042/2022
REGISTRO Nº 22-02107-7

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.,** alterando, assim, o *status quo* da empresa recorrente de INABILITADA para HABILITADA. Fica desde já marcada para **09 de janeiro de 2023, às 11h** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 073/2022
REGISTRO Nº 22-02538-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: EMPRESAS HABILITADAS: AP ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; L & L ENGENHARIA LTDA.; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP. Fica desde já marcada para o dia 17/01/2023, às 10h a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00035-0
Nº do Contrato 0129/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE/PB
Valor 4.510.611,46
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.002 5.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 22/11/2023
Data da Assinatura 27/12/2022
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 7700164
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00529-0
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MINDELO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA EPP
Valor Original do Contrato 269.000,00
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/3/2021 A 8/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR - Mat.: 770.482-8
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/01106 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02492-0
LICITAÇÃO BB Nº 978962

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRO USO (NOVAS), E ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO, EM EQUIPAMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por Lote, foi adiada para decidir pedidos de esclarecimentos e impugnação ao termo de referência, para data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO N.º SES-PRC-2022/00336
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022
REGISTRO CGE Nº. 23-00012-9
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE PARA APOIO AOS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NO ESTADO DA PARAÍBA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 173/2022/GS, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.111.778/0001-40, no valor global de custeio de até R$ 52.113.586,20 (cinquenta e dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); além do valor total em investimento de até R$ 1.011.634,82 (hum milhão, onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); para contratação do objeto em referência, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; em conseqüência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato de gestão, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

DIÁRIO OFICIAL
PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000170.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 13/01/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/o1TjqWF.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00453
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 044/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02623-9
LICITAÇÃO BB 980880

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 - às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA: 20/01/2023 - às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para Procedimentos Cardiovasculares - Adulto, Pediatria e Neonatal

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00130
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 027/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01403-8
LICITAÇÃO BB 978901

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 - às 13h30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 20/01/2023 - às 13h45min.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para Procedimentos Cardiovasculares - Adulto, Pediatria e Neonatal

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02280-0
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO /
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Estrada Vicinal Araruna/Pedra da Boca, com 9,98 km de extensão), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pela Empresa: Via Técnica Construção Ltda através do processo DER-PRC-2022/06776, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. Diretor Superintendente.

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas habilitadas: CLPT CONSTRUTORA – EIRELI e SIGA CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas: CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens: 10.2 subitem 10.2.1 “b” (não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual) e “c” (não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda municipal), 10.3 subitem 10.3.1 “b”. “e”. “e.2”. “e.2.2 (apresentou BP Balanço Patrimonial e DRE Demonstração do Resultado do Exercício sem a comprovação de registro na Junta Comercial, não apresentou: Recibo de Entrega do balanço , Termos de Abertura e Encerramento, índice financeiro e Demonstrações Contábeis :DMPL , FC e NE); VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, por não cumprir o exigido no edital no 10.4.subitem 10.4.1. “b” letra “c” (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SOLO BRITA na quantidade mínima 9.000,00m³) e sub item 10.4.1 “c” (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SOLO BRITA devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT) e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens: 10.3 subitem 10.3.1 “b”. “e”. “e.2”. “e.2.2 (não apresentou Recibo de Entrega do balanço) e 10.5 subitem 10.5.1”a” (apresentou sem assinatura à Declaração relativa à proibição do trabalho do menor) e marca a data de 10/01/2023 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 073/2022
REGISTRO Nº 22-02538-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AP ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; L & L ENGENHARIA LTDA.; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP. Fica desde já marcada para o dia **17/01/2023, às 10h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	21-02710-2
Nº do Contrato	0030/2021
Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
Valor Original do Contrato	53.368.450,98
Nº do Aditivo	01
Objeto do aditivo	ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO PJ-030/2021
Valor do aditivo	13.467.276,80
Classificação Funcional-Programática	31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 16/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato GUSTAVO LINS FIALHO - Mat.: 9534-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00031-7
Nº do Contrato 0153/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KAYO STEFSON FIGUEIREDO ANDRADE
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN/PBNA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Valor 57.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 20/12/2027
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato SUAME ANGÉLICA DOS REIS BEZERRA - Mat.: 19704
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00033-3
Nº do Contrato 0127/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN
Valor 38.011,30
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 27/12/2023
Data da Assinatura 28/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00036-8
Nº do Contrato 0151/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA DO VALE MAMANGUAPE (SÃO GABRIEL)
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN
Valor 61.883,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 27/12/2023
Data da Assinatura 28/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00034-1
Nº do Contrato 0133/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ANTONIO JERONIMO DE ANDRADE MELO
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 20/12/2027
Data da Assinatura 21/12/2022
Gestor do Contrato SUAME ANGÉLICA DOS REIS BEZERRA - Mat.: 19704
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-00070-3
Nº do Contrato 0002/2018
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado UNIPLACAS DISTRIBUIDORA LTDA
Valor Original do Contrato 10,00
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O OBJETO DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0002/2018, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 57, §4º DA LEI 8.666/93, SUMPRIMIR 10,26% DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA REFERENTE À RESCISÃO ANTECIPADA.
Valor do aditivo 20.711.985,37
Período da Vigência do Contrato 9/1/2018 A 8/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 103.966.977,10
Gestor do Contrato ROSELI GALAN FLORENCIO - Mat.: 2222-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02686-6
Nº do Contrato 0184/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado HELTON COSTA SANTOS NASCIMENTO
Valor Original do Contrato 131.835,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 263.670,00
Valor do aditivo 263.670,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/7/2021 A 30/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 791.010,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 180.248-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00062-0
Nº do Contrato 0431/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SIAGOV DESEVOLVIMENTO DE SISTEMA DE CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
Valor Original do Contrato 60.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0431/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA FAZER JUS AO PAGAMENTO DO MESMO.
Valor do aditivo 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.35.660.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/1/2021 A 4/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
Gestor do Contrato SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Mat.: 908.888-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02638-6
Nº do Contrato 0183/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS
Valor Original do Contrato 208.560,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 417.120,00
Valor do aditivo 417.120,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 2/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.251.360,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02403-1
Nº do Contrato 0178/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado LAERVERSON DA SILVA GONÇALVES
Valor Original do Contrato 211.200,00

Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 422.400,00
Valor do aditivo 422.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.267.000,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81098-6
Nº do Instrumento 0048/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ABFB ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA
Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A PARTILHAR E ESTENDER CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, DESENVOLVER TÉCNICAS BÁSICAS QUE AJUDEM NO PREPARO E QUALIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS ORIUNDOS DA REDE DE PROTEÇAO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE DEMANDAS DE OUTRAS POLÍTICAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.901.08.243.5008.2182.0287.3350.43.759.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/7/2022
Publicado no DOE em 3/8/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02637-8
Nº do Contrato 0180/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
Valor Original do Contrato 209.880,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 419.760,00
Valor do aditivo 419.760,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 2/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.259.280,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81228-4
Nº do Instrumento 0471/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo INCLUIR A CONTRAPARTIDA DE R$107.086,27 (CENTO E SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
Valor do aditivo 107.086,27
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00816-1
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado MACHADO ARMARINHOS LTDA.
Valor Original do Contrato 382.775,59
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 1/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato FABRÍCIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00032-5
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Objeto DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 01 ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8LEO TOMB:446465 RENAVAN 508265096 PLACA OGE7160; O1 ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8LEO TOMB: 1192511 RENAVAN 0058484078-0 PLACA OGC 5139; 01 ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8LEO TOMB:00848660 RENAVAN 01121677077 PLACA QFG 0143.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/1/2023 A 5/4/2023
Data da Assinatura 5/1/2023
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00037-6
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB
Valor 163.500,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/12/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE - Mat.: 143.087-1
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTE - SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022
A Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no uso das atribuições legais que lhe confere e com fundamento nas razões expostas no Processo Administrativo PBDOC CHPPRC202200672, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS E A FAMÍLIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de dezembro de 2022.
EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04775-1
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORMULA LIMPEZA E CONSERAÇÃO ME
Objeto SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEL, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA ARPB, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS SANEANTES EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 48.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4216.0287.3390.37.753.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/1/2023 A 5/7/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO - Mat.: 100162-1
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO - DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0294/2022**
CONTRATO Nº: 0004/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CLARICE MARIA LIMA FORTES - EPP
Objeto: Contratação de empresa destinada à execução de serviços de engenharia para desmontagem, fabricação, tratamento, pintura e instalação de escada tipo marinheiro com guarda-corpo no REL (Reservatório Elevado), a serem prestados no município de Mamanguape - PB integrante do Sistema (integrado) de Abastecimento de Água e coleta de Esgotos, na Gerência Regional do Litoral, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/34064.
Valor: **R$ 40.152,00 (quarenta mil cento e cinquenta e dois reais)**
Vigência: 05/01/2023 À 05/05/2023
Data da Assinatura: **05/01/2023**
Gestor do contrato: TIAGO DOS SANTOS GAMA – Matrícula nº 11931-8
JORGE GURGEL DE SOUZA - Diretor Presidente em Substituição

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0298/2022**
CONTRATO Nº: 0003/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: WORLD ELETRICA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - ME (WORLD ELETRICA)
Objeto: execução de serviços de engenharia, com fornecimento de material, para realização de adequação e reparo elétrico da Unidade Operacional EEAB-02 em Juarez Távora-PB, integrante do Sistema (integrado) de Abastecimento de Água, da Gerência Regional do Brejo - GRBR, no Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 298/2022, Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/34476.
Valor: **R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**
Vigência: 05/01/2023 À 05/04/2023
Data da Assinatura: **05/01/2023**
Gestor do contrato: VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - MATRÍCULA nº 9611-3
JORGE GURGEL DE SOUZA - Diretor Presidente em Substituição

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00039-2
Nº do Contrato 0259/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado G M R EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NAS SEGUINTES UNIDADES: EEAB06 JANDAIA (TAG BR.A034.EE1200), EEAB-05 JANDAIA (TAG BR.A034.EE1199), EEAB-04 BREJINHO/JUAREZ TÁVORA (TAG BR.A031. EE0844) E BOOSTER 01 (TAG BR.A033.EE0906), NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0284/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/38517.
Valor 218.331,55
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.263 1.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/12/2022 A 30/4/2023
Data da Assinatura 30/12/2022
Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-02338-3
Nº do Contrato 0111/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR - ATECEL
Valor Original do Contrato 139.175,28
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 07 (SETE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 30/12/2022, COM TÉRMINO EM 30/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/39159. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/6/2020 A 30/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-00291-2
Nº do Contrato 0010/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO
Valor Original do Contrato 1.335.607,47
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 10/01/2023, COM TÉRMINO EM 10/03/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/41761. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/2/2020 A 10/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.411.251,23
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03546-6
Nº do Contrato 0247/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 67.231,80
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 31/12/2022, COM TÉRMINO EM 30/04/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/41128. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0247/2021, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 16.807,95 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/41128. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 16.807,95 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR E PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 16.807,95
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/9/2021 A 30/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02570-6
Nº do Contrato 1314/2018
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB
Valor Original do Contrato 21.011.187,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 1314/2018.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/9/2018 A 30/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Gestor do Contrato KATIA ELISABETE GALDINO - Mat.: 1223836
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00038-4
Nº do Contrato 0225/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Valor 1.472.743,32
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 27/6/2023
Data da Assinatura 29/12/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CONVOCAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público que as 11h00min do dia 12/01/2023, serão abertos os envelopes das PROPOSTAS HABILITADAS das empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.

EMPRESAS HABILITADAS:

SLR PEREIRA - CNPJ: 11.372.029/0001-10.

IMAGO-DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - CNPJ: 15.144.201/0001-30.

Campina Grande, 06 de janeiro de 2023.

Eliete Silva Nunes Almeida
Presidente Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16006/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Arlete Da Silva Moura 67576281472 (Shopping Da Informática). Objeto: Aquisição De Equipamentos Com Recursos Oriundos Do Mpt Para Atender As Necessidades Do Cerest Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 12.233,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16210/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.305.1016.2120. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 15001000. Signatários: Gilney Silva Porto E Arlete Da Silva Moura.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de led, gerador de energia, fechamento, disciplinador e banheiro químico) para a apresentação nas festividades, no município de capim/pb em praça pública; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI - R$ 304.120,00.

Capim - PB, 05 de Janeiro de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04, de 03 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de led, gerador de energia, fechamento, disciplinador e banheiro químico) para a apresentação nas festividades, no município de capim/pb em praça pública; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - CNPJ nº 01.612.304/0001-72.

VENCEDOR: MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI					
CNPJ: 19.904.801/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DIARIA DE PALCO 14 X 10 MT	UND	6	5.600,00	33.600,00
2	LOCAÇÃO DIARIA DE PALCO 12 X 08 MT	UND	6	4.800,00	28.800,00
4	LOCAÇÃO DIARIA DE FECHAMENTO	MT	1000	12,00	12.000,00
5	LOCAÇÃO DIARIA DE DISCIPLINADOR	PC	800	17,60	14.080,00
6	LOCAÇÃO DIARIA DE GERADOR DE 180 KVA	UND	14	1.760,00	24.640,00
7	LOCAÇÃO DIARIA DE SONORIZAÇÃO PA –TIPO 01	UND	6	6.000,00	36.000,00
8	LOCAÇÃO DIARIA DE SONORIZAÇÃO PA – TIPO 02	UND	6	4.160,00	24.960,00
9	LOCAÇÃO DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	UND	12	4.999,00	59.988,00
10	LOCAÇÃO DIARIA DE PLACAS DE LED ALTA PH 3.9 mm	UND	16	2.999,00	47.984,00
11	LOCAÇÃO DE DIARIA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC 6KG	UND	120	54,00	6.480,00
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PORTAL	UND	12	1.299,00	15.588,00
TOTAL					304.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI.
CNPJ: 19.904.801/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 304.120,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape – PB.

Capim - PB, 05 de Janeiro de 2023
TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EDITAL DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº01

AURORA MARIA DE JESUS PINTO, Tabelião e Registrador do Cartório Notarial e Registral de Distrito de Pitombeira de Dentro, Comarca de Piancó -PB, na forma da lei etc...
FAZ SABER quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/1973 que JOÃO CARLOS NETO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 933.594.548-04, RG sob o nº 383.751 SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de Pitombeira de Dentro, s/n, Zona Rural, Santana dos Garrotes-PB, CEP. 58.795-000, QUE OCORRE PERANTE ESTE Serviço Notarial e Registral um pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, referente a 01 (UM) IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO NO SITIO VARZEA DA EXTREMA NESTE MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, COMARCA DE PIANCÓ/PB, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, COM ÁREA DE 3.7212 há, Atualizada pela Planta e Memorial Descrito, limitando-se do modo seguinte: NORTE, com Estrada que liga o Distrito de Pitombeira de Dentro à Santana dos Garrotes ; SUL, com Estrada que liga o Distrito de Pitombeira de Dentro à Santana dos Garrotes ; LESTE, com Espolio de Manoel Carlos; OESTE, Espolio de Manoel Carlos. Tudo conforme Mapa e Memorial. Descritivo elaborado pelo Tecnólogico em geoprocessamento CICERO FERREIRA COSMO, inscrito no CREA: 48425-PB, ART: BR20221209243.
Por esse cito os interesses ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges se casados forem ou aqueles que por ventura tenham conhecimento e interesse possa alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado.
Pra impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da lei 6.015/1973, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo presente requerente. O Oficial de Registro.

Pitombeira de Dentro, Comarca de Piancó, (PB) 02 de janeiro de 2023
Aurora Maria de Jesus Pinto
Tabeliã

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Presencial nº 00013/2022, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SINCONV, SIGPC, SIGPACTO, SUASWEB, SIMEC e demais segmentos de prestação de contas. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA - Valor: R$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 26 de Dezembro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Pregoeira Oficial do município de São José de Espinharas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Adjudica o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SINCONV, SIGPC, SIGPACTO, SUASWEB, SIMEC e demais segmentos de prestação de contas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA. CNPJ: 39.933.307/0001-80. Valor: R$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 26 de Dezembro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SINCONV, SIGPC, SIGPACTO, SUASWEB, SIMEC e demais segmentos de prestação de contas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA. CNPJ: 39.933.307/0001-80. Valor: R$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 06 de Janeiro de 2023.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas - PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 20/01/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 06 Janeiro de 2023.
José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92701/2022;92702/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de São José de Espinharas-PB FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 11418.606000/1220-03 E O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ ESPINHARAS ATRAVÉS DO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 1058 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 1601.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGENCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº nº 20.444.829/0001-90, Valor R$ 22.880,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, Valor R$ 3.158,00.
São José de Espinharas/PB, 06 de janeiro de 2023.
Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de em-

presa especializada para prestação de serviço de construção de uma creche, neste município, conforme projeto e especificações; homologo o correspondente procedimento licitatório e adjudico o seu objeto a: isa construcoes, servicos e locacoes eireli - R$ 1.620.493,20.

São Bento - PB, 03 de Janeiro de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2022, que objetiva: Contratação de profissional para prestação de serviço de consulta em ortopedia, conforme termo de referência, oriunda do chamamento público n° 00006/2022, que objetiva o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas de atenção especializada, conforme anexo i, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para atendimento aos usuários do sistema único de saúde – sus; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Joao herbert suassuna laureano eireli - R$ 117.331,20.

São Bento - PB, 28 de Novembro de 2022
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de profissional para prestação de serviço de consulta em ortopedia, conforme termo de referência, oriunda do chamamento público n° 00006/2022, que objetiva o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas de atenção especializada, conforme anexo i, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para atendimento aos usuários do sistema único de saúde – sus. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2022. Dotação: 09 // 10.301.0009.2.053 | 10.302.0009.2.127 | 3.3.90.36 | 3.3.90.39 | 0500 | 0500. Vigência: até 20/12/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20128/2022 - 20.12.22 - Joao herbert suassuna laureano eireli - R$ 117.331,20.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

OBJETO: Reforma dos Cemitérios Municipais Nossa Senhora da Conceição e Descanso Eterno, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; GR CONSTRUTORA EIRELI; JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/01/2023, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 05 de janeiro de 2023
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para impressão. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 23 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 06 de janeiro de 2023
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 00019/2022, do dia 10.10.2023 às 08:30 horas, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de Aguiar. O motivo se deu por correções no Edital e iconsistência no de Termo de Referência. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0**83) 3499-1180 e email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 06 de Janeiro de 2023
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento na cidade de Aguiar ou na circunscrição, cuja abertura será no dia 17.01.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/ nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 28 de Dezembro de 2022.
Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento de veículos em trânsito, cuja abertura será no dia 17.01.2023 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 28 de Dezembro de 2022.
Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 00020/2022, do dia 10.10.2023 às 08:30 horas, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento na cidade de Aguiar ou na circunscrição. O motivo se deu por correções no Edital e iconsistência no de Termo de Referência. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0**83) 3499-1180 e email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 06 de Janeiro de 2023
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VITORIALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R$ 15.500,00

Juazeirinho - PB, 09 de Dezembro de 2022
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10014/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.080.10.302.0002.2076 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/12/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 10601/2022 – 09.12.22 – VITORIALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R$ 15.500,00

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022
No Extrato de Contrato – TOMADA DE PREÇO No 00003/2022- publicado em DOE Nr. 17.736 do Estado da Paraíba Pag.48 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: CONVENIO 298/2022 ESTADO E PREFEITURA - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 365 0004 1008 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCA??O INFANTIL – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES". LEIA-SE: "RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONVENIO 298/2022, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 365 0004 1008 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCA??O INFANTIL – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.".
Juazeirinho - PB, 05 de Janeiro de 2023
Sidnei soares de Morais
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Aquisição de material lúdico pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica com Implantação de Laboratórios Multidisciplinares e de Tecnologia 3D, destinados aos Alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 218.730,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Janeiro de 2023
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00038/2022, para o dia 16 de Janeiro de 2023 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Janeiro de 2023 às 11:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Riachao do Bacamarte - PB, 06 de Janeiro de 2023
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 16 de Janeiro de 2023 às 13:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Janeiro de 2023 às 13:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Telefone: (..) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Riachão do Bacamarte - PB, 06 de Janeiro de 2023
AFRANIO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 566.204,90.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Janeiro de 2023
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.302.2001.1060 REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Governo do estado da Paraíba – Convênio nº 0045/2022. VIGÊNCIA: até 03/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10116/2022 - 03.01.23 - ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 566.204,90.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00123/2022
A Comissão Permanente de Licitação, através do sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00123/2022, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em confecção de BRINDES, quais sejam: viseiras moda praia esportiva unissex, porta latas Neoprene e bolsas térmicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, cuja sessão pública foi realizada no dia 14 de Dezembro de 2022, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 06 de Janeiro de 2023
Glauciene Pinheiro Santos
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria de Segurança Municipal das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 096/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios para a guarda metropolitana de Cabedelo, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 11/01/2023 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3222- Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.
Cabedelo/PB, 06 de janeiro de 2023
GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em confecção de BRINDES, quais sejam: viseiras moda praia esportiva unissex, porta latas Neoprene e bolsas térmicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Janeiro de 2023. Referência:

horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 06 de Janeiro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 17.424,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 04 de Janeiro de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.100 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 02100.15.452.2019.2049 – ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00001/2023 - 05.01.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 17.424,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF III, CONFORME PROPOSTA N° 11429.813000/1210–02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Belém - PB, 06 de Janeiro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BELEM–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOICE DA SILVA LIMA 09138274442 - R$ 36.000,00.

Belém - PB, 05 de Janeiro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 13:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 06 de Janeiro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010-2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna para ciência dos interessados, que tendo em vista o julgamento do recurso apresentado, o Município dará prosseguimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 0010-2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM -PB, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 13/01/2023 às 08:00hs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 06 de janeiro de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BELEM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00009/2023 - 05.01.23 - JOICE DA SILVA LIMA 09138274442 - R$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, NO DISTRITO LAGOA DE COZINHA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 04 de Janeiro de 2023

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Pronto Atendimento, Policlínica, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Secretaria de Saúde deste município. Exercício 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.

br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Inês - PB, 04 de Janeiro de 2023
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas, para a prestação de serviços de transporte das equipes dos PSF´S da cidade para a zona rural e para a realização das visitas domiciliares das equipes. Exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 04 de Janeiro de 2023
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Aquisição de Combustível, com fornecimento contínuo e fracionado no período de 12 (doze) meses para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R$ 362.000,00.

Dona Inês - PB, 05 de Janeiro de 2023
SALVIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível, com fornecimento contínuo e fracionado no período de 12 (doze) meses para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 10.301.2012.2044 Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde/10.301.0171.2046 Manut das Ativ do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO. 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00002/2023 - 06.01.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R$ 362.000,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2022
CONTRATO Nº 00053/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS.

OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato n° 00053/2022, fica prorrogado para até 31 de março de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 00053/2022, com acréscimo de R$ 38.059,31, totalizando o valor de R$ 190.296,56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Poço José de Moura - PB, 07 de dezembro de 2022.
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2022
CONTRATO Nº 00065/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0065/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Poço José de Moura - PB, 16 de dezembro de 2022.
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

São João do Tigre - PB, 06 de Janeiro de 2023
ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00039/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, filtros, graxa e prestar serviços de troca e vulcanização de pneus para a manutenção das secretarias do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME – CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R$ 102.941,50 (cento e dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ 03.995.452/0001-49, com o valor global R$ 266.559,23 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 06 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00030/2022

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - ME – CNPJ: 29.773.992/0001-71, com o valor global de R$ 280.836,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 06 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48
Objetivo: Reforma e Melhorias para a Escola Maria de Lourdes Paulino no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 348/2022-SEECT/PB.
Valor Global: R$ 211.501,22 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais vinte e dois centavos).
Piancó-PB, 04 de janeiro de 2023
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48
Objetivo: Reforma e Melhorias Para a Escola Luciano Freire de Farias no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 349/2022-SEECT/PB

Valor Global: R$ 243.642,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais quarenta centavos).
Piancó-PB, 04 de janeiro de 2023
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 0112/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de botijões de gás GLP em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Aroeiras - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/ 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. Motivo: Alteração do prazo para acrescentar 90 (noventa) dias para conclusão da entrega dos produtos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato nº. 112/2022 - 22.12.22 – JOSE ROBERTO DE SOUZA-ME.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023
A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentedoserido.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382.
São Vicente do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2023
JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB ATRAVES DO CONVENIO N° 0368/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 1.017.840,03.
Santana de Mangueira - PB, 04 de Janeiro de 2023
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB. CONVENIO N° 0393/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 559.810,06.
Santana de Mangueira - PB, 04 de Janeiro de 2023
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. CONVENIO N° 0323/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 298.009,14.
Santana de Mangueira - PB, 04 de Janeiro de 2023
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB ATRAVES DO CONVENIO N° 0368/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira e Recursos provenientes do convênio N° 0368/2022 firmado entre a prefeitura e o Governo do Estado da Paraíba. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12 361 1001 1003 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolar e do município. 000110 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres conciliados a educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00001/2023 - 05.01.23 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 1.017.840,03.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB. CONVENIO N° 0393/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira e Recursos provenientes do convênio N° 0393/2022 firmado entre a prefeitura e o Governo do Estado da Paraíba. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12 361 1001 1003 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolar e do município. 000110 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres conciliados a educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00002/2023 - 05.01.23 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 559.810,06.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. CONVENIO N° 0323/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira e Recursos provenientes do convênio N° 0323/2022 firmado entre a prefeitura e o Governo do Estado da Paraíba. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12 361 1001 1003 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolar e do município. 000110 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres conciliados a educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00003/2023 - 05.01.23 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R$ 298.009,14.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de preços para o Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00009/2023 - 06.01.23 até 31.12.23 - VALDEMIRO TAVARES LUCENA - R$ 1.560.800,00;

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00005/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA - R$ 280.414,50;

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00006/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA - R$ 315.372,80;

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS

MULTIMARCAS) PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00008/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - R$ 270.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN60006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN60006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DA MARCA APOLO S, INSTALADO NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) COMO FORMA DE ATENDER A DEMANDA DA SECREATARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA – EPP - R$ 2.320,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2022
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAS CIVIL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO: LOTE 01 – ESCOLA IRMÃ NIRVANDA ROLIM; LOTE 02 – ESCOLA ANTONIO DE SOUSA DIAS; E LOTE 03 – ESCOLA GALDINO PIRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. A prefeitura Municipal de Cajazeiras, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei nº 8.666/93, como também no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a Comissão decide JULGAR PROCEDENTE o recurso interposto por EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação para fim de declarar sua habilitação. RECONSIDERAR a decisão para declarar a habilitação da licitante A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Dessa forma, os licitantes habilitados ficam intimados para a Sessão de abertura dos envelopes "Propostas de Preços" que será realizada no dia 10/01/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 06 de janeiro de 2022.
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Avohai Eventos Ltda - CNPJ 08.804.604/0001-00. Cleonacio Gomes Feitosa - CNPJ 03.351.997/0001-12. Deck Grafica e Editora - Eireli - EPP - EPP - CNPJ 11.461.719/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2023
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN60006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DA MARCA APOLO S, INSTALADO NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) COMO FORMA DE ATENDER A DEMANDA DA SECREATARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Compras e Almoxarifado. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/09/2022

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DA MARCA APOLO S, INSTALADO NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) COMO FORMA DE ATENDER A DEMANDA DA SECREATARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN60006/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até 10/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60148/2022 - 10.11.22 - SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP - R$ 2.320,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 24.171,30; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 8.921,50; DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R$ 3.381,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 10.160,40; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP - R$ 37.351,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 3.651,90; IN–DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R$ 95.846,90; J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA–EPP - R$ 7.400,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 48.402,80; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R$ 33.700,00.

Picuí - PB, 05 de Janeiro de 2023
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO ACOSTAMENTO DA PB 151, NO MUNICIPIO DE PICUÍ/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R$ 123.698,07.

Picuí - PB, 06 de Janeiro de 2023
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00010/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato n° 00010/2022 até 31/12/2023. Assinatura: 30 de Dezembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00007/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Aditivo: Nova data de vigência: 31.12.2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00170/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00033/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO. Objeto do Aditivo: Aditamento de valor e dilatação de prazo. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Nova data de vigência: 31.12.2023. Assinatura: 22 de dezembro de 2022. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00171/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA. Objeto do Aditivo: Aditamento de valor e dilatação de prazo. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Nova data de vigência: 31.12.2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS/FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43
VALOR R$: 263.271,00
- EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90
VALOR R$: 113.440,00
- JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.960.546/0001-12
VALOR R$: 29.910,00
- MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A
CNPJ: 29.329.985/0001-85
VALOR R$: 387.014,00
- NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR R$: 3.237,00
- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
VALOR R$: 96.000,00
- SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.167.665/0001-03
VALOR R$: 54.630,00
- SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 23.159.220/0001-68
VALOR R$: 59.997,00
- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12
VALOR R$: 2.394,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de janeiro de 2023.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS's E SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.
O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019. R E S O L V E M: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS's E SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
VALOR R$: 87.857,04
- CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 43.684.445/0001-40
VALOR R$: 52.430,00
- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA
CNPJ: 15.114.641/0001-44
VALOR R$: 182.400,00
- COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
VALOR R$: 5.430,00
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
VALOR R$: 25.800,00
- LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
CNPJ: 35.785.276/0001-07
VALOR R$: 214.411,20
- MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 45.579.602/0001-83
VALOR R$: 81.848,00
- MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA
CNPJ: 33.859.616/0001-71
VALOR R$: 195.300,00
- MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 41.043.317/0001-92
VALOR R$: 156.000,00
- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
VALOR R$: 69.088,00
- NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.209.485/0001-32
VALOR R$: 3.764,70
- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.094.173/0001-32
VALOR R$: 90.715,00
- QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.191.212/0001-90
VALOR R$: 12.790,00
- SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 44.247.782/0001-33
VALOR R$: 2.610,00
- VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
VALOR R$: 542.673,00
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
VALOR R$: 66.000,00
- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 35.458.953/0001-82
VALOR R$: 377.685,00
- WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08
VALOR R$: 929,50

Santa Rita - PB, 06 de janeiro de 2023.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE
JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA/MEDICAMENTOS DE 120 L E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA/MEDICAMENTOS DE 340 L, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAÇÃO NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- BUNKER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.213.418/0001-75
Valor R$: 64.500,00
- ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Valor R$: 31.263,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de janeiro de 2023.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA PB, EM SOFTWARE SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, CADASTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: https://www.santarita.pb.gov.br/licitacao; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecom praspublicas.com.br.

Santa Rita - PB, 06 de Janeiro de 2023.
MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria

de Assistência Social de Santa Rita/ PB.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, que objetiva: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Santa Rita/ PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
CNPJ: 35.785.276/0001-07
VALOR R$: 435.340,75
- MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 41.043.317/0001-92
VALOR R$: 214.335,00
- NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.209.485/0001-32
VALOR R$: 54.600,00

Santa Rita - PB, 06 de janeiro de 2023.
Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SAMU-192, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POLICLÍNICA MUNICIPAL, DENTRE OUTROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - CNPJ: 29.314.271/0001-01 - VALOR R$: 763.831,00. - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - VALOR R$: 4.054,00. - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR R$: 379.141,30. - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91 - VALOR R$: 401.882,86. - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07 - VALOR R$: 38.800,29. - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - CNPJ: 35.494.616/0001-40 - VALOR R$: 94.366,50. - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - CNPJ: 01.091.310/0001-21 - VALOR R$: 177.845,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 05 de janeiro de 2023.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS.

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas torna público que, após análise dos catálogos e fooders dos produtos requeridos na Ata da Sessão Publica e apresentados pelas empresas licitantes de acordo com o prazo preestabelecido, a equipe de apoio concluiu que os produtos ofertados atendem as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nos termos do Art. 4º, X, da Lei 10.520/2002, conforme os respectivos itens: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, Item 10; INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, Itens 01, 04, 05 e 07; e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, Itens 02 e 09; LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 36.544.770/0001-42, Item 08; MULTIMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELTRODOMÉSTICOS LTDA, item 06.
Entretanto, após análise dos catálogos e fooders dos produtos, verificou-se que os produtos ofertados pelas empresas LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 36.544.770/0001-42 (Item 03); MULTIMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELTRODOMÉSTICOS LTDA (item 11), não atendem as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nos termos do Art. 4º, X, da Lei 10.520/2002.
Dar-se-á o prazo de 03 (três) dias aos interessados, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, para apresentação de recurso administrativo.
Em face da desclassificação das ofertas dos itens 03 e 11 das empresas supramencionadas, do Pregão Presencial nº 00038/2022, e em observância ao princípio da celeridade, o Pregoeiro Oficial do Município convoca os licitantes INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, VIVIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para comparecerem na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB, no dia 13/01/2022, às 09:30h, com a finalidade de negociar os preços dos itens nos quais ficaram como demais classificados na ordem de classificação na fase de lances verbais, para que seja procedida negociação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/2002.

Cajazeirinhas-PB, 05 de janeiro de 2023.
EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pirpirituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. OBJETO: Contratação de horas maquinas tipo (Retro-escavadeira e Escavadeira PC), para atender as demandas da secretaria de Agricultura, meio ambiente e recursos hídricos deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista nos termos estabelecidos no item 17.2 do edital do Pregão supracitado: T C de Arruda Eireli - CNPJ 32.998.579/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3277-1108 ou email licitacao.pirpirituba@gmail.com

Pirpirituba - PB, 05 de Janeiro de 2023.
RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.06/2023
A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.06/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 20 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 721.821,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 05 de Janeiro de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2022 – DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00070/2022 – DMTRAN
O Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux - DMTRAN torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação deste Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux - DMTRAN, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2022 – DMTRAN, do tipo menor preço por lote, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00070/2022 – DMTRAN, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 08 de Agosto de 2022.
Victor Rocha Soares
Diretor Geral
Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 06 de Janeiro de 2023
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
(REVISÃO DE PREÇOS)

Mamanguape-PB, 06 de Janeiro de 2023
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 173/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) ALUNOS, NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE.
CONTRATADO: R M G CONSTRULÇOES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Vigência inicial seria em 17/09/2023, rescindido em 06/01/2023.
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA / CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da lei 14.039/2020 que alterou o Decreto–Lei no 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 91.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Janeiro de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da lei 14.039/2020 que alterou o Decreto–Lei no 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 36.400,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Janeiro de 2023
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da lei 14.039/2020 que alterou o Decreto–Lei no 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/01/2023.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da lei 14.039/2020 que alterou o Decreto–Lei no 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor, em 06/01/2023.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Prestação De Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, Compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e da União, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1ª e 2ª instância), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (1ª e 2ª Instância) realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica; e, assessora; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Janeiro de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2023.

OBJETO: Prestação De Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, Compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e da União, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1ª e 2ª instância), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (1ª e 2ª Instância) realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica; e, assessora. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/01/2023.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Pregoeira informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens para compor os enxovais do bebê para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social, destinado a atender o programa de apoio a gestantes - MEU BEBÊ da Secretaria de Assistência Social., discriminados e quantificados nos anexos do edital, que ia se realizar no dia 20 de janeiro de 2023 às 09h00 passará a ser 25 de janeiro de 2023 às 09h00.Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparência, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 06 de janeiro de 2023.
ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica de imóvel com área total 481,34m2, localizado na praça Bento Freire, neste Município, para exploração comercial.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 12H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 29 de dezembro de 2022.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, às 11:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

..zabelê - PB, 06 de Janeiro de 2023
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: A Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em artérias da cidade; serviços de limpeza em unidades administrativas municipais; ainda realizações de serviços de podas e seus recolhimentos; bem assim de serviços de apreensões de animais pelas artérias da cidade, conforme anexos a este edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 06 de Janeiro de 2023
SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00016/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Lagoa de Dentro, e veículos locados durante o ano de 2023.
EMPRESAS VENCEDORAS: GILDENE DA MOTTA PESSOA, CNPJ nº 05.798.547/0001-06 – itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,17 e 18, no valor total de R$ 1.397.757,40 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 12 e 16, no valor total de R$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.
FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00017/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, e veículos locados durante o ano de 2023.
EMPRESAS VENCEDORAS: GILDENE DA MOTTA PESSOA, CNPJ nº 05.798.547/0001-06 – itens: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, no valor total de R$ 575.730,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 10 e 11, no valor total de R$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.
FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à emancipação política durante os dias 09 de Janeiro do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugí – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R$ 15.000,00.

São José do Sabugí - PB, 05 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA NATHAN VINICIUS, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 15.000,00.

São José do Sabugí - PB, 05 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERE NÓBREGA FERREIRA - R$ 12.000,00.

São José do Sabugí - PB, 06 de Janeiro de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco), em comemoração à emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugí – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 000005/2023 - 05.01.23 - GILTON P. DE CASTRO - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO, durante as festividades de emancipação política durante o dias 09 de Janeiro do ano 2023. FUNDA-

MENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 0006/2022 - 06.01.23 – RANIERE NÓBREGA FERREIRA - R$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para suprir as necessidades da frota de veículose máquinas pertencentes e/ou locados desta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 06 de Janeiro de 2023
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura, iluminação pública e demais Secretarias desta Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 06 de Janeiro de 2023
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 06 de Janeiro de 2023
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ n.° 29.878.872/0001-39, para proceder início dos serviços, conforme os termos do contrato firmado, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento implicará nas seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baia de Traição - PB, 06 de janeiro de 2023
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
SAAE – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, SN - Centro - Baia da Traição - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CLORO GÁS LIQUEFEITO E SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – BAIA DA TRAIÇÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99385–3266. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Baia da Traição - PB, 06 de Janeiro de 2023
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e reguladores medicinais, para atender as necessidades de saúde, deste município, para o exercício financeiro de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 136.980,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00095/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de conexão à internet, para atender a todas as Secretarias deste Município a partir do exercício financeiro de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - R$ 355.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00094/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande-PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR-230, com pacientes que fazem o tratamento fora do domicílio e para tratar de assuntos administrativos do Município de Catolé do Rocha/PB, no exercício financeiro de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PEREIRA & BRITO LTDA - R$ 513.260,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00093/2022, que objetiva: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 14.625,00; CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - R$ 115.575,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R$ 564.747,35; COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA - R$ 1.158.476,84; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R$ 487.603,75. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico no Centro de Especialidades "Dra Maria Daluz" em clínica Médica, em regime de plantão semanal de 8h, de acordo com programação feita pela Secretaria de Saúde, para o exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2023 - 06.01.23 - CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 60.000,00.
Catolé do Rocha – PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SEERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na condição de plantonista, com carga horária de 20h semanais, para atender nos finais de semana (sábados e domingos) no Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste município, para o exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00077/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Munic. de Saúde 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER ll 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00014/2023 - 06.01.23 - A V LOPES - R$ 105.600,00.
Catolé do Rocha – PB, 06 de Janeiro de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SEERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 05/01/2023, na página 37, onde se lê: 17 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN, leia – se: 19 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN.
Cabaceiras, 06 de Janeiro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRTESENCIAL Nº 00032/2022
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Caminhão com Cesto Aéreo e Caminhão para Coleta e Transporte de Efluentes Sanitários, para realização de serviços conforme especificações contidas no Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00023/2023 - 04.01.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 172.000,00;
CT Nº 00024/2023 – 04.01.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 364.500,00.
Itabaiana 06 de janeiro de 2023.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022
OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de laboratório (insumos e equipamentos) para atender as demandas da Secretarias de Saúde do Município de Itabaiana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00002/2023 - 03.01.23 - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - R$ 110.337,90;
CT Nº 00003/2023 - 03.01.23 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 127.377,35;
CT Nº 00004/2023 - 03.01.23 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 46.484,50;
CT Nº 00005/2023 - 03.01.23 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 60.368,80.
Itabaiana 06 de janeiro de 2023.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 17:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151–4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Araçagi - PB, 06 de Janeiro de 2023
GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023
A Prefeitura Municipal de São José de Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parceladamente de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 20/01/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB e através do Portal Compras Públicas.
São José de Bonfim – PB, 06 de Janeiro de 2023.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente, especificamente itens de mobiliário e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 301.420,34.
Serra da Raiz - PB, 04 de Janeiro de 2023.
LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de material permanente, especificamente itens de mobiliário e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município. Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 032/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24.084, realizado pelo Prefeitura Municipal do Natal / Secretaria Municipal de Administração. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios: FPM / MDE / FUNDEB–40 / QSE / Recursos do FNDE) Dotação Orçamentária: 02050 – 12.361.0013.2024 – 4.4.90.52.00.00 / 12.361.0013.2025 – 4.4.90.52.00.00 / 12.361.0013.2027

– 4.4.90.52.00.00 / 12.361.0013.2030 – 4.4.90.52.00.00 / 12.365.1850.2031 – 4.4.90.52.00.00 / 12.361.0016.1009 – 4.4.90.52.00.00 / 12.365.1850.1012 – 4.4.90.52.00.00. Vigência: até 05/08/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00002/2023 - 05.01.23 - APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 301.420,34.

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços necessários na organização de eventos para visita do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o COOPERAR, para fortalecimento da cadeia produtiva do algodão. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00201/2022 - 01.12.22 - JOSEY WALES DINIZ BELMONT - R$ 17.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente – ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00224/2022 - 27.12.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 202.250,00; CT Nº 00225/2022 - 27.12.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 226.930,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Teixeira/PB.
VENCEDORES:
- PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, CNPJ: 26.754.111/0001-87, com valor Global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), vencendo os itens 01 e 02.
Tendo o processo o Valor Global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 06 de Janeiro de 2023.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.□ 002/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, em sessão pública que realizar-se a às 10:h01min do dia 19/01/2023, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua Pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 05 de Janeiro de 2023.
Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições e quentinhas para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Pitimbu, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as **09h00min do dia 17/01/2023,** na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua: João José Monteiro de Souza, 31 – Centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações e edital através do https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 05 de Janeiro de 2023.
CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00113/2022

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00113/2022 cujo objeto é LOCAÇAO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO 2023, que o Edital foi retificado e se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 06 de Janeiro de 2023
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por ter apresentado nova proposta com diversos itens da planilha com preço superior ao preço base. Em não havendo manifestação recursal, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Licitação Fracassada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de Tomada de Preços nº 00008/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS DR CUNHA LIMA E 3 DE MAIO NESTE MUNICÍPIO, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Licitação Fracassada.

Areia, 06 de Janeiro de 2023.
FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA USINA – PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - R$ 718.157,71.

Areia - PB, 05 de Janeiro de 2023
FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA USINA – PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação 12 361 1004 1012 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte: Transferências de Convênio do Estado / Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / Transferência de Recursos do Fundeb 30%. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00002/2023 - 06.01.23 - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - R$ 718.157,71.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 19 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade para o exercício de 2023 .Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Janeiro de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB, às 10h00min, do dia 19 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade até o fim do exercício de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Janeiro de 2022
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 13h30min, do dia 19 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Janeiro de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB, às 08:00 min, do dia 20 de de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMG, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até dezembro de 2022.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Janeiro de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB, às 09h00min, do dia 20 de de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Pneus/outros para melhor funcionamento das Secretarias Municipais até dezembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de janeiro de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 104.000,00.

Alagoa Nova - PB, 05 de Janeiro de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Alagoa Nova - PB, 05 de Janeiro de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 05/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2023 - 05.01.23 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R$ 104.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 05/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00002/2023 - 05.01.23 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO– ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 28/10/2022, Edição 3246, Página 09; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 25/10/2022, Página 39; Diário Oficial da União do dia 25/10/2022, Seção 3, Página 247; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00341/2022 - 19.10.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 830.000,00. Leia-se: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00341/2022 - 25.11.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 830.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expedientes, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 23 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 19 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA, CNPJ nº 38.441.834/0001-05, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, na sala da CPL, sediada na Prefeitura de São José de Piranhas, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 06 de Janeiro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO PRAZO DEFESA
ABERTURA PROCESSO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022

Relativo ao pregão acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento da empresa para assinatura do seu respectivo contrato. Convoca-se a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ 12.633.952/0001-21, para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81º da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao município, podendo ser protocolada na sala da CPL ou via e-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Passado o prazo segue o processo decaindo o direito de defesa da empresa ora convocada. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 07:00 às 13:00, na sala da CPL, sediada na Prefeitura de São José de Piranhas, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB.

São José de Piranhas-PB, 06 de Janeiro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

AVISO FASE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022

Convocam-se a empresa remanescente do processo em tela, para negociação de preço do fornecimento com objeto: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. Após a não assinatura dos contratos das empresas: JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ nº 38.441.834/0001-05 e MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ nº 12.633.952/0001-21. A desclassificação da empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 33.039.726/0001-97 do item 32, decorrente de representação enviada pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30. E após o pedido de desistência do item 9 enviado pela empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 02.596.872/0001-90 durante a fase de lances e não foi observado durante o certame. Fica assim marcada a reunião com as empresas remanescentes colocadas em segundo lugar nos itens 9, 32, 33, 41 e 44, NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 44.173.856/0001-34; TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 22.603.637/0001-05; CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 02.596.872/0001-90 e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30. As empresas estão convocadas para a fase de negociação dos itens remanescentes, no dia 10/01/2023, às 11h00min, no site Portal de Compras Públicas. Informações: na sala da CPL, sediada na Prefeitura de São José de Piranhas, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00080/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00352/2022 - 29.12.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ nº 03.829.590/0001-58 - R$ 67.290,00; CT Nº 00353/2022 - 03.01.22 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ nº 05.816.684/0002-07 - R$ 1.090,00; CT Nº 00355/2022 - 29.12.22 - CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ nº 14.065.989/0001-26 - R$ 1.689,80; CT Nº 00356/2022 - 29.12.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - R$ 2.485,50; CT Nº 00358/2022 - 29.12.22 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ nº 34.152.516/0001-73 - R$ 38.260,00; CT Nº 00359/2022 - 29.12.22 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 36.544.770/0001-42 - R$ 96.350,00;CT Nº 00361/2022 - 02.01.22 - S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 40.913.692/0001-83 - R$ 15.072,00; CT Nº 00362/2022 - 28.12.22 - LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 - CNPJ nº 42.726.388/0001-52 - R$ 6.219,75; CT Nº 00363/2022 - 30.12.22 - ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 42.933.602/0001-41 - R$ 3.666,90; CT Nº 00364/2022 - 29.12.22 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 43.684.445/0001-40 - R$ 49.460,00; CT Nº 00365/2022 - 29.12.22 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 44.173.856/0001-34 - R$ 51.198,95; CT Nº 00366/2022 - 29.12.22 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 45.538.349/0001-10 - R$ 999,90; CT Nº 00367/2022 - 29.12.22 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ nº 65.149.197/0002-51 - R$ 47.235,00.

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00064/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.557.524/0001-31.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão no toco (sem truque), reduzido e operacional (compactador), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 02 (Dois) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de Fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês – PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, Valor R$ 6.437,00. MERCEARIA DA JANAILDA LTDA, CNPJ n° 06.128.655/0001-26, Valor R$ 366.998,40. VALOR TOTAL: R$ 373.435,40.

Santa Inês/PB, 05 de janeiro de 2023.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês – PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, Valor R$ 6.437,00. MERCEARIA DA JANAILDA LTDA, CNPJ n° 06.128.655/0001-26, Valor R$ 366.998,40. VALOR TOTAL: R$ 373.435,40.

Santa Inês, 06 de janeiro de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito